

Leis nºs. 1050, 1051 e 1052/00 - PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 511

Macapá - Amapá, - 03 e 07 de Julho de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Annibal Barcellos

PREFEITO

Airton Quaresma de Oliveira

VICE-PREFEITO

João de Lima Guerreiro Souza

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

José Barros Machado

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

Ademir Santos de Almeida

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

JOÃO DE ANDRADE UCHÔA

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

CLEONICE MACÉDO ALVES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JANARY CARVÃO NUNES

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

JOSÉ NEWTON COSTA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

DECRETO Nº 1.037/2000 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXCLUIR do Decreto nº 215/2000 - PMM, que constitui a Comissão de Análise de Documentação de Escolaridade dos Candidatos Convocados para o Cargo de Professor e Pedagogo da Prefeitura Municipal de Macapá, a Presidente MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA - Pedagoga/Presidente do Conselho Municipal de Educação e os membros GIRLENE LOPES NEVES ALBUQUERQUE - Assessor Técnico e Pedagógico e CLEIDE CORDEIRO CARNEIRO ALBUQUERQUE - Secretária do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - INCLUIR na Comissão citada no artigo anterior, como Presidente a servidora RITA PINHEIRO MACÊDO GUERREIRO DE SOUZA - Presidente da Comissão Permanente do Magistério Municipal/COPEMM, e como membros, os servidores ANA CÉLIA COELHO DE SOUZA - Professora/Membro da COPEMM, ISABEL CRISTINA ROSA FERREIRA - Professora, MARGARETH DO SOCORRO ALVES MOY - Professora, ROSANIA LUCIA MORAES ALVES - Professora e GERVASIO VILHENA PEREIRA - Secretário Geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de junho de 2000.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. -

11715-43 DE 02 02 00 00 00
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

EXPEDIENTE

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD – PMM.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
PORTARIAS
LEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PARECER Nº 0037 - CCJR
EMENDA

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PARECER Nº018/00
RESOLUÇÃO Nº005

PLANO PLURIANUAL – 1998 A 2000 (Republicação)

DECRETOS**DECRETO Nº 1100/2000 – PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - DESIGNAR ANGELO DE ALCÂNTARA QUEIROZ - Diretor do Departamento de Execução Orçamentária — Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Finanças, correspondente ao Código DAS.101.3. do Grupo Direção e Assessoramento Superior — DAS.100, que encontra-se resolvendo assunto de interesse da administração na cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1226/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 011/93-PMM, de 15 de julho de 1993 e Decreto nº 235/95-PMM, de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Interiorização aos professores que atuam nas Unidades de Ensino Municipais, localizadas na Zona Rural de Macapá, a saber:

I - Fazendinha 30% (trinta por cento)

a) **E.M.E.F CAETANO DIAS TOMAZ**

Geni Frota Martins

II— Igarapé da Fortaleza 30% (trinta por cento)

a) **E.M.E.F. CACILDA FERREIRA VASCONCELOS**

Lucivane de Sales Gonçalves

III — Igarapé da Fortaleza 30% (trinta por cento)

a) **E.M.E.F. FORTALEZA** Maria Célia Gomes da Silva

IV— Coração 30% (trinta por cento)

a) **E.M.E.F. GOIAS**

Ana Lúcia França Ferreira Negrão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

DECRETO Nº1227/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e o que consta nos autos do Ofício nº 502/2000 – GAB/SEMEC/PMM, datado de 16 de junho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE NAZARÉ COUTINHO

COSTA, da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josafá Aires da Costa - código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 16 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 16 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1228/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e o que consta nos

MARIA IVANILDE DUARTE, auxiliar técnico em Administração; LECI DO NASCIMENTO DA SILVA, educador social e RAIMUNDO VILHENA FURTADO, auxiliar de artefice; lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a se deslocarem no período 11 a 30 de julho de 2000, à Zona Rural do Município de Macapá, distrito de Baillique e Carapanantuba, para execução da I etapa da campanha de multivacinação/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 11 de julho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Julho de 2000.

PORTARIA Nº 390/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 304/2000 – DSC/DS/SEMSA/PMM, datado de 21 de junho de 2000.

Art. 1º - Autorizar os servidores RAIMUNDA GRACINETE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA BRAGA, chefe da divisão de saúde comunitária; MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, atendente hospitalar; EUZAMIR DE LEMOS BASTOS DA GRAÇA, chefe da divisão de vigilância e epidemiológica; RUTINEIDE FARIAS DA COSTA, auxiliar de enfermagem; SEBASTIÃO MACIEL SENA, Atendente Hospitalar; NILCE MARIA DA SILVA NÓBREGA, Enfermeira; MARIA IVANILDE DUARTE, auxiliar técnico em Administração; EDNA MÁRCIA PEREIRA SITUBA, Terapeuta Ocupacional; DERLEY DE SOUZA REIS, Psicólogo Clínico; MARIA ELIZABETH ANDRÉ GONÇALVES, Enfermeira; EUNICE DE SOUZA LIMA, Agente de Saúde; FRANCY CLEISE CARVALHO PEREIRA, Educador Social; ADRIANA COSTA DE AZEVEDO, operador de computador e MARIA DAS GRAÇAS SILVA PICANÇO, Enfermeira Coordenadora Municipal do PACS, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a se deslocar em no período de 23 a 25 de junho de 2000, à Zona Rural do Município de Macapá, Região de Pacuí, para Realização da I etapa da campanha de multivacinação/2000. coleta de Papanicolau, ações educativas de DST/AIDS e supervisão do PACS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 23 de junho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Julho de 2000.

PORTARIA Nº 391/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 310/2000 – DSC/DS/SEMSA/PMM, datado de 23 de junho de 2000.

Art. 1º - Autorizar os servidores RAIMUNDA GRACINETE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA BRAGA, chefe da divisão de saúde comunitária; ANA RITA BEZERRA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem; MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, atendente hospitalar; JOANÍSIO TAVARES FERREIRA, auxiliar técnico hospitalar; RUTINEIDE FARIAS DA COSTA, auxiliar de enfermagem; SEBASTIÃO MACIEL SENA, Atendente Hospitalar; NILZA MARIA LINA DOS SANTOS, educador social; MARIA IVANILDE DUARTE, auxiliar técnico em Administração; LECI DO NASCIMENTO DA SILVA, educador social; RAIMUNDO VILHENA FURTADO, auxiliar de artefice e VANDERLAN CAMBRAIA DE SOUZA, Motorista Oficial, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a se deslocar em no período de 30 de junho a 09 de julho de 2000, à Zona Rural do Município de Macapá, Distrito de Pacuí, para Realização da I etapa da campanha de multivacinação/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 30 de junho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Julho de 2000.

PORTARIA Nº 392/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 332/2000 – GAB/SEMFI, datado de 09 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS VAZ, pertencente ao quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe B, nível 08, para responder pelo Chefe de Gabinete, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, que entrará em gozo de Férias, no período de 01 a 30 de julho de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Julho de 2000.

PORTARIA Nº 393/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos II, da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e,

finalmente o que consta no **Ofício nº 047/2000 – DAA/PROGEM/PMM**, datado de 15 de junho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **CLEVELAND DOS SANTOS GAMA**, Procurador – Chefe da Procuradoria de Pessoal e Trabalho, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, a viajar de Macapá/AP sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no período de 15 a 19 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 15 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Julho de 2000.

PORTARIA Nº 394/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Memorando nº 030/2000 – AG/SEMOSP**, datado de 13 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANGELA MARIA PINHEIRO MORAES MARTINS**, pertencente ao quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Secretariado, classe B, nível 07, para responder pela Seção de Suprimentos, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, em substituição a titular que encontra-se em gozo de Férias, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 20 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 07 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Julho de 2000.

LEIS**LEI Nº 1050/2000 – PMM**

Institui a Medalha Ecológica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito Municipal a **MEDALHA ECOLÓGICA**, destinada a agradecer Pessoas Físicas e Jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à **ECOLOGIA** e ao **MEIO AMBIENTE** no Município de Macapá ou no Estado do Amapá.

Art. 2º - A **Medalha Ecológica** será concedida anualmente, sempre no dia 05 de junho, por ocasião do **Dia Internacional do Meio Ambiente**, em sessão solene na Prefeitura Municipal de Macapá, ou em outro local escolhido por esta, desde que seja Área Pública.

Art. 3º - A escolha da Pessoa Física ou Jurídica, agraciada pela Medalha Ecológica será feita por **COMISSÃO** escolhida pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, entre pessoas que busquem Trabalho e Preservação do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Os critérios para escolha da Pessoa Física ou Jurídica a serem agraciadas com a Medalha Ecológica serão definidos pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal de Macapá fica autorizado em abrir Concurso Público para escolher a Arte, bem como providenciar a confecção da Medalha Ecológica.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 03 de julho de 2000.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1051/2000 – PMM

Denomina de **Av. Francisco Ferreira Brito** a Via Marginal do Canal do Jandiá, trecho: Foz do Canal à Rua Maximiano dos Santos Moura, nos Bairros Cidade Nova I e Pacoval, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Av. Francisco Ferreira Brito** a Via marginal do Canal do Jandiá.

Art. 2º - O limite que trata o presente Projeto tem seu início na Foz do Canal à Rua Maximiano dos Santos Moura, Bairros Cidade Nova I e Pacoval, nesta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 03 de julho de 2000.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1052/2000 – PMM

Altera dispositivos da Lei nº 931/98-PMM, de 03 de junho de 1998, aumentando o nº de cargos de Merendeira, Guarda Municipal e Auxiliar de Artífice da Prefeitura Municipal de Macapá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar dispositivos da Lei nº 931/98-PMM, aumentando o nº de cargos de Merendeira, Guarda Municipal e Auxiliar de Artífice da Prefeitura Municipal de Macapá.

Parágrafo Único. O quantitativo de vagas dos Cargos em Provimento Efetivo de Merendeira, Guarda Municipal e Auxiliar de Artífice do Nível de Atividade Auxiliar e Nível de Atividade Intermediária, conforme **Anexo Único**.

Art. 2º - A execução da medida prevista nesta Lei, fica subordinada a previa consignação do Orçamento Municipal, do presente exercício.

Art 3º - A presente Lei Municipal obedecerá a dispositivos da

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - PMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - PMM

3050/2000

autos do **Ofício nº 581/2000 – GAB/SEMSA/PMM**, datado de 05 de junho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO ROBSON GUALBERTO OSÓRIO, do Quadro de Provimento Efetivo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde do Congós, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 30 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1228/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 516/2000 – GAB/SEMEC**, datado de 21 de junho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO JONY REIS DOS SANTOS, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Felicidade, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 21 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1229/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 516/2000 – GAB/SEMEC**, datado de 21 de junho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARA CRISTINA TOLOSA FAVACHO DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura municipal, ocupante da Categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe A, nível 11, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Felicidade, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 21 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1230/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ADALBERTO NAZARENO SILVA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Segurança e Informações, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, do Gabinete Militar/GABIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1231/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DEOLINDA MARIA AMADOR SAMPAIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1232/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR BENEDITO GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, correspondente ao

código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1233/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS SÉRGIO DA SILVA BRITO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Segurança e Informações, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, do Gabinete Militar/GABIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 30 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1234/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SOLANGE DOS SANTOS PACHECO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 30 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1235/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ADALBERTO NAZARENO SILVA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura municipal, ocupante da Categoria funcional de Auditor Fiscal, classe A, nível 01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 30 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1236/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DEOLINDA MARIA ADMAMOR SAMPALHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Sub-Procurador Geral, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 30 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1237/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica de Município e, considerando o disposto no § 5º, do Art. 40 da Constituição Federal; Art. 36 inciso II, Art. 50 da Lei Orgânica do Município; Art. 34, Art. 49, inciso II, Art. 50, da Lei nº 976/99-PMM, datada de 24 de junho de 1999 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 856/2000 - PMM, datado de 08 de junho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à senhora SEBASTIANA ALMEIDA MONTEIRO, esposa do ex-servidor inativo, CHAGUINHA DOS SANTOS MONTEIRO, falecido em 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido, os quais correspondem aos

vencimentos do cargo de auxiliar de Artífice, classe E, nível 30, acrescido de 34% (trinta e quatro por cento) de anuênios, Gratificação Decretos nº 335/90 – PMM e 384/92 – PMM e incorporação de Abono.

Art 3º - Este Decreto entra em Vigor a contar do dia 08 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº1238/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art 40, § 4º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, Art. 36, inciso II, Art 46, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; Art. 30, § 2º, Art 34; Art 45, incisos I, II e III e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 976/99-PMM, datada de 24 de junho de 1999 e finalmente o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2267/99 - PMM, datado de 14 de dezembro de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **TEÓFILO MORAES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 500143.3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos) dos vencimentos do Cargo de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 21, acrescido de 21% (Vinte e um por cento) de anuênios e incorporação do abono.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1239/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 616/2000, datado de 18 de maio de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARLOS DA LUZ FARIAS**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da

categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe C, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Felicidade, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100 e 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Felicidade, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art 2º - O Benefício de que trata este decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a partir do dia 18 de maio de 2000, de acordo com os termos do § 1º do Art. 401 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 18 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1239/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica de Município e, considerando o disposto no § 5º, do Art. 40 da Constituição Federal; Art. 36 inciso II, Art. 50 da Lei Orgânica do Município; Art. 34, Art. 49, inciso I, Art. 50, da Lei nº 976/99-PMM, datada de 24 de junho de 1999 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 360/2000 - PMM, datado de 27 de março de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à senhora **ALÁIDE IBIAPINO DA SILVA**, esposa do ex-servidor inativo **PAULO NOGUEIRA DA SILVA**, falecido em 17 de março de 2000.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido, os quais correspondem aos vencimentos do cargo de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, classe E, nível 30, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, Gratificação de Decretos nº 335/90-PMM e 384/92-PMM e incorporação de Abono.

Art 3º - Este Decreto entra em Vigor a contar do dia 27 de março de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1241/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz

necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 - SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 - SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **MARIA DAS DORES LACERDA FERREIRA**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 29 de maio de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 29 de maio de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000. **ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1242/2000 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 - SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 - SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **JOSÉ RIBAMAR PIRES**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 24 de maio de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 24 de maio de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000. **ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1243/2000 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da

Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 - SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 - SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **FRANCISCO NOBRE DE SOUSA**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 25 de maio de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 25 de maio de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1244/2000 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 - SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 - SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **VALDEMAR NONATO LIMA**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 30 de maio de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 30 de maio de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1245/2000 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 - SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 - SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **ROSA HELENA BARBOSA SIMÕES**, para exercer a Categoria Funcional de Servente, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 30 de maio de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1246/2000 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 - SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 - SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **ROSALINA ASSUNÇÃO BAIA**, para exercer a Categoria Funcional de Servente, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 25 de maio de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1247/2000 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 - SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 - SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **MARIA DINALVA MARGUES TEIXEIRA**, para exercer a Categoria Funcional de Servente, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 25 de maio de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1248/2000 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 - SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 - SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **MANOEL DIONISIO RABELO DA SILVA**, para exercer a Categoria Funcional de Servente, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 30 de maio de 2000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1249/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 – SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 – SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **MARGARIDO FERREIRA DE MELO**, para exercer a Categoria Funcional de Servente, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, a partir do dia 24 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1250/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 02/2000 – SEMAD/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2000 e, Edital de Convocação n.º 42.6/2000 – SEMAD/PMM, datado de 23 de maio de 2000 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **JEANE SILVESTRE DA SILVA BAIJA**, para exercer a Categoria Funcional de Servente, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, a partir do dia 26 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 26 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

DECRETO Nº 1251/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto da Lei nº 479/92 – PMM, anexo V, inciso XIX e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 222/2000 – PMM**, datado de 23 de fevereiro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, ao senhor **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 800114.1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Assistente de Manutenção, classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB.

Parágrafo Único – O auxílio de que trata este artigo, será pago mensalmente a beneficiária, a base de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto, passa a vigorar, a contar do dia 23 de fevereiro de 2000, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Art. 401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, à contar do dia 23 de fevereiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 380/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 003/2000 – DPI/SEMPLA**, datado de 25 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TARCIANE NORÕES LIMA**, Chefe da Divisão de Análise e Avaliação, correspondente ao Código DAS.101.1, para responder cumulativamente pela Direção do Departamento de Planejamento Integrado, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação GErAl/SEMPLA, em substituição a titular que se encontrará em gozo de Férias, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 05 de julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretária Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2000.

PORTARIA Nº 381/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 078/2000 – CH/GABIC, datado de 08 de junho de 2000.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BEATRIZ DOS SANTOS VIGÁRIO**, pertencente ao quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe B, nível 10, para responder pela Titular da Seção de Material e Patrimônio, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, do Gabinete Civil/GABIC, que entrará em gozo de Férias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 03 de julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretária Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2000.

PORTARIA Nº 382/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 078/2000 – CH/GABIC, datado de 08 de junho de 2000.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CORTE**, pertencente ao quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Reprografia, classe A, nível 01, para responder pela Assistente, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, do Gabinete Civil/GABIC, em substituição ao titular que se encontra em gozo de Férias, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 26 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretária Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2000.

PORTARIA Nº 383/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 083/2000 – GABIC/PMM, datado de 14 de junho de 2000.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLENDA DE MORAES LIMA**, Assessora em Informática, Código DAS.101.1, para responder cumulativamente a Assessora II, código DAS.101.2, do Gabinete Civil/GABIC, em substituição a titular que entrará em gozo de Férias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 03 de julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretária Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2000.

PORTARIA Nº 384/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 040/2000 – SEMAD, datado de 21 de julho de 2000.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARCILENE FERREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, para responder pela Seção de Controle e Avaliação de Segurança, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretária Municipal de Administração/SEMAD, em substituição ao titular que se encontra em gozo de Férias, no período de 01 a 30 de julho de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretária Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2000.

PORTARIA Nº 385/2000 – PMM**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 241/2000 – GAB/SEMTAC, datado de 12 de junho de 2000.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADÉLIA DE SOUZA LOPES**, pertencente ao quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Economista, classe A, nível 01, para responder pela Divisão de Apoio Social, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, em substituição ao titular que se encontra em gozo de Férias, **no período de 01 a 30 de junho de 2000.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****(EM EXERCÍCIO)**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Julho de 2000.

PORTARIA Nº 386/2000 – PMM**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 375/2000 – PMM, datado de 29 de março de 2000.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **JAIR DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe B, nível 07, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, **no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1992/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de Julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****(EM EXERCÍCIO)**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2000.

PORTARIA Nº 387/2000 – PMM**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do

Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 347/2000 – PMM, datado de 23 de março de 2000.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **ANTÔNIO RIBAMAR FRAZÃO RODRIGUES**, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe C, nível 16, Lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **no período de 05 de julho a 03 de outubro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1989/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 05 de julho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de Julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****(EM EXERCÍCIO)**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2000.

PORTARIA Nº 388/2000 – PMM**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 180/2000 – PMM, datado de 16 de fevereiro de 2000.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **ARLINDO SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 400006.4, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe B, nível 12, Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPA, **no período de 05 de julho a 05 de outubro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1989/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 05 de julho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 05 de Julho de 2000.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****(EM EXERCÍCIO)**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2000.

PORTARIA Nº 389/2000 – PMM**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do **Memorando nº 312/2000 – DSC/DS/SEMSA/PMM, datado de 23 de junho de 2000.**

Art. 1º - Autorizar os servidores **RAIMUNDA GRACINETE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA BRAGA**, chefe da divisão de saúde comunitária; **ANA RITA BEZERRA RIBEIRO**, Auxiliar de Enfermagem; **MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**, atendente hospitalar; **JOANÍSIO TAVARES FERREIRA**, auxiliar técnico hospitalar; **RUTINEIDE FARIAS DA COSTA**, auxiliar de enfermagem; **SEBASTIÃO MACIEL SENA**, Atendente Hospitalar; **NILZA MARIA LINA DOS SANTOS**, educador social;

Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1052/2000 – PMM

Nº	CARGO	QUANTIDADE ATUAL	PROPOSTA DE A-CRÉSCIMO	SALÁRIO BASE	TOTAL
01	Merendeira	240	100	151,00	15.100,00
02	Guarda Municipal	250	200	151,00	30.200,00
03	Auxiliar de Artífice	600	400	151,00	60.400,00
					105.700,00

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE ALIENAÇÕES E DE COMPRAS, avisa aos interessados, que estará realizando Licitação à nível de TOMADA DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/00 - CPL/PMM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/SEMEC.

FONTE DE RECURSOS:FPM/PMM

ABERTURA:26/07/00 AS 10:00 HORAS

LOCAL: SALA DA CPL, SITO À AV. FAB Nº 840 TEL: 213-1146, CENTRO.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os EDITAIS, complementos, cadastramento de firmas e informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 72 (SETENTA E DUAS) horas, antes da ABERTURA em horário normal de expediente da PMM, das 07:30 As 13:30 horas.

Macapá – AP, 05 de julho de 2000.

PARECER 0037-CCJR

Exmo Sr. Presidente da Assembléia Legislativo do Estado do Amapá.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, brasileiro, o magistrado, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº 699.136 - SSP/PA e CPF nº 039.495.242- 15, Juiz Titular da 1ª vara cível, de Fazenda Pública e de Registros Públicos desta capital, aqui tendo domicílio e residência na Rua Professor. Tostes, nº 3073, bl. D, aptos. 302/304, vem dirigisse a V. Exa. a fim de requerer que a instauração de processo de *impeachment* para apuração do crime de responsabilidade do Chefe do Poder executivo do Estado do Amapá, Sr. **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBEIRBE**, tendo em vista os fatos descritos e mencionadas na petição inicial da ação popular que teve a iniciativa de propor contra o mencionado governante e contra outros agentes políticos e administrativos do Estado pela prática de improbidade administrativa configurada na criminoso extinção e destinação dos recursos provenientes do recolhimento das contribuições previdenciárias então devidas ao desaparecido Instituto de Previdência do Estado do Amapá - AMPREV, conforme robustamente comprovam os documentos, que, já peças de instrução daquela ação proposta, dão agora suporte ao presente pedido.

Pelo restabelecimento da dignidade na Administração Pública Estadual, a quem conseguir não requerente sua fervorosa crença de que merecerá deferimento o pedido, para fim dele, julgada procedente a imputação do ilícito político-criminal cometido pelo mencionado governante, ser-lhe, como de direito, aplicada a pena de destituição do cargo.

Macapá, 14 de junho de 2000.

CONSTANTINO BRAHUNA

Juiz de Direito

PARECER Nº 0037 - CCJR

Assunto: DENÚNCIA APRESENTADA PELO CIDADÃO CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA CONTRA O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBEIRBE.

I - RELATÓRIO:

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, brasileiro, magistrado, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº 699.136 - SSP/PA e CPF nº 039.495.242- 15, Juiz Titular da 1ª Vara Cível, de Fazenda Pública e de Registros Públicos desta capital, aqui tendo domicílio e residência na Rua Professor Tostes, nº 3073, bl. D, aptos. 302/304, requereu a instalação de processo de *impeachment*, para apuração de crimes de responsabilidade, que teriam sido cometidos pelo Senhor **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBEIRBE**, "pela prática de improbidade administrativa configurada na criminoso extinção e destinação dos recursos provenientes do recolhimento das contribuições previdenciárias então devidas ao desaparecido Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP e da retenção sem correspondente repasse das contribuições agora devidas a Amapá Previdência - AMPREV".

Acostou a denúncia cópia da inicial de ação popular, que propusera contra denunciado de outros, para, entre outros fins, ver denunciado e outros, restituir aos cofres da AMPREV a importância de R\$ 3.052.519,78 (três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Consta da cópia da mencionado Ação Popular que a ilegalidade dos atos praticados estaria insofismavelmente demonstrada através dos balanços do IPEAP e da AMPREV, bem como pela manifestação unânime do Conselho Fiscal da AMPREV, documentos que juntou a presente denúncia,

Da manifestação oriunda daquele Conselho Fiscal restaria claro o flagrante, que emanaria da própria "expressão algébrica dos lançamentos realizados no balanço patrimonial do IPEAP e da AMPREV, que aquele primeiro órgão extinto encerrou suas atividades, tendo, em dinheiro, títulos, bens e direitos, a importância de R\$ 3.052.519,78 (três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), o valor que efetivamente estava disponível e que, por um passe de mágica ou talvez por desconcertante obra de algum engenheiro de alquimia, desapareceu misteriosamente, levando os mesmos contadores responsáveis pela elaboração desse balanço a registrar (Balanço da AMPREV), no campo próprio destinado a recepção deste saldo existente, o lançamento que indica zerada a rubrica contábil onde deveria parecer aquela quantia".

Conclui a referida peças, *verbis*:

"A lesividade ao patrimônio público é manifesta, vez que o ato abusivo e ilegal de destinação diversa da prevista em lei, contrariando-a expressamente e dilapidando valores que constituem a garantia de aposentadoria a milhares de servidores, cujo direito encontra-se seriamente ameaçado, pois sem suas receitas a AMPREV não poderá adimplir com os valores que são ou serão devidos, i. é., por incúria administrativa das pessoas apontadas, fundamentalmente o Estado do Amapá, em criminoso omissão de seus representantes, é vedado hoje a Amapá Previdência o cumprimento do papel que por lei lhe é outorgado".

O denunciante requereu a condenação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos seguintes:

"Pelo restabelecimento da dignidade na Administração Pública Estadual, aqui consigna o requerente sua fervorosa crença de que merecerá deferimento o pedido, para o fim de, julgada procedente a imputação do ilícito político-criminal cometido pelo mencionado governante, ser-lhe, como de direito, aplicada a pena de destituição do cargo".

É o relatório da denúncia.

II - VOTO

PRELIMINARMENTE.

Trata-se de acusação de cometimento de ilícito político-administrativos contra o excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**, que, em função do cargo ocupado, teria cometido improbidades administrativas, lesando escancaradamente o patrimônio público.

Ao Poder Judiciário ficou entregue à incumbência de julgar os crimes cometidos pelo Governador, dependendo de pronunciamento da Assembléia Legislativa; a Esta; por outro lado, confiou o ordenamento jurídico a prerrogativa de julgar o Governador do Estado por infrações político-administrativas, para efeito de decretar a cassação de seu mandato.

As infrações político-administrativa ou crimes de responsabilidade, como são mais conhecidas, sujeitam-se a expressa disposição de ordem Constitucional, que, por sua vez, remetem ao estabelecido na lei 1.079/50, aliás sobre a orientação pretoriana, como já definido pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.

O procedimento a ser utilizado nos crimes de responsabilidade está descrito nos arts. 68, § único, 77 e 78, todos da Lei Federal citada, que prevê, em síntese, dois momentos distintos: primeiro o recebimento formal e depois do julgamento da denúncia. Para ingressar no primeiro momento é necessário antes, porém, que a Comissão desta Assembléia pronuncie-se sobre se deve ou não ser apreciada a admissibilidade da denúncia. É sobre esse pronunciamento que ora trata esta comissão.

Na forma do RI desta assembléia (arts. 238, I e II; 36, I e VIII, § 1º, primeira parte) e de acordo com o disposto na lei 1.079/50, compete a esta Comissão a primeira análise e o parecer sobre se deve ou não ser a denúncia objeto de deliberação, submetendo-o, posteriormente, à superior apreciação do Plenário.

Quando e se superada esta fase, caberá a uma Comissão Especial, escolhida na forma do RI, com o objetivo precípuo de conduzir a fase instrutória, onde deve ser garantido ao acusado o mais amplo direito de defesa, obedecido o devido processo legal.

Vencida a primeira fase e se recebida formalmente a denúncia pelo voto de dois terços do Plenário, o denunciado deverá ser afastado do cargo por até seis meses e julgada por um Tribunal Especial composto por cinco Desembargadores do TJAP e cinco Deputados desta Assembléia, presidida pelo Desembargador-Presidente do TJAP.

II - A DENÚNCIA

A denúncia está formalmente correta: está subscrita pelo denunciante, cuja firma foi reconhecida em cartório; traz documentos comprobatórios que não se trata de mera especulação; e o denunciante é cidadão brasileiro, como faz prova seu título de eleitor.

Os fatos articulados no bojo da denúncia são de extrema gravidade, porque indicam grave ofensa ao patrimônio público e, em especial, à proteção devida aos funcionários estadual, pois, se procedente a acusação, os barnabés como carinhosamente são chamados, poderão vir a ser impedidos de gozar suas aposentadorias, ao final de uma vida de serviços prestados ao Estado, em razão da dilapidação dos recursos destinados a tal finalidade.

A importância e a gravidade da atração reside especialmente em três pontos: no assunto tratado, já referido; nas qualidades pessoais do denunciante; e nos elementos das provas acostados à inicial.

De fato, além da extrema importância relacionada com possível em inviabilização da aposentadoria dos Funcionários do Estado, avulta-

se na denúncia à pessoa do autor. Trata-se de um cidadão de indiscutível e idoneidade, de elevada e reconhecida dignidade moral, cuja credibilidade, soma-se a prova juntada a inicial, bastante para indicar a necessidade apuração dos fatos denunciados.

Não obstante não cabe analisar o mérito da denúncia neste momento, tem-se que sua viabilidade é inquestionável, porque se procedente, importaria em imediato afastamento do denunciado do cargo, para impedir-lo de continuar dilapidando patrimônio público e, em especial, de fulminar com grande de direito, inalienável, talvez único que reste ao sofrido servidor público estadual: aposentadoria empós uma vida de serviços prestados.

Assim, os fatos relatados e as provas apresentadas exigem urgente e criteriosa apuração, que somente poderá ser procedida se recebida a presente denúncia. Somente após, no pleno exercício de sua função Constitucional a Assembléia Legislativa poderá utilizar-se dos poderes que lhe são acometidos para examinar com profundidade a questão.

Ao comentar sobre apreciação do da admissibilidade, do crime de responsabilidade, imputado ao Presidente da República, que *mutatis mutantes* aplica-se à situação presente, segundo leciona Alexandre de Moraes, estas letras, *in verbis*:

"A Câmara dos Deputados, para ver ou não a denúncia como objeto de deliberação, tem de apreciar a gravidade dos fatos alegados e o valor das provas oferecidas. Se os fatos imputados e as razões que os ditaram são aqueles notórios, e estas sem defesa, seria injustificável não haver a denúncia por objeto de deliberação. O que não se pode evitar é o exame do assunto" (Direito Constitucional, autor citado, Editora Atlas, 6ª Edição, pág. 401.).

Inadmissível enfocar, portanto, razões de conveniência política para obstar a apreciação de denúncia contra tal gravidade. Os elementos probatórios são de monta. As provas consubstanciam a materialidade e autoria do crime de responsabilidade, não podendo Assembléia, sob pena de omissão, deixar de examinar com profundidade a denúncia formulada.

Com essas considerações, voto pela admissibilidade da presente denúncia para que seja objeto de deliberação do Plenário desta Assembléia Legislativa.

O presente parecer, se aprovado pela maioria dos meios desta Comissão, deverá ser submetido a votação nominal em Plenário, onde para ser aprovado, depende dos votos da maioria absoluta dos membros desta Assembléia Legislativa.

É como voto.

Deputado EIDER PENA

Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Redação e Justiça, em reunião realizada nesta data, decidir pela aprovação do parecer do relator da denúncia apresentada pelo cidadão **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**, Juiz de Direito, contra Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá.

Plenário das Comissões, em 27 de junho de 2000.

Deputado EIDER PENA

PDT

Deputado LUCAS BARRETO

PSD

Deputado EDINHO DUARTE

PMDB

Deputado JORGE SALOMÃO

PFL

Deputado ROSEMIRO ROCHA

PL

EMENDA Nº 011/2000 - CMM**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, nos termos do Inciso I, dos §§ 1º e 3º do Artigo 195, promulga a seguinte EMENDA ao texto da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:

Artigo 1º - O Artigo 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 — A Administração Municipal na Cidade de Macapá divide-se em Distritos Municipais Urbanos e Rurais, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A Posse dos Agentes Distritais será no respectivo Distrito Municipal, perante um Membro do Poder Legislativo.

Artigo 2º - O inciso I do Artigo 24 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo o § 3º:

Art. 24 - Administração Pública Municipal compreende:

I - Administração Direta, integrada pelo Gabinetes Civil e Militar do Prefeito, Secretarias, Distritos Municipais, Guarda Municipal e demais Órgãos Auxiliares, previstos em Lei Municipal;

..... omissis.....

§ 3º - Os Distritos Municipais contarão com Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Macapá.

Artigo 3º - O caput do Artigo 27 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo os Parágrafos §§ 1º, 2º e 3º, renumerando-se para § 4º o atual Parágrafo Único:

"Art. 27 - O Poder Executivo Municipal de Macapá publicará e enviará ao Poder Legislativo, no Máximo 30(trinta) dias após o encerramento de cada Semestre, Relatório completo sobre os gastos públicos da Administração Direta e Indireta, para fins de averiguação do cumprimento do disposto no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - As Empresas Estatais que sofrerem concorrência de mercado deverão restringir sua publicidade ao seu objetivo social, sob pena de instauração imediata de procedimento administrativo apuratório, sem prejuízo da suspensão da publicidade, na forma da Lei.

§ 2º - Todas as Compras e Serviços contratados pelo Legislativo e Executivo, na Administração Direta ou Indireta, serão objeto de publicação mensal no Diário Oficial do Município de Macapá, discriminando-se, resumidamente, objeto, quantidade e preço.

§ 3º - A publicidade e circulação das Leis e Atos Municipais será Feita no Diário Oficial de Município no prazo Máximo de 10 (dez) dias após a data de sua promulgação ou assinatura, e na impossibilidade de no Órgão Oficial do Estado do Amapá.

§ 4º - A publicidade das atividades, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública direta, indireta, fundacional e Órgão controlado pelo Poder Municipal, independente da fonte financeira, devesse ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam propaganda partidária, promoção pessoal de autoridade ou Servidores Públicos."

Artigo 4º - O caput do Artigo 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 — A criação, transformação, fusão, cisão, incorporação, privatização ou extinção das Sociedades de Economia Mista, das Empresas Públicas Municipais, e, no que couber, das Autarquias e Fundações, bem como a Alienação das Ações das Empresas nas quais o Município de Macapá tenha participação depende de prévia aprovação, por maioria absoluta, da Câmara Municipal de Macapá."

Artigo 5º - Acrescenta-se os §§ 6º e 7º ao Artigo 37:

"Art. 37— omissis"

§ 6º - Os Concursos Públicos de Ingresso de Servidores nos Poderes Executivo e Legislativo serão realizados pelo Poder Público Municipal.

§ 7º - As Contratações por tempo determinado a serem efetuadas na Forma da Lei para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse Público, não serão superiores a 06(seis) meses."

Artigo 6º - O caput e o § 1º do Artigo 58 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 - O uso de Bens Imóveis Municipais, por Terceiros, poderá ser feito mediante autorização de uso, Permissão, Cessão ou Concessão, observado o interesse Público.

§ 1º - A Autorização de uso será dada exclusivamente para o exercício de atividades Econômicas, mediante Remuneração, constituindo-se ato Negocial, Unilateral, Discricionário e Precário.

Artigo 7º - O Parágrafo Único do Artigo 64 passa a vigorar como § 1º acrescentando-se ao mesmo Alíneas a e b, bem como § 2º ao Artigo 64:

" Art 64 -

§ 1º - A dívida fundada desdobra-se em:

a) Dívida Fundada Consolidada quando decorrente do apelo ao Crédito Público e representada por Apólices, Obrigações, Cédulas ou Títulos semelhantes, Nominativos ou ao Portador de livre circulação e cotação em Bolsas de Valores do País ou do Exterior.

b) Dívida Fundada não consolidada, se proveniente de Operações de crédito, contratadas com Pessoas Jurídicas de direito Público ou Privado, cujos Títulos de Dívida são os próprios instrumentos de contrato ou, quando for o caso, Notas Promissórias a eles vinculadas.

§ 2º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o último dia de cada mês, a posição da "Dívida Fundada Interna e Externa" e da "Dívida Flutuante" do Município, no mês anterior, indicando, entre outros dados, o tipo de Operação de Crédito que a originou, as Instituições Credoras, as condições Contratuais, o Saldo Devedor, Perfil de Amortização."

Artigo 8º - Fica acrescido ao Artigo 64 os Artigos 64 A e 64 B:

"Art. 64 A - O Município fica incumbido de desmembrar dos Créditos dos Contratantes de Obras e Serviços as importâncias devidas por estes a Terceiros por fornecimento de mão de obra, Bens e Serviços empregados na execução dos Contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - As importâncias de que trata o caput serão repassados aos Terceiros através do Poder Judiciário competente".

"Art 64 B — Fica assegurado a Pessoa Física ou Jurídica credora do Município transferir Créditos a Terceiros destinados a pagamento de Débito destes para com o Município, através de Termo de Cessão de Crédito"

Artigo 9º - O Artigo 74 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo o §§ 6º, 7º e 8º:

"Art. 74 - Todo Órgão, Entidade Municipal ou Agente Público prestará aos interessados, no prazo de Lei e sob pena de responsabilidade, as Informações de interesse Particular, Coletivo ou Geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seria imprescindível, nos casos referidos na Constituição da República Federativa do Brasil.

.....Omissis.....

§ 6º - Independência do pagamento de Taxa o exercício do direito de Petição em defesa de direitos contra ilegalidade ou abuso de Poder, bem como a obtenção de Certidões junto as Repartições Públi-

cas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse Pessoal.

§ 7º - A Administração Municipal é obrigada atender às Requisições Judiciais no prazo fixado pela Autoridade judiciária, bem como, fornecer Certidões e Informações a qualquer Cidadão, para defesa de seus direitos e esclarecimentos de situações de seu interesse Pessoal no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, Certidão de Atos, Contratos e Decisões, sob pena de responsabilidade do Servidor que retardar a sua expedição."

§ 8º - Nas Repartições Públicas Municipais, inclusive na Câmara Municipal, será afixado em lugar visível ao Público quadro com os Nomes dos Servidores Responsáveis pelas Unidades Administrativas".
Artigo 10 - Renumerar-se para § 1º o atual Parágrafo Único do Artigo 87, acrescentando-se ao mesmo o § 2º:

"Art.87-
..... omissis....."

§ 1º - As arrecadações das Receitas do Município de Macapá poderão ser feitas através de Rede Bancária, mediante designação do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Do produto das arrecadações das Taxas efetuadas nas Áreas dos Distritos Municipais, 75% (setenta e cinco por cento) deverão obrigatoriamente, serem aplicadas no próprio Distrito.

Artigo 11 — O Artigo 119 fica acrescido do 119A:

"Art. 119A - O Balancete relativo à Receita e Despesa do anos anterior será encaminhado à Câmara Municipal de Macapá pelo Executivo Municipal e publicado mensalmente até o dia 30 (trinta), no Diário Oficial do Município de Macapá.

Parágrafo Único — A concessão de qualquer vantagem ou aumento de Remuneração, a criação de Cargos, Empregos e Funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como Admissão ou Contratação de Pessoal, a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I - Se houver prévia Doação Orçamentária suficiente para atender às projeções de Despesas de Pessoal e aos acréscimo delas decorrentes;

II - Se houver autorização Legislativa específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista."

Artigo 12 - O § 1º do Artigo 161 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 161 -

§ 1º - O Sistema de Informações estabelecerá indicadores Econômicos Financeiros, Urbanísticos e Ambientais, entre outros, mantendo-os atualizados e divulgando-os periodicamente, de forma a permitir a avaliação, pela População, do resultados da ação da Administração

Artigo 13 - Acrescenta-se os incisos XXVII, XXVIII e XXIX ao Artigo 170:

"Art.170 -
..... omissis"

XXVII - delimitar o perímetro Urbano e o de Expansão Urbana;
XXVIII — denominar as Vias e Logradouros Públicos, obedecidas as Normas Urbanísticas aplicáveis;

XXIX — legislar sobre a Criação, Organização e Funcionamento de Conselhos e Comissões.

Artigo 14 - Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 182:

Art. 182 - omissis"

Parágrafo Único — A Câmara Municipal de Macapá instituirá o Código de Ética dos Vereadores."

Artigo 15 - Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 190:

"Art. 190 - omissis"

Parágrafo Único - Por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores, as Reuniões Ordinárias, poderão ser transferidas, temporariamente, para qualquer Distrito do Município de Macapá."

Artigo 16 - O § 2º do Artigo 211 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211 -
..... omissis"

§ 2º - Qualquer Cidadão, Partido Político, Associação, Sindicato ou Entidade é parte legítima para , na forma da Lei denunciar irregularidades ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, bem como ao Poder Legislativo Municipal de Macapá."

Artigo 17 — O Artigo 213 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 213 — O Poder Executivo "é exercido pelo Prefeito, com auxílio dos Secretários Municipais, Diretores, Agentes Distritais e demais responsáveis pelos Órgão da Administração Direta e Indireta."

Artigo 18 - O Artigo 217 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217 — No ato da Posse e ao Término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão Declaração Pública, circunstanciada, de seus bens, a qual será transcrita em Livro próprio, constando de Ata o seu resumo e publicada no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

Artigo 19 — Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 219:

"Art. 219 -"

Parágrafo Único — O Pedido de Licença, amplamente justificado, indicará as razões, e, em casos de viagem, também o roteiro e as previsões de gastos, devendo a Prestação de Contas ser publicada no Diário Oficial do Município até 10 (dez) dias após o retorno."

Artigo 20 — O caput do Artigo 227 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se para § 1º atual Parágrafo Único, acrescentando-se ao Artigo os Parágrafos §§ 2º e 3º.

"Art. 227 - Os Secretários Municipais, os Agentes Distritais, e os Diretores de Empresas Públicas, Fundações, Autarquias, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, entre Cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos, que possuam reputação ilibada e que se encontrem no pleno exercício de seus Direitos Políticos e Cívicos.

§ 1º - Os Auxiliares Diretos do Prefeito, quando da Nomeação e da Exoneração terão que apresentar as suas respectivas Declarações de Bens.

§ 2º - A criação, extinção, alteração na estrutura administrativa das Secretarias Municipais, Distritos Municipais, Diretorias de Empresas Públicas, Fundações e os seus objetivos.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal escolha os Secretários Municipais, Diretores de Empresas, Fundações, Autarquias e os Agentes Distritais dentre as Pessoas de reputação ilibada, encaminhando após a respectiva Posse, através de Mensagem ao Poder Legislativo Municipal de Macapá o nome do Secretário, Diretor de Empresa, Fundação, Autarquias ou Agente Distrital para expor ao Poder Legislativo Municipal o Plano de Trabalho do seu respectivo Órgão ou Entidade.

Artigo 21 — O caput e o inciso III do Artigo 228 passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo Parágrafo Único:

"Art. 228 - Além de outras atribuições fixadas em Lei, compete aos Secretários Municipais, Agentes Distritais, Presidentes de Empresas Municipais e demais Auxiliares diretos do Prefeito Municipal:

..... omissis"

III — apresentar ao Prefeito, Relatório Anual dos Serviços realizados na área de sua competência, para encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal até o dia 08 de fevereiro do exercício seguinte, sob pena de incorrer em infração Política — Administrativa descrita no Artigo 225;

..... omissis"

Parágrafo Único - Os Agentes Distritais compete, além do estabelecido em Legislação Municipal as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar a execução das atividades e programas dos Distritos Municipais de acordo com as Diretrizes, Programas e Normas estabelecidas pelo Prefeito;

II - propor à Administração Municipal, de forma integrada com os Órgãos Setoriais competentes, prioridades Orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no Território dos Distritos Municipais?

Artigo 22 — O caput do Artigo 232 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo o §§ 6º e 7º:

"Art. 232 — A Procuradoria Geral do Município tem caráter permanente, competindo-lhe as atividades de Consultoria e Assessoramento Jurídico do Poder Executivo Municipal, e ressalvadas as competências da Procuradoria da Câmara Municipal de Macapá, privativamente, a representação judicial do Município de Macapá a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa e o processamento dos procedimentos relativos ao Patrimônio Imóvel do Município, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções."

..... omissis

§ 6º - Lei de organização da Procuradoria Geral do Município disciplinará sua competência, dos Órgãos que a compõem e, em especial, do Órgão Colegiado de Procuradores e definirá os requisitos e a forma de designação do Procurador Geral.

§ 7º - O Município de Macapá garantirá assistência judiciária ao Município comprovadamente pobre, na forma da Lei Municipal."

Artigo 23 — O caput do Artigo 240 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo o Parágrafo § 1º, renumerando-se para § 2º o atual Parágrafo Único:

"Art. 240 - A Política Urbana do Município de Macapá terá por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das Funções Sociais da Cidade e Sede dos Distritos Municipais, propiciar a realização da Função Social da Propriedade e garantir o bem estar de seus Municípios, procurando assegurar:

I - a segurança e a proteção do Patrimônio Paisagístico, Arquitetônico, Cultural e Histórico;

II - a qualidade estética e referencial da Paisagem Natural e agregada pela ação Humana;

III - a criação e manutenção de áreas de especial interesse Histórico, Urbanístico, Social, Ambiental, Arquitetônico, Paisagístico, Cultural, Turístico, Esportivo e de utilização Pública, de acordo com a sua localização e características;

IV — ações precipuamente dirigidas às Moradias Coletivas, objetivando dotá-las de condições adequadas de segurança e salubridade;

V — a preservação dos Fundos de Vale de Rios, Córregos e Leitões em curso não perenes, para canalização, Áreas verdes e passagem de Pedestres.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal formulará o Plano Municipal de Saneamento Básico e participará, isoladamente, ou em Consórcio com outros Municípios da mesma Bacia Hidrográfica, do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 2º - As Funções Sociais da Cidade compreendem o Direito da População à Moradia, Transporte Público, Saneamento Básico, Água Potável, Serviços de Limpeza Urbana, Drenagem das Vias de Circulação, Energia Elétrica, Abastecimento de Gás, Iluminação pública, Saúde, Educação, Cultura, Creche, zazer, Segurança, Preservação e Recuperação do Patrimônio Ambiental, Histórico e Cultural."

Artigo 24 - O Artigo 243 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243 — O Poder Executivo Municipal instituirá a divisão geográfica de sua Área em Distritos Municipais a serem adotados como

base para a organização da prestação dos diferentes Serviços Públicos."

Artigo 25 — O Artigo 256 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo os Artigos 256 "A" e 256 "B":

"Art. 256 — E de competência do Município com relação à Habitação:

I — elaborar a Política Municipal de Habitação, integrada à política de Desenvolvimento Urbano, promovendo programas de Construção de Moradias Populares, garantido-lhes condições Habitacionais e de Infra-Estrutura que assegurem um nível compatível com a dignidade da Pessoa Humana:

II — gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à Habitação Popular;

III — promover a captação e o gerenciamento de recursos provenientes de Fontes externas ao Município, Privadas ou Governamentais.

Parágrafo único — Para o cumprimento do disposto neste Artigo, o Município de Macapá, buscará a cooperação Financeira e Técnica Junto aos Municípios, Estados da Federação e a União

"Art. 256A — Lei Municipal estabelecerá os equipamentos mínimos necessários à implantação dos Conjuntos Habitacionais de interesse social.

"Art. 256B — O Município de Macapá, a fim de facilitar o acesso à Habitação, apolará a construção de Moradias Populares, realizada pelos próprios interessados, por Cooperativas Habitacionais e através de modalidades alternativas.

Parágrafo Único — O Município apolará o desenvolvimento de Pesquisa de Materiais e Sistemas construtivos alternativos e de padronização de componentes, visando garantir o barateamento da Constituição.

Artigo 26 — Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 257:

"Art. 257 -

..... omissis

Parágrafo Único - Fica instituído o Conselho Municipal de Política Habitacional - COMPHAL, na forma da Lei Municipal.

Artigo 27 — O caput do Artigo 302 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo o Parágrafo Único:

"Art. 302 - O Município de Macapá adotará medidas de preservação das manifestações e dos Bens de valor Histórico, Artístico e Cultural, bem como das Paisagens Naturais e construídas e dos Sítios Arqueológicos.

Parágrafo Único - O disposto neste Artigo abrange os Bens de natureza Material e Imaterial, tomados Individualmente, ou em Conjunto, relacionados com a Identidade, a Ação e a Memória dos diferentes Grupos formadores da Sociedade, incluídos:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaço destinado às manifestações culturais;

V - os Conjuntos Urbanos e Sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico, turístico e arquitetônico;

VI — as conformações geomorfológicas, os vestígios e estruturas de arqueologia histórica, a toponímia, os Edifícios e Conjuntos arquitetônicos, as áreas verdes e os ajardinamentos, os monumentos e as obras escultóricas, outros equipamentos e mobiliários Urbanos detentores de referência histórico-cultural."

Artigo 28 — O caput do Artigo 306 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo o § 4º:

"Art 306 — O Poder Executivo Municipal de Macapá providenciará, na forma da Lei, a proteção do Patrimônio Histórico, Cultural, Paisagístico e Arquitetônico, dentre outros, através de Inventários, tombamentos, desapropriações e outras formas de acatamento e preservação:

..... omissis

§ 4º - A Lei Municipal disporá sobre sanções para os Atos relativos à Evasão, Destruição e Descaracterização de Bens de Interesse Histórico, Cultural, Arquitetônico ou Ambiental, exigindo a recuperação, restauração ou reposição do Bem extraviado ou danificado."

Artigo 29— Acrescenta-se ao Artigo 308 o Artigo 308 "A":

"Art. 308A — O Município poderá conceder, na forma da Lei Municipal, Patrocínio, Incentivos e Isenções Fiscais aos Proprietários de Bens Culturais e Ambientais tombados ou sujeitos a outras formas legais de preservação que promovam a restauração e conservação destes Bens, de acordo com a orientação do Órgão competente.

Parágrafo Único — Aos Proprietários de Imóvel utilizados para objetivos Culturais poderão ser concedidas Isenções Fiscais, enquanto mantiverem o exercício de suas finalidades."

Artigo 30 — O caput do Artigo 335 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 335 — Compete ao Município de Macapá, através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei, além de outras atribuições:

I — a assistência integral à Saúde, utilizando-se do método epidemiológico para o estabelecimento de prioridade, instituição de Distritos Sanitários, alocação de recursos e orientação programática.

II - a identificação e o controle dos fatores determinantes e condicionantes da Saúde Individual e Coletiva, mediante especialmente ações referentes à Vigilância e Saúde, Saúde do Trabalhador, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente, dos Portadores de Deficiências, Saúde Mental, Odontológica e Vigilância Ambiental;

III - permitir o acesso às informações de interesse da saúde, e divulgar, obrigatoriamente, qualquer dado que coloque em risco a Saúde Individual ou Coletiva da Comunidade;

IV - participar da fiscalização e inspeção de alimentos, compreendido inclusive o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e Água para o consumo Humano;

V - participar da fiscalização e controle da produção, armazenamento, transporte, guarda e utilização de substância e produtos psicoativos, tóxicos e teratogênicos, hemoderivados e insumos;

VI - assegurar à Mulher a assistência integral à Saúde, pré-natal, no Parto e pós-parto, bem como nos termos da Lei Federal, o direito de evitar e interromper a gravidez, sem prejuízo para a saúde, garantindo o atendimento na Rede Pública Municipal de Saúde;

VII - resguardar o direito à auto-regulação da fertilidade com livre decisão do Homem, da Mulher ou do Casal, tanto para exercer a procriação como para evitá-la provendo qualquer forma corretiva ou de indução por parte de instituições públicas ou privadas;

VIII — participar no Âmbito de sua atuação, do Sistema Nacional de Sangue, componentes e derivados.

IX - fomentar, coordenar e executar programas de atendimento médico domiciliar preventivo:

X — criar e manter serviços e programas de atendimento médico domiciliar preventivo."

Artigo 31 — Acrescenta-se inciso IV ao Artigo 338:

"Art.338 -

..... omissis

IV - atendimento Domiciliar preventivo aos Enfermos que não tenham condições físicas de se locomoverem, nos casos definidos pela Equipe Médica como viáveis de tratamento Domiciliar."

Artigo 32— Acrescenta-se ao Artigo 380 o Artigo 380 "A":

"Art. 380A — O Poder Executivo Municipal de Macapá garantirá ao Múncipe comprovadamente carente, na forma da Lei Municipal, a gratuidade do Sepultamento e dos meios e procedimentos a eles necessários.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - O Artigo 396 das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Macapá passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 396 — O Poder Executivo Municipal promoverá edição popular do texto integral desta Lei Orgânica e respectivas emendas, que será posta à disposição dos Órgãos públicos, dos cartórios, dos sindicatos, das associações em geral, das igrejas e de outras instituições representativas da comunidade, gratuitamente; de modo que cada cidadão possa Ter conhecimento de seu conteúdo."

Artigo 34 - O § 2º do Artigo 401 das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Macapá passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 401 -

..... omissis.....

§ 2º - O Pedido de Aposentadoria voluntária bem como as pendências respectivas deverão ser apreciados no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias após o seu protocolamento, na forma da Lei."

Artigo 35 - O inciso I e II do Artigo 405 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 405 -

I - Código Sanitário do Município de Macapá;

II - Código de Habitação;

Artigo 36 — Acrescenta-se as Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Macapá o Artigo 416:

"Artigo 416 — Compete a Guarda Municipal do Município de Macapá na forma da Lei:

I — Proteger os bens, serviços e instalações do Município de Macapá.

II - Assegurar o direito da Comunidade de desfrutar ou utilizar os Bens Públicos, obedecidas as prescrições legais;

III - Proteger o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico, Cultural e Ecológico do Município de Macapá;

IV - Oferecer apoio ao Turista Nacional e Estrangeiro."

ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo 37 - Fica acrescentado ao Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Macapá, os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 :

"Artigo 9º - O Cadastro de Terras Públicas Municipais deverá ser atualizado e publicado a cada ano, a partir de 2001"

"Artigo 10 - O Poder Executivo Municipal fará um levantamento das Concessões, Permissões e autorização de uso de Imóveis Públicos Municipais em vigência, até 15 de novembro de 2000.

Parágrafo Único — A partir do ano 2001 o referido levantamento deverá ser concluído no prazo máximo de 10 (dez) meses.

"Artigo 11 - O Poder Executivo Municipal disporá até o dia 30 de agosto de 2001 para submeter ao Legislativo um novo Plano Diretor do Município de Macapá.

"Artigo 12 - O Poder Executivo Municipal procedera a revisão e consolidação da Legislação existente e a elaboração de novos diplomas legais decorrentes da Emenda nº 10, promulgada em 12 de abril de 2000, e da Emenda fl. nº 11/2000, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após a promulgação desta última.

§ 1º - Serão criadas Comissões Especiais para as finalidades previstas no caput, deste Artigo, no prazo de 90(noventa) dias.

§ 2º - No desenvolvimento de seus trabalhos as Comissões realizarão audiências públicas."

"Artigo 13 - As Empresas já instaladas no Município de Macapá e que desenvolvem atividades de grande impacto ambiental terão

que apresentar no prazo de 10(dez) meses a partir de 2001, plano de recuperação do meio ambiente degradado, ficando sujeitas às sanções estabelecidas em Leis vigentes."

"Artigo 14 - O Município organizara um sistema integrado de Defesa Civil para prestar socorro e assistência a População na iminência, ou após ocorrência de eventos desastrosos, no atendimento das necessidades materiais imediatas da População, bem como para atuar na recuperação de áreas atingidas pelos mesmos, definidos em Lei a sua organização, formas de mobilização, competência e atribuições, a partir da promulgação da presente Emenda."

"Artigo 15 - A Lei que declarar a extinção do Cargo de carreira estabelecera concomitantemente correlação com Cargo equivalente para efeito de estipulação dos vencimentos e demais vantagens do Servidor em disponibilidade."

Parágrafo Único — Aplica-se a este Artigo o disposto no Art. 4º, § 4, da Constituição da República Federativa do Brasil.

"Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal deverá promover a implantação gradativa da jornada de 3(três) Turnos nas Escolas Municipais, priorizando inicialmente Setores da População de baixa renda."

"Artigo 17 - O Poder Executivo Municipal celebrará Convênio com os Executivos Federal e Estadual objetivando melhorias nos limites do Município de Macapá, com aprovação do Poder Legislativo Municipal, respeitando os dispositivos da presente Lei Orgânica, assim como Plano Diretor do Município de Macapá e Leis vigentes.

§ 1º - Serão criadas Comissões Especiais para as finalidades previstas no caput, deste Artigo.

§ 2º - No desenvolvimento de seus trabalhos as Comissões realizarão audiências públicas."

"Artigo 18 - O Cônjuge e na sua falta os Filhos de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores falecidos no exercício do mandato eletivo, têm direito a receber mensalmente do Município de Macapá a título de Pensão o Subsídio pago ao Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, na forma da regulamentação de Lei Municipal."

Artigo 38 — Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Janary Nunes/CMM em Macapá(AP), 29 de junho de 2000.

ELIAS VALENTE
Presidente
CASSIANO MONTEIRO
1º Vice-Presidente
BENERAN SANTO
2º Vice-Presidente
NIL PISCA
1º Secretário
ALCEU FILHO
2º Secretário

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, com sede nesta capital, à Av. FAB, nº 480, Centro, Macapá (AP), CNPJ/MF nº 03.296.347/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, Sra. Maria Domingas Machado Barbosa, doravante denominada CONTRATANTE, e a Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede no SBS Quadra 4, Bloco C, lote 32, Brasília (DF), CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo, em exercício, Sr. Francisco de Paula Machado Monteiro, e seu Superintendente Regional, Sr. Colivaldo de Castro Cardoso, doravante denominado BANCO, resolvem

firmar o presente aditivo para retificar e ratificar, na forma das cláusulas a seguir, a contrato de prestação de serviços firmado entre as partes em 05.04.2000, para administração do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Macapá:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Terceira do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas no valor mensal estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e correrão por conta de Dotação Orçamentária da FUNDAÇÃO MACAPAPREV, Programa 15070212001, Elemento de Despesa 3132.00, conforme Nota de Empenho nº01012000, no valor de R\$ 145.000,00 para o presente exercício, ficando a que exceder do valor fixado na Cláusula Décima-Segunda, para ser pago no exercício seguinte, devidamente atualizados, com base no mesmo índice de correção do patrimônio".

Parágrafo Único - O valor mensal estimado, nesta cláusula, devera ser objeto de nova aditivo a cada execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica retificado a parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes em 05.04.2000 que a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - O Cronograma de Absorção de Atividades para execução dos serviços pre vistos nesta Cláusula está descrito no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato de Prestação de Serviços para todos os fins do direito. Após a conclusão das atividades previstas no Cronograma de Absorção, as partes elaborarão documentos que definirá as responsabilidades inerentes aos serviços previstos no presente Contrato de Prestação de Serviços.

DO CRONOGRAMA

CLAUSULA TERCEIRA - Passa a fazer parte como Anexo I ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado entre as partes em 05.04.2000, o seguinte Cronograma:

Anexo I ao Contrato entre a FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA e o Banco do Brasil

CRONOGRAMA DE ABSORÇÃO DE ATIVIDADES

Atividades de Responsabilidade do BANCO	Início	Conclusão
1. Promover a gestão da liquidez e do fluxo de caixa da FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDENCIA	—	30.05.2000
2. Propor ajustes na legislação pertinente ao sistema previdenciário dos servidores	15.07.2000	15.08.2000
3. Efetuar avaliação atuarial	15.07.2000	15.08.2000
4. Assessorar a FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDENCIA na escrituração contábil referente ao exercício de 1999	02.05.2000	31.05.2000
5. Assumir a escrituração contábil da FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDENCIA, a partir de Jan/2000	01.06.2000	—
6. Propor reestruturação administrativa e funcional da FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDENCIA, com base na nova modalidade de gestão do sistema previdenciário dos servidores	—	30.08.2000
7. Implantar o cadastro social e financeiro dos Servidores Públicos do Município de Macapá.	15.07.2000	15.08.2000
8. Discutir projeto de recadastramento	—	—

dos servidores públicos do Município de Macapá.		
9. Implementar controle de contribuições	01 .09.2000	—
10. Implementar Sistema de informações Gerenciais	05.07.2000	—
11. Propor política de investimentos	—	15.05.2000
12. Propor plano de contas	—	15.05.2000
13. Efetuar Cálculos necessários à Compensação Financeira		

Atividades de Responsabilidade da FUNDAQAC MACAPA PREVIDENCIA	Início	Conclusão
1. Fornecer informações sobre o montante dos recursos financeiros existentes, modalidades de aplicação e datas de vencimento.	—	28.05.2000
2. Fornecer autorização de débito em conta corrente para pagamento da taxa de administração do passivo e repasse das taxas de administração do ativo e de performance	—	03.05.2000
3. Aprovar a Política e as Diretrizes Gerais de Investimentos da FUNDAÇÃO MACAPA PREVIDENCIA	—	30.05.2000
4. Fornecer inventário e avaliação patrimonial da FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDENCIA	—	10.05.2000
5. Fornecer orçamento da FUNDAÇÃO MACAPA PREVIDENCIA para o ano 2000	—	30.06.2000
6. Fornecer banco de dados dos servidores públicos do Município de Macapá, ativos, inativos e pensionistas de todos os Poderes	—	14.07.2000
7. Definir opção de custeio a ser implementada, a partir do resultado dos estudos atuariais	15.08.2000	15.09.2000
8. Fornecer todos os balancetes e balanços da FUNDAÇÃO MACAPA PREVIDENCIA, já elaborados	—	10.05.2000
9. Aprovar Plano de Contas proposto	—	30.05.2000

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre as partes em 05.04.2000, aqui não expressamente alteradas.

Assim ajustadas, as partes declaram inexistir ânimo de novar as obrigações assumidas no contrato aditado, ratificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém e firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para efeito de direito, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá (AP), 10 de julho de 2000.

FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA

María Domingas Machado Barbosa

CPF: 041.731.712-34

BANCO DO BRASIL

Nome: Francisco de Paula M. Monteiro

CPF: 102.023.821-68

Nome: Colivaldo de Castro Cardoso

CPF: 001.660.902-63

TESTEMUNHAS

Adiel de Souza Diniz

PROCURADOR JURÍDICO

Rosenir dos Santos Miranda

Diretor Financeiro Atuarial da MACAPAPREV

PARECER Nº 018/2000 – PROGEM/PMM

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMAD.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

I - RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo — SEMAT encaminhou a Secretária Municipal de Administração o Ofício nº 045/00-SEMAT/PMM, no sentido de autorizar e aprovar o Projeto Macapá Verão 2000, em vista do período de férias. Convém esclarecer que o ofício já mencionado data de 03 de julho de 2000 (segunda-feira), ou seja, já iniciado o período das férias do mês de julho, momento em que as pessoas dirigem-se aos pontos turísticos e de grande concentração de pessoas, em especial As praias e balneários da cidade. Em resposta ao ofício, a Secretária Municipal em Exercício informou a Procuradoria Geral do Município, que para concretização do evento "Macapá Verão" estima-se o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Aduz ainda a Secretária em Exercício que pelo valor estimado seria necessário a realização de licitação na modalidade Carta-convite, para contratação de firma encarregada de realizar o evento, mas que, pelo lapso de tempo, seria inevitável o atraso do evento, em vista de que, a modalidade de licitação prevista — Carta-convite — tomaria não menos que 10 (dez) dias, posto que a realização de licitação nessa modalidade, deverá ser precedida de publicação avisando o local que será realizado o certame, com período de 05 (cinco) dias úteis.

Este é o relatório, passo a opinar.

II - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Nesse contexto, sendo impossível a contratação de firma para realizar o evento, seguindo-se os trâmites da licitação na modalidade Carta-convite, tendo em vista o prazo para publicação do certame e o resultado do processo licitatório, o que sem nenhuma sombra de dúvida, acarretará prejuízos de grandes proporções, tanto ao erário público quanto para os particulares envolvidos e, principalmente, que necessitam da realização do evento "Macapá Verão", somente a contratação direta de firma habilitada A prestação do serviço fará com que não venha a Administração Municipal sofrer e nem causar prejuízos a terceiros.

Nesse caso, a solução para que se evite situações que venham a causar danos, é o da dispensa da licitação, pela seguinte razão: o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, mais precisamente no seu Inciso IV, assim dispõe, literis "IV— nos casos de emergência de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros itens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Nota-se que a situação apresentada enquadra-se justamente como situação de emergência, pois o evento "Macapá Verão" é considerado para o povo amapaense e para as turistas que visitam a capital Macapá no período de férias do mês de julho, coma tradição cultural e popular, tendo em vista os hábitos e costumes "deixados de pai para filho". Ademais, por ser considerado tradição, as habitantes dos balneários prepararam-se antecipadamente para auferir lucros neste período, posto que

investem seus ganhos em bares, lanchonetes, quitandas, serviços ambulantes, etc. Portanto, deixar a ente público de programar e realizar evento de natureza tão importante para essas pessoas, não somente causar-lhe-á prejuízos, como também colocará essas pessoas em situação de risco, pois todos anunciam a evento, e a não realização poderá ensejar fúria dos que procuram as locais guiados pelas promoções e anúncios.

Caso não seja realizado a evento "Macapá Verão", provavelmente será a Administração Municipal responsabilizada por qualquer tipo de danos ou prejuízos causadas, tanto nos bens públicos quanto dos particulares envolvidos na programação. Portanto, a situação que se encontra é considerada de emergência, cabendo neste caso a contratação de firma para execução do evento "Macapá Verão", através de contratação direta. Nesse sentido, assim decidiu a TJSP: *"É requisito da seriedade e da validade dos atos administrativos que haja a explicitação dos motivos da dispensa da licitação, para que se possa confrontar os declinados pela Administração Pública com os efetivamente existentes na realidade empírica"* (em RT 692/59).

E mais, assim entende a ilustre jurista Carlos Ari Sundfeld: *"O procedimento licitatório requer um tempo mínimo para desenvolver-se. Se na há tempo disponível, impossível licitar. Daí estar autorizada a contratação direta nos casos de emergência ou calamidade pública (art. 24-IV). (...) Ao contrário do que normalmente se imagina, não se trata de hipótese de dispensa, pois, nos termos da regulamentação do assunto, a contratação direta só é possível se a exiguidade de tempo inviabilizar o certame."* (In Licitação e Contrato Administrativo – Ed. Malheiros Editores – 2ª Edição – p.490).

III – CONCLUSÃO:

EX POSITIS, esta Procuradoria Geral do Município opina pela CONTRATATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, para consecução do evento "Macapá Verão", tendo em vista a situação emergencial apresentada, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Macapá – Ap, 07 de julho de 2000.

JOÃO DE LIMA GUERREIRO DE SOUZA

Procurador Geral do Município

OAB/AP nº390

RESOLUÇÃO Nº 005

Concede Férias à Diretora-Presidente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, em sua Reunião Ordinária do dia 30/06/2000, de acordo como o disposto no art. 7º da Lei nº 976/99-PMM, de 24/06/99, publicada no Diário Oficial do Município de 28/06 a 02/07/99, e no art. 7º, Incisos XI e XV do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21/10/99, publicado no Diário Oficial do Município de 18/10 a 22/10/99, Considerando que o inciso XVI do art. 17 do referido Decreto omitiu-se sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A Diretora-Presidente da Fundação o gozo de FERIAS, no período de 03 a 30 de julho de 2000.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração, 30 de julho de 2000.

MARIA DOMINGAS MACHADO BARBOSA

DIRETORA PRESIDENTE

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

JANARY CARVÃO NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELIAS VALENTE SILVA

VEREADOR MUNICIPAL

PLANO PLURIANUAL 1998 - 2001

O PAPEL DAS CIDADES

AS CIDADES

As cidades são, hoje, a mais complexa criação humana. É preciso compreendê-las em suas múltiplas dimensões antes de se arriscar a formulação de propostas para orientar o seu desenvolvimento. E essa compreensão não se esgota na análise da cidade em si. Envolve o estudo de suas inter-relações com um espaço maior, com o qual interage, dinamicamente. Não se limita à dissecação de seu presente, transborda no tempo, na perquirição de seu passado e na prospecção de seu futuro.

O MUNICÍPIO

Reunidos em grupos econômicos, recreativos, culturais e religiosos, os indivíduos e as famílias sentem a necessidade de realizar aspirações maiores acima das que objetivam em cada um desses grupos sociais. Em outras palavras, aspiram a realizar o bem comum. Por isso, formam o primeiro grupo social, que é o Município.

Sendo um grupo social formado pela união de pessoas livres, com crenças e valores distintos e diferentes entre si, de famílias independentes, de propriedades e de grupos sociais livres e autônomos, o Município também há de ser autônomo. A autonomia municipal deve ser política e administrativa.

O fortalecimento do Município é essencial ao desenvolvimento nacional, pois não haverá Nação rica se o Município for condenado à pobreza.

A VOCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

O principal pólo de desenvolvimento do Município é a cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá. Sob essa visão, a vocação do Município de Macapá é a consolidação da sua capital como importante pólo macrorregional de serviços e de entreposto comercial pois, historicamente, Macapá interage, apoia e sustenta não só os municípios do próprio Estado do Amapá, como também os municípios paraenses próximos.

Tal vocação fica fortalecida com as vantagens comparativas positivas, de sua posição geográfica estratégica em relação a grandes mercados fornecedores e consumidores de produtos e insumos, e aquela inerente à existência legal da Área de Livre Comércio do Município de Macapá.

Seria fácil orientar o Município de Macapá nessa direção, não fosse o fato de que ele padece de insuficiente base econômica para absorver produtivamente boa parte de sua população desempregada e subempregada. Por isso, a orientação das atividades produtivas urbanas terá sempre de considerar, como condição fundamental, os seus efeitos na criação de empregos e da disseminação da renda. É certo

que uma maior especialização urbana em certos segmentos relativamente sofisticados dos serviços exige alta qualificação, mas há outros setores do poder econômico terciário que podem absorver mão-de-obra mais simples. É evidente, de outra parte, que se trata de preponderância, não de exclusividade, das atividades terciárias, havendo margem para a manutenção, e até mesmo à expansão, da indústria dos serviços nos núcleos urbano e rural, serviços esses leves, não poluentes, de total integração com os demais setores produtivos.

Essa vocação de Macapá como pólo de serviços e de entreposto comercial pode ser consolidada pelo estímulo e pelo incentivo às atividades já tradicionalmente existentes, tais como as atividades bancárias, as profissões liberais, o comércio, com ênfase especial para a consolidação da implantação da Área de Livre Comércio.

O Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992, regulamenta o Artigo nº 11, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e regula a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS - estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento e incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana, através do livre comércio na importação e exportação, sob regime fiscal e especial. Estabeleceu que a entrada de mercadorias estrangeiras na ALCMS far-se-á com suspensão do Imposto de Importação - II e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. A suspensão dos tributos será convertida em isenção quando for destinada a:

- a) Consumo e venda na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana;
- b) Beneficiamento de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias primas, de origem agrícola ou florestal, na área territorial delimitada;
- c) Agropecuária e piscicultura;
- d) Instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza, desde que situadas na área territorial delimitada da ALCMS e, finalmente,
- e) Exportação para o mercado interno.

O CONTEXTO MUNDIAL

O Mundo passa por um processo de mudanças profundas. Amplia-se a complexidade dos fatores que influem nos acontecimentos, aumenta o grau de incerteza quanto ao futuro, aceleram-se as transformações.

As mudanças são impulsionadas pelo enorme crescimento da população, pelo acelerado ritmo de urbanização, pela revolução tecnológica que cria novas realidades espaciais e pela importância cada vez maior de se conservar o meio ambiente e de se buscar o desenvolvimento sustentado.

Estes fenômenos têm um efeito específico sobre a nova sociologia urbana e rural. A internacionalização dos problemas e a globalização dos mercados tornam-se crescentes à medida que a humanidade universaliza um padrão mínimo de desenvolvimento, gerando mudanças drásticas no comportamento de toda a sociedade. As cidades, os municípios, ampliam as práticas de exercício da cidadania e os cidadãos são cada vez mais exigentes quanto a qualidade de vida urbana. Por outro lado, cresce o papel das cidades como pólos de atratividade, do fluxo de informações, dos processos de decisão e dos movimentos de capital e mercadorias, em processos econômicos mais interligados e interdependentes.

Os fenômenos mais expressivos são a globalização do mercado financeiro e o aparecimento de cidades globais. A competição entre países e entre cidades passou a ser de fundamental importância para o seu desenvolvimento. Como foram antes os recursos naturais, o capital deixou de ser uma das vantagens competitivas dos países e das cidades. Qualquer investidor que apresente um projeto suscetível de gerar "benefícios globais" pode obter capital em qualquer lugar do mundo. Por outro lado, qualquer país, município ou cidade que apresente projetos sociais importantes, mas que gerem benefícios globais conside-

rados insuficientes, encontram problemas para complementar o seu investimento com capitais privados.

Os responsáveis pela construção dos municípios, das cidades - sejam eles os seus administradores, sejam os cidadãos - são chamados ao desafio de intermediar a lógica do mercado e a lógica da cidadania. As transformações dos municípios devem resultar no diálogo qualidade de vida e competitividade, o que exige um planejamento adequado. Neste sentido, o Plano Plurianual será um instrumento para intervir no Município, definindo ações imediatas que permitam sua transformação e adaptação a um novo ambiente econômico e social, resolvendo confrontos da lógica do mercado e da lógica do cidadão e buscando objetivos e linhas estratégicas mais adequadas para posicionar-se no mercado de municípios.

O contexto mundial dos municípios (das cidades) está condicionado, de forma marcante, pela criação de blocos regionais institucionalizados. O desenvolvimento do Mercosul cria novas possibilidades de integração que são, ao mesmo tempo, uma oportunidade de afirmação como pólo continental e um desafio em termos de atratividade e competitividade.

"A globalização é um dado da realidade e não uma opção ideológica", afirma o Presidente Fernando Henrique Cardoso e continua "temos de aceitá-la com sentido de realismo e lutar para dela extrair os maiores benefícios possíveis para o Brasil. A globalização, ao contrário do que muitos acreditam, não é uma camisa-de-força, que responderia unicamente ao livre jogo de mercado, em detrimento da autonomia e da capacidade de atuação do Estado. As regras que delimitam o campo de operação dos agentes econômicos continuam a ser definidas politicamente por Estados. Na definição destas regras, que forma o arcabouço jurídico e institucional da globalização, o jogo de poder está sempre presente. Nesse sentido os Estados que abdicarem de ter uma participação ativa no cenário internacional estão fadados à marginalização".

O novo contexto passou a exigir uma nova concepção que construa um pensamento estratégico capaz de mobilizar os atores sociais que serão agentes da transformação do Município de Macapá.

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ 1998 - 2001

O CONTEÚDO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) para o período 1998-2001 está firmemente alicerçado na valorização dos objetivos imediatos, de curto e de longo prazo, do Município de Macapá, sintetizados no crescimento acelerado do produto e do emprego, numa economia dinâmica, moderna e socialmente justa.

Dentre as condições orçamentárias, a prioridade maior será conferida a redução dos grandes desequilíbrios sociais e espaciais, ao investimento e infra-estrutura econômica e à capacitação de recursos humanos para a modernização da nossa sociedade e sua conseqüente integração às mudanças.

É certo que a busca de uma economia moderna e geradora de empregos, em volume suficiente para absorver os novos contingentes que afluem para o mercado de trabalho, requer o imediato crescimento do produto interno do Município. A sustentação de taxas aceleradas de crescimentos exige investimentos expressivos, ou seja, a mobilização de poupanças em volumes difíceis de viabilizar no curto prazo, dentro das condições que têm prevalecido para a atual economia macapaense.

Em decorrência, cumpre afirmar a ênfase necessária na urgente recuperação das finanças públicas municipais, quer pela contenção de despesas correntes quer pelo crescimento da receita tributária. Sem tais ajustes fica comprometido seriamente a aplicação da Política Fiscal como instrumento de desenvolvimento econômico e de redução dos desequilíbrios sociais.

Cumpre ainda buscar, o mais rápido possível, as relações com as comunidades financeiras nacional e internacional para a obtenção de financiamentos, em condições favoráveis ao Município de Macapá, para o reequacionamento de suas finanças e a otimização de investimentos nos meios produtivos.

O Plano Plurianual do Município de Macapá 1998-2001 é composto de: uma diretriz central, sete estratégias, vinte objetivos,

cinquenta e três ações e programação, discriminadas em subprogramas.

A diretriz central do Plano é o que se pretende alcançar com a sua realização. É o marco de referência globalizada, de todas as estratégias do Plano Plurianual, é fruto da constatação de uma série de oportunidades e de possíveis vantagens decorrentes da transformação do entorno.

As sete estratégias constituem os temas-chave do Município, aqueles que o farão passar da situação atual à situação desejada. Abrange as áreas mais relevantes e de natureza estratégica, que permitirão alcançar o objetivo central do Plano Plurianual. Representam o consenso obtido para se atingir os objetivos e concretizar as ações sobre as quais se fixará o processo de implantação do Plano Plurianual. Estas estratégias compõem-se de objetivos, aqueles que se pretende alcançar dentro de cada uma delas e que serão, por sua vez, os meios para se atingir a diretriz central.

As ações são agrupamentos de projetos, medidas ou instrumentos que devem ser implementados para alcançar os objetivos de cada uma das estratégias e, portanto, garantir a realização do Plano Plurianual.

MACAPÁ - DIMENSÕES E SINGULARIDADES

IDENTIFICAÇÃO

• HISTÓRICO

Oriunda da linguagem indígena, a palavra Macapá, segundo Teodoro Sampaio, originou-se de uma palavra chamada BACABA, de onde se extrai um saboroso vinho. Macapá, é a capital do Estado do Amapá.

Macapá surgiu a partir de 1740, proveniente de um destacamento militar fixado nas ruínas da antiga Fortaleza de Santo Antônio, transformando-se em povoado.

Neste ano o rei de Portugal, D. João, autoriza o governador do Pará, estruturar um fortim, nas ruínas da Fortaleza. Também envia um projeto de construção de outro pequeno fortim idealizado pelo Sargento Mor Manoel Azevedo Fontes e pelo Engenheiro Mor do reino Manoel Luiz Alves.

Os primeiros colonos chegados a Macapá foram oriundos da ilha de Açores, desembarcados sob o comando do Coronel João Batista do Livramento e do padre jesuíta Miguel Ângelo de Moraes.

A colonização da Vila de São José de Macapá sofreu grandes dificuldades devidas às dependências e imposições geográficas do povoado, dentre elas destacam-se as doenças tropicais (malária e peste bubônica), e falta de adaptação dos açorianos, aliados aos constantes conflitos entre o Jesuíta e o Coronel Livramento, contribuindo para que a ação dos primeiros colonos resultasse em fracasso.

Em 1752, preocupado com os problemas de Macapá e dos outros povoados surgidos, Mendonça Furtado, Governador da Província, vem a Vila. De retorno a Belém expõe ao irmão Marquês de Pombal todos os problemas do povoado. Urge daí a necessidade de construir uma fortaleza de grande porte, devido as constantes incursões dos franceses em terras da região.

Outro monarca governa Portugal, o rei D. José I, e passa a assumir o Ministério Real, Marquês de Pombal, que nomeia seu irmão Mendonça Furtado a Comandante das Armas do Pará.

Em 1753, o rei D. José I, através do Marquês de Pombal, aprova, em alvará, todos os atos do Governador do Pará, a respeito da Vila em Macapá.

Com garantia da Coroa Portuguesa de assegurar e desenvolver a região, Mendonça Furtado programa uma série de visitas à Macapá, mobilizando todos os esforços para uma eficiente campanha de fortificação.

O ano de 1758 é de fundamental importância na história administrativa de Macapá, pois registra-se a implantação, através de Mendonça Furtado, dos poderes legislativo e judiciário. A região se desenvolve demograficamente com açorianos descendentes da soldadesca da fortaleza e indígenas, ocorrendo a realização do primeiro censo do povoado, em 1770, quando foram registrados 2.531 habitantes.

Em 1835, a Vila de Macapá envolveu-se no conflito da Cabanagem, normalizada a situação em 1840, com a vitória das tropas fiéis a D. Pedro (os legalistas), retornaram a Belém.

Inúmeras foram as tentativas de colonização de Macapá, com descoberta de ouro em Calçoene, além de vários pedidos feitos ao Congresso Nacional, objetivando a emancipação de Macapá. Exemplo disso temos o projeto do Senador do Império Cândido Mendes, solicitando a criação da Província de Oiapoque e cuja a capital seria Macapá. Após a tramitação não foi aprovada a elevação da Vila em Cidade.

Em 6 de setembro de 1856, o Governador eleva Macapá à categoria de Cidade, através da Lei Provincial do Pará nº 281. Instalada em 12 de setembro do mesmo ano.

Em 1938, vários políticos como Janary Nunes, esforçaram-se na criação dos Territórios Federais. Em setembro de 1943, através da Lei nº 5.812, foram criados os Territórios Federais de Rio Branco (RR), Guaporé (RO), Iguazu e Ponta Porã, extintos, e Amapá. No mesmo ano o Decreto Lei nº 5.839, cria o Município de Amapá, que passa a ser a capital do novo Território Federal. Em função da distância geográfica do maior centro da região, Belém. O primeiro governador nomeado, Capitão Janary Gentil Nunes, optou por utilizar Macapá como capital administrativa, experimentando assim grande desenvolvimento sócio-econômico.

O Decreto Lei nº 6.550 de 21 de maio de 1944, confirma Macapá capital do Território Federal do Amapá. Em 1988 por força do dispositivo constitucional, passa a ser capital do recém transformado Estado do Amapá.

• LOCALIZAÇÃO

O Município de Macapá está localizado no sudeste do Estado do Amapá, sendo a sua capital; tendo latitude 00° 02' 03" e longitude 51° 03' 52" e altitude na sede 16,48m.

• LIMITE

O Município de Macapá é banhado pela margem da foz do Rio Amazonas e limita-se com os municípios de Itauba, Cutias, Ferreira Gomes, Porto Grande, Mazagão e Santana.

• ÁREA

A área do Município de Macapá é de 6.562,4Km².

• DIVISÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Macapá, é constituído por quatro distritos que são: Macapá, Bailique, Fazendinha e São Joaquim.

CARACTERIZAÇÃO

1. ASPECTOS FÍSICOS

• CLIMA

O clima de Macapá é caracterizado pelo tipo equatorial quente úmido, a temperatura mínima gira em torno de 22° e 23°C, com a máxima absoluta predominando na faixa de 32° e 33°C.

O regime de chuvas é determinado através de duas estações, a chuvosa, de janeiro a julho, tendo o máximo de precipitações em março e abril; e a seca popularmente denominada de verão, correspondente ao período de agosto a dezembro.

A precipitação pluviométrica normalmente é superior a 2.500mm anuais.

• RELEVO

A geologia básica do Município abrange dois domínios distintos, os terrenos quaternários formados a partir de aluviões; e os terrenos terciários, envolvendo particularmente a formação de barreiras. Correspondendo esses, o relevo se apresenta com dois fácies característicos: uma extensa faixa externa correspondente a planície de inundação e o restante envolvendo terrenos colinosos que chegam a alcançar 100m de altitude.

• HIDROGRAFIA

O território macapaense é drenado por vários cursos d'água, sendo os rios Matapi, Curiaú, Ipixuna, Pedreira, Macacoari e Gurijuba, os mais representativos; as condições ambientais ao longo desses rios, de certo modo são semelhantes, apresentam-se com águas carregadas em sedimentos proveniente do Rio Amazonas e margens cobertas ora por florestas de várzea, ora por áreas campestres condicionadas ao grau de inundação sazonal.

• SOLOS

Os principais tipos de solos predominante no Município são: hidromórficos eutróficos, latossolo amarelo e concrecionários lateríticos.

Hidromórficos eutróficos:

São moderadamente ácidos, mais também podem apresentar neutros ou alcalinos, textura argilosa e fertilidade variável, em função da natureza dos sedimentos sobre os quais são desenvolvidos e a qualidade da água que satura. São encontrados nas calhas de drenagem e pequenos e médios cursos d'água.

Latossolos amarelos:

São ácidos, bem drenados, e embora apresentem fertilidade natural baixa, sua textura varia de média a argilosa. Esta categoria de solo abrange mais de 50% do território do Município, podendo ser encontrado próximo ou ligado ao solo tipo latossolo vermelho-amarelo.

Concrecionários lateríticos:

São medianamente profundos, argilosos e de acidez bastante variável. Os solos deste tipo são formados por partículas mineralógicas de vários diâmetros e não apresentam interesse agrícola imediato.

• VEGETAÇÃO

A vegetação predominante é o cerrado ao longo dos tabuleiros terciários. Nas áreas de planície, destaca-se a floresta de várzea, submetida a regimes de marés e os campos inundáveis, em áreas deprimidas, sujeitas a condições pluviais.

Ao norte do Município, encontram-se formações residuais de florestas de terra firme.

Nos ambientes de várzea, destacam-se concentrações de essências econômicas dentre as quais, o açaí, seringueira, andiroba, cedro, pau mulato, macacaúba e virola, são bases da economia extrativista, do Município e do Estado. O cerrado, como ecossistema predominante, ocupa a maior parte do Município e contribui com várias espécies medicinais.

• ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Considerando as críticas sobre os últimos dados estatísticos divulgados pelo IBGE, decidimos apresentar uma análise do próprio IBGE.

"Críticas foram lançadas contra os resultados preliminares sem levar em consideração a nossa realidade demográfica e a metodologia utilizada, que é definida pelas organizações internacionais e permitem comparações entre países e estudos de séries históricas.

Segundo os dados preliminares da Contagem da População de 96 realizada pelo IBGE, a população do Estado atingiu em 1º/08/96 (data de referência), um total de 379.459 habitantes. As pessoas nascidas ou que chegaram ao Estado após essa data não foram computadas em razão da metodologia utilizada.

A taxa geométrica do crescimento anual no período de 91/96 (5,30%), teve um acréscimo de 13,49% em relação ao período de 80/91 (4,67%) refletindo o crescimento não natural da população, tendo em vista que no período de 70/80, a taxa foi de 4,36%a.a. No período 1980/1991 a taxa de média geométrica de crescimento anual do País teve uma queda de 22,18%, passando de 2,48% (70/80) para 1,93% (1980-1991), e uma baixa de 32,64% entre 91/96, que foi de 1,3%a.a., explicado pelo declínio da fecundidade durante os anos 80.

A taxa do Amapá no mesmo intervalo ficou 300% acima da taxa do País, mostrando claramente que o crescimento vegetativo não explica sozinho tal ocorrência. No último período de 1991/1996, a taxa de crescimento anual do Amapá (5,3%a.a.) foi a maior do País, e talvez uma das maiores do mundo, perdendo apenas para aquelas cidades que abrigaram a população de outras, onde as calamidades e guerras provocaram êxodos de pessoas.

A migração que proporcionou tal fenômeno, reflete perfeitamente a base produtiva do Estado, onde o setor terciário é o mais representativo da economia no que concerne a geração de empregos e talvez até a arrecadação de tributos. O comércio e a administração pública foram o grande propulsor, principalmente com a instalação do Estado e de vários Municípios que criaram vagas no serviço público através de concursos, e ainda a implantação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, municípios onde quase 80% da população do Estado está concentrada e são eixos centralizadores das atividades econômicas e infra-estrutura social urbana.

Do ano de 1991/1996 o incremento populacional foi de 90.062 pessoas, proporcionalmente muito maior que o período intercensitário anterior (80-91) que foi de 114.140 habitantes em dez anos. Há de se observar que a migração teve um papel substancial no crescimento populacional e sua efetivação ocorreu num período em que as antigas fronteiras se esgotaram, e ao mesmo tempo ocorreu uma forte migração entre os próprios estados da região Norte. Nesse período o crescimento que foi de 5,30%a.a. e provocou um acréscimo de 31,12% na população residente. Se o País crescesse nesse mesmo ritmo o incremento da população seria de 50 milhões de habitantes. O Município de Macapá cresceu 22,90% e Santana 35,08%.

Com esses números verificamos que a nível de Estado a densidade demográfica subiu de 2,02 para 2,64 hab./Km² (30,69%). A capital de Macapá passou a ter no ano anterior 33,67 hab./Km² contra 5,62 em 1991. Esse aumento de 500% é explicado principalmente pela perda de área que teve em 1992 para formação de novos municípios (Cutias, Itauba, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio). Macapá hoje possui uma área de 6.562,4Km² contra mais de 32.000 em 91. Mesmo com perda de área, praticamente 90% da população continuou a pertencer ao Município, já que as unidades instaladas contavam com poucos habitantes.

O Município de Santana que em 91 possuía 32,16 hab./Km², passou para 43,44. Em 96, num incremento de 35,08%, Santana foi o Município que relativamente mais cresceu no período 1991/1996, e esse

crescimento provocou a subida de sua densidade demográfica. Se considerarmos a área dos municípios de Macapá e Santana, verificamos que a densidade ficaria em 35,58 hab./Km², e é nessa região que quase 80% da população do Estado está concentrada, o que nos leva a ter uma falsa impressão que o Amapá é povoado dessa maneira, quando na realidade é mal distribuído geograficamente, concentrando-se em áreas as margens do Rio Amazonas (Macapá e Santana). A medida que avançamos para o interior constatamos que os demais municípios têm densidade abaixo de 1,0 hab./Km². Se por um acaso todo o Amapá contasse com a densidade demográfica da região que envolve Macapá e Santana, teríamos uma população de 3 milhões de habitantes.

Domicílios - Em 91, o Estado contava com 52.946, proporcionava uma média de 5,40 hab./domicílio. Em Macapá esse número era de 5,35 e em Santana de 5,81 hab./domicílio. Com os dados preliminares de 96, verificamos que o número de domicílio cresceu em 48,38%, o que em termos absoluto representa um acréscimo de 25.619, passando o Estado a ter 78.565 domicílios, sendo que 77.105 (98,14%) são domicílios particulares permanentes.

O interessante é que nesse período o número de habitantes por domicílio caiu em 11,42%, passando de 5,40 para 4,89 hab./domicílio. A capital também teve seu número de moradores por domicílio reduzido de 5,35 para 4,75. Santana teve uma queda de 10,03% caindo de 5,81 para 5,28 hab./domicílio. Analisando esses números, verificamos que no período (91/96) a população subiu em quase um terço e o número de moradores por domicílio baixou. Isso mostra que muitos moradores que em 91 contribuíram para a taxa ser de 5,40 moradores/domicílio saíram de suas residências e obtiveram independência financeira e familiar, constituindo novos domicílios. Isso é claramente observado em Macapá onde os conjuntos Boné Azul, Ego, Canal do Jandiá, Baixada do Japonês, Mônaco, parte do Brasil Novo, Zerão e outros, cujas áreas foram urbanizadas e ocupados por pessoas que já residiam em Macapá ou no interior do próprio Estado.

População/Eleitores - Muitas pessoas lançam mão dos números de eleitores para contestar os resultados preliminares da Contagem da População de 96. Analisando eleitores/população em diversos estados e municípios, desde 91 até 96, e confrontados os dados, constatamos que em média o número de eleitores varia de 45 a 55% da população.

Em 91 quando o Estado do Amapá contava com 289.397 moradores residentes, 47,33% desses era de pessoas com idades superior a 18 anos, isto é, 136.978 pessoas. Em 96, constatamos que a população acima de 18 anos é de aproximadamente 196.985 pessoas. Segundo informações do TSE, cerca de 173.884 pessoas estavam aptas a votar no dia 3/10/96 no Estado do Amapá. Nessa época o Estado já contava com 196.985 pessoas potencialmente eleitores, isso nos mostra que 23.101, pessoas com idade não estavam alistadas como eleitores ou eram eleitores de outra Unidade da Federação, que deve ser a maioria.

Também nos mostra que do universo potencial de eleitores, em torno de 88,27% deles estavam cadastrados pela Justiça Eleitoral do Estado. Esse número é um dos mais alto do País, que é plenamente justificado pelo trabalho realizado pela Justiça em 95 e 96.

Se por um acaso a nossa população fosse de 600 mil pessoas no mínimo teríamos 285 mil pessoas acima de 18 anos, e como 173.884 estavam aptas a votar em 96, apenas 50% das pessoas acima de 18 anos eram eleitores, ficando mais de 100.000 pessoas sem título de eleitor, o que não corresponde com a realidade em nosso Estado.

Há pessoas que levantam dados da Justiça de 1995, anterior a revisão eleitoral. Os resultados dos trabalhos mostraram que 42 mil pessoas que possuíam títulos não compareceram ao chamado da Justiça por várias razões. Relativamente os que não compareceram corres-

ponde a mais de 21% dos eleitores da época. Em um determinado município essa redução no números de eleitores chegou a 53%, em outros a queda foi de 52%, 46%, 39% e assim por diante. É bom lembrar que as nossas estimativas, só considera aquelas pessoas acima de 18 anos, que são obrigadas por lei a se alistar como eleitores, e não as pessoas facultadas como as de 16 a 18 anos incompletos.

População/Estudantes - Segundo o MEC, as pessoas potencialmente estudantes são aquelas que encontram-se entre 05 a 18 anos, que cobre desde o pré-escolar até o segundo grau. Em 1991 o Amapá contava com 119.385 pessoas nessa faixa, que correspondia a 41,25% da população. Agora em 1996, contávamos com 135.932 pessoas acima de 04 anos freqüentando escola desde o pré-escolar até o curso de mestrado e doutorado (passando pelo 1º e 2º graus e alfabetização de adultos).

Se analisarmos os dados, na hipótese da população ser de 600 mil habitantes, deveríamos contar no mínimo com 220 mil pessoas em idade escolar em 96. Como tínhamos 135.932 estudantes, significa que apenas 100.000 pessoas em idade escolar estariam fora de sala de aula, o que não corresponde com a nossa realidade.

Um dos dados contestado é a população do Município de Macapá (220.962 habitantes) no intento, é bom lembrar que capitais como Florianópolis (SC) e Vitória (ES) registraram uma população de 271.281 e 265.874 habitantes residentes respectivamente. Com relação a emigração em 1960 cerca de 0,42% da população havia saído do Amapá. Na década de 60/70 essa saída foi de 1,25% e na década seguinte 70/80, 8,24% da população dirigiu-se para outros Estados. No momento não temos informações desse último período intercensitário, no entanto devemos considerar, na ocasião, das análises dos indicadores demográficos.

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ANO	URBANA		RURAL		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1970	54.740	63,57	31.357	36,43	86.097	100
1980	93.132	67,75	44.319	32,24	137.451	100
1991	154.063	85,70	25.714	14,30	179.777	100
1996	209.663	94,88	11.299	5,11	220.962	100

Fonte: IBGE.

É interessante notar crescente processo de urbanização de Macapá. Sua zona urbana que em 1970 era de 63,57%, em 96 já é 94,88%. Isto se explica pelo processo de fracionamento das áreas do Município, quase sempre áreas rurais, para a criação de novos municípios nos últimos anos, bem como o surgimento da Área de Livre Comércio.

A diminuição da área física do Município a partir de 1980 está evidenciada no quadro abaixo:

ANO	ÁREA EM Km ²	HABITANTE/Km ²
1980	73.249,00	1,88
1991	32.000,00	5,62
1996	6.562,40	32,64

Fonte: IBGE.

Macapá conta hoje com apenas 8,96% da sua área física da década de 70. Outra parte, 92% foi cedida a criação de novos municípios.

Em decorrência do crescente processo de urbanização como capital do Estado e principalmente da criação da Área de Livre Comércio de Macapá, é intensa a migração em relação ao Município. Estes

fatores têm contribuído sobremaneira para a expansão de grandes desequilíbrios espaciais e sociais no âmbito do Município.

EMPREGO E RENDA/EDUCAÇÃO/SAÚDE/DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EMPREGO E RENDA

A geração de empregos suficientes para absorver a força de trabalho disponível decrescente tornou-se um dos problemas mais importantes do mundo, neste final de século. Nos países industrializados, este é considerado principal desafio a ser enfrentado nos próximos 25 anos, tornando-se desde já o centro das preocupações dos organismos políticos internacionais.

Com a aceleração do progresso tecnológico e da revolução gerencial, está ficando evidente que ao crescimento econômico não corresponde o crescimento do emprego nos moldes tradicionais e em níveis compatíveis com o fluxo de jovens procuram ingressar no mercado de trabalho.

No Estado do Amapá, a falta de empregos atinge proporções extremamente graves e peculiares. O saldo negativo entre admitidos e demitidos, segundo o cadastro geral empregados e desempregados - MTB entre 1989 e 1993 foi de 707. No entanto, em 1995 o número de pessoas de 10 anos ou mais de idade que estavam sem nenhuma ocupação e que procuraram trabalho foi de 15.250, sendo 8.618 (56,51%) homens e 6.632 (43,49%) mulheres. Desse total 65,42% eram pessoas com idade entre 18 a 39 anos, idade considerada de maior produtividade da população economicamente ativa. Percebe-se com isso, que nos últimos anos o número de desempregados cresceu acentuadamente, chegando a preocupar as autoridades locais.

Por outro lado, ao contrário do que ocorreu nos locais (países) mais desenvolvidos, no Município de Macapá, o desemprego é apenas uma parte do problema social. A falta de empregos se traduz muito mais no grande contingente de trabalhadores subempregados, concentrando especialmente no chamado setor informal, onde a renda dos trabalhadores é bem menor do que no setor formal.

A magnitude do subemprego no Município pode ser avaliada por alguns indicadores. Em 1991, a população economicamente ativa do Estado era de 179.189. Desse total 13.932 não recebiam qualquer rendimento e 21.873 ganhavam até um salário mínimo por mês, o que correspondia a 20% da população economicamente ativa.

Com a recessão verificada no início da década de 90, a baixa geração de empregos provocou, não apenas um aumento do número de desempregados, mas também uma forte transferência de trabalhadores para o setor informal. Em 1995, estavam ocupados 102.445 trabalhadores, desses 61,48% ou 62.987 eram empregados; 5,18% trabalhadores domésticos; 25,26% trabalhavam por conta própria. Do total de empregados 62.987, apenas 34,2% ou 21.544 eram empregados com carteira assinada. Na prática, isto implica menos trabalhadores com acesso aos direitos sociais como FGTS, seguro-desemprego, férias remuneradas, décimo-terceiro salário e outras conquistas trabalhistas.

E mais ainda, em 1980 a Administração Pública empregava 11.033 entre ativos e inativos. Em 1996 os quadros federal e estadual empregavam 24.700 pessoas, ou seja, 13.667 empregos entre 1980 e 1996 foram gerados predominantemente pela Administração Pública, cuja capacidade de absorção de mão-de-obra já reduziu. Isto faz com que o Estado do Amapá apresente a maior

relação de servidor por habitante, ou seja, a cada 1.000 habitantes 66 são funcionários públicos.

Do total da população da zona urbana em 1995, havia 216.827 pessoas acima de 10 anos, desse total 54,29% ou 117.695 eram economicamente ativa. Das pessoas acima de 10 anos 102.445 (47%) estavam ocupadas em algum tipo de trabalho, desse total 20,38% trabalhavam para a Administração Pública; 21,03% na prestação de serviços; 19,41% no comércio de mercadorias. Isso demonstra que ainda hoje, a Administração Pública é uma das principais fontes de geração de emprego no Estado.

Com relação à qualificação, os números não são mais animadores. Cerca de 54,93% da mão-de-obra ocupada, isto é, 64.655 trabalhadores em 1995 tinham somente 07 anos de estudo. Desse total 15.913 eram sem instrução ou tinham menos de 01 ano de estudo, um quadro preocupante no que se refere a qualificação da mão-de-obra.

Na análise de emprego e renda, um ponto que merece destaque é a forte migração do campo para a capital Macapá ocorrida ao longo dos últimos dois anos. Este processo resulta, sobretudo, da falta de oportunidades de emprego no campo, da escassez de terras disponíveis nas zonas de minifúndios e da falta de programas consistentes de assentamento de trabalhadores sem-terra.

Além disso, em boa parte das atividades existe forte instabilidade no emprego e, muitas vezes, precárias condições de segurança no trabalho, tanto no campo como na cidade. A frequência com que o trabalhador macapaense (a exemplo do brasileiro) se vê desempregado é bem alta, gerando desgaste nas habilidades profissionais, incertezas em relação ao orçamento doméstico e tendo ainda, como conseqüência, o ingresso dos filhos em idade escolar no mercado de trabalho.

No final de 1995 as pessoas de 10 anos ou mais de idade que procuraram trabalho somaram 33.149, sendo que, 17.899 estavam ocupadas com algum tipo de atividade e 15.250 estavam desocupadas.

Da população economicamente ativa residente na zona urbana do Estado em 1995, que era de 117.695, 664 ganhavam até meio salário mínimo; 13.267 mais de meio a um salário mínimo; 20.882 ganhavam mais de um a dois salários mínimos e 20.225 pessoas estavam sem receber qualquer rendimento. Chegamos em 1997 com uma situação insustentável no mercado de trabalho.

Criar empregos estáveis e de melhor qualidade depende de novos investimentos públicos e privados e novos métodos de gerenciamento. Para isso, é fundamental um ambiente de estabilidade política e econômica.

No passado as ações do Governo Municipal não tiveram como objetivo central a geração de empregos e adotaram, muitas vezes, direções contraditórias que levaram à destruição de postos de trabalho. Hoje a situação é tão grave que não é mais possível o Governo Municipal deixar de considerar a geração e a qualidade dos empregos como critério central de todas as suas ações.

Para garantir o êxito das medidas, a execução das ações deve ser descentralizada, com ampla participação das comunidades. Em articulação com o Estado e o Governo Federal; o Município deve mobilizar as empresas privadas, as entidades de classe, os sindicatos patronais e de trabalhadores, as comunidades, as instituições de formação profissional, as universidades e outras entidades da sociedade civil para promover amplo programa de capacitação de mão-de-obra.

É importante ressaltar, ainda, que com a criação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana o processo de ocupação espacial e de modernização do Município de Macapá encontra-se

em fase de expansão, o que confronta-se com a incapacidade dos governos de ampliarem a infra-estrutura urbana, de forma satisfatória. Este processo evolutivo desordenado, também, tem contribuído para o agravamento de sérios problemas sócio-econômico, como o surgimento da favelização nas áreas periféricas de Macapá, do aumento do nível de desemprego, subemprego, da redução, tanto qualitativa como quantitativa, dos serviços de saúde, de educação, segurança e de outras necessidades básicas. Além dos contingentes migratórios oriundos de outros estados, o êxodo rural, o fraco dinamismo e a concentração espacial da economia, contribuem para o crescimento vegetativo da população urbana do Município de Macapá, principalmente na Sede.

A realidade migratória das famílias macapaenses mostra, conforme pesquisa divulgada pela Diocese de Macapá, em 1995 – As Migrações em Macapá e Santana: sua realidade econômica, social, política e religiosa – que 74% das famílias residentes no Município são migrantes e apenas 26% são originárias do Estado. Quanto ao motivo desta migração, observa-se um fenômeno muito forte na Amazônia, e em especial no Amapá, nos últimos anos a migração interna da força de trabalho, desprovida das condições de emprego ou de ocupação. Esse fenômeno, em que pese a sua importância, não se compara aos fluxos migratórios ocorridos durante o ciclo da borracha. Do ponto de vista econômico, percebe-se uma certa atração quanto à perspectiva de emprego formal ou ocupação informal.

Com relação ao êxodo rural, vê-se que o Setor Agrícola vem apresentando nos últimos anos um comportamento declinante em termos de produção, tendo como conseqüência um aumento da demanda por emprego voltados para atividades ligadas ao setor terciário, tais como: serviços administrativos públicos, comércio em geral, empresas prestadoras de serviços e intermediários financeiros.

No que se refere a renda familiar da população macapaense, revela-se um quadro de extrema pobreza, sendo que 59,76% das famílias, ganham um salário mínimo ou menos. As que recebem até dois salários mínimos somam 30,57% e apenas 9,67% recebem mais de dois salários mínimos, concluindo-se desses dados que a renda média familiar em Macapá é de 1,29% salário mínimo.

Segundo a última pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, 33,4% das famílias no Município vivem abaixo da linha de pobreza, ou seja, recebem menos de meio salário mínimo.

A gravidade da situação de pobreza na cidade de Macapá deve ser analisada sobre dois prismas: considerando-se de um lado aquela camada da população situada abaixo da linha de pobreza, entendendo a linha de pobreza, como aquele grupo de famílias com rendimentos inferiores dos valores para adquirir a cesta básica de alimentos, bem como aquela população em situação de indigência. Este quadro de pobreza alarmante, repercute diretamente ao nível das questões da vida cotidiana do macapaense, tais como: saúde, saneamento básico, habitação e educação.

Embora não se possa estabelecer com precisão, a magnitude dos problemas sociais é certo que o Município de Macapá encontra-se às voltas com decrescente desequilíbrio social, caracterizado pelo aumento da violência, tráfico de drogas, de favelas, de desemprego, de crianças e adolescentes vivendo nas ruas, além de deficientes físicos e idosos necessitando de apoio para se integrarem normalmente à sociedade.

Assim, é fundamental a ruptura do papel simbólico das políticas sociais, viabilizando um planejamento responsável para as mesmas, com a descentralização das ações e decisões estimu-

lando e articulando a participação da comunidade na discussão, elaboração e conscientização de suas reais necessidades.

EDUCAÇÃO

O papel e a função da educação, diante das profundas transformações em matéria política, social, econômica e cultural porque passa a sociedade moderna neste final de século e no amanhecer de um novo milênio, obriga a todos, Governo e Sociedade, não só a um trabalho de muita reflexão, mas também a adoção de medidas concretas em face dos inúmeros desafios a enfrentar.

Não se pode desconhecer que no mundo atual a universalização do ensino básico, com a conseqüente erradicação do analfabetismo, é condição primeira para a aspiração ao desenvolvimento.

É claro que essa prioridade deve ser acompanhada por uma política global capaz de conduzir adequadamente o sistema educativo em geral, em face da interdependência entre diversos níveis de ensino.

O certo é que não se consegue desenvolvimento econômico e social sem recursos humanos suficientemente preparados ou submetidos a um aprimoramento no sentido de aumentar o conhecimento, as habilitações e a capacidade dos indivíduos.

Na verdade, o aperfeiçoamento dos recursos humanos conduz à modernização do Município, do País, permitindo-lhes estruturas política e social igualmente avançadas. Tudo, enfim, tão necessário ao pleno desenvolvimento das Nações.

A educação constitui-se direito de todos e dever do poder público, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa e a formação do cidadão, segundo o que estabelecem as Constituições do Brasil e do Estado, fundamentada nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/97.

Não obstante das diretrizes constitucionais assim definidas e as ações adotadas pelo Poder Público, estima-se que o Município conta com 8 mil crianças de 07 a 14 anos sem acesso ao ensino fundamental constitucionalmente assegurado. Outros 4.400 mil são repetentes ou abandonam as escolas. Dos 53 mil alunos matriculados no ensino básico (de 07 a 14 anos), pouco mais de 26% completam a 8ª série.

Sem dúvida essa realidade deve conduzir a uma profunda reflexão, objetivando urgentes decisões, pois a universalização do ensino fundamental é condição prévia para o desenvolvimento das nações.

Portanto, urge a adoção de uma política global capaz de conduzir de uma forma equilibrada todo o sistema educativo, aí não incluídos não só recursos financeiros, mas também os recursos humanos que devem ser permanentes e convenientemente preparados e valorizados, sob pena de perder a qualidade de estímulos dos profissionais da educação.

O esforço de impulsionar deverá concentrar-se também na inclusão de temas como educação ambiental, sanitária, esportiva, artística, do trânsito e da cidadania de modo a ampliar os currículos escolares. Deve-se, ainda, buscar parceria da educação pública com a sociedade e redobrar esforços para melhorar a cooperação e a articulação entre os níveis de Governo Federal, Estadual e Municipal visando eliminar ações superpostas entre as redes de ensino.

ORIGEM	1ª a 4ª SÉRIES	5ª a 8ª SÉRIES	2ª GRAU
Municipal	4.790	2.493	-
Estadual	47.947	28.435	14.192
TOTAL	52.737	30.928	14.192

Fonte: S.M.S./1996 - SESA/1995.

ÍNDICE DOS APROVADOS, REPROVADOS, EVADIDOS E TRANSFERIDOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL E ESTADUAL DE MACAPÁ

	APROVADOS		REPROVADOS		EVADIDOS		TRANSFERIDOS		TOTAL
1ª a 4ª	37.198	70,53%	9.162	17,37%	3.155	5,98%	3.222	6,11%	52.737
5ª a 8ª	19.515	63,10%	6.424	20,77%	3.192	10,52%	1.797	5,81%	30.928
2ª Grau	8.988	63,33%	2.738	19,29%	2.250	15,85%	216	1,52%	14.192

hospitais, clínicas e ambulatórios. Até porque estes últimos vêm tendo sua administração cada vez mais dificultada pela elevada oferta de produtos, equipamentos e serviços resultantes do avanço tecnológico, a exemplo dos exames laboratoriais, tecnologia de imagem, biotecnologia etc. Esses recursos científicos que se modernizam e aperfeiçoam a cada dia, aumentam, por um lado, a eficiência nos tratamentos, mas, de outra parte oneram pesadamente os próprios orçamentos.

Lamentavelmente, esse reclamado equacionamento não vinham sendo considerados pelos planejadores do desenvolvimento municipal. Rotineiramente vinham sendo relegados nossos programas de saúde a modestas posições entre as prioridades de investimentos oficiais embora seja consenso de idéia mundial que somente um povo sadio pode construir uma nação próspera.

Desse modo, por enquanto, e até as mudanças propostas pela atual gestão municipal a respeito de tão magna questão, certamente continuaremos a conviver com estatísticas desabonadoras sobre a saúde dos macapaenses. Os números falam por si mesmos, como podemos verificar a seguir.

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

A taxa de mortalidade infantil (TMI) no Município de Macapá, segundo diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, realizado sobre a taxa de natalidade com valores entre 48 e 49 por mil nascidos vivos, apresentou uma redução entre 28,4% e 29% no período de 85/97 e um acréscimo entre 22,5% e 23% para o período 90/94. Mesmo com o acréscimo ocorrido no último período a TMI do Município está entre as mais baixas do Brasil. A taxa de mortalidade de crianças menores de 05 anos apresenta um índice mais elevado, entre 65 a 67 por mil nascidos vivos teve um acréscimo de 22,5% e 23%.

Embora o Município apresente uma TMI baixa em relação ao restante do País, porém fica acima da taxa considerada normal, quando comparada à cidades do porte de Macapá de países com o desenvolvimento semelhante.

Alguns fatores, que precisam ser combatidos, contribuem para esse quadro da saúde infantil, como: falta no cuidado ao parto a gestante, carência de água potável e de fossas condizentes e higiênicas, falta de cobertura total em campanhas de vacinação, principalmente em crianças de até 05 anos.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

HOSPITAL	UNIDADE MISTA	CENTRO	POSTO MÉDICO	LABORATÓRIO	HEMOAP
PUB./PRIV.	PUB./PRIV.	PUB./PRIV.	PUB./PRIV.	PUB./PRIV.	PUB./PRIV.
01 - 01	---	09 - 01	23 - 22	01 - 02	01 --
P. SOCORRO	MATERN.	H. PENEU.	H. PSIQ.	H. PEDIAT.	CLÍNICAS
PUB./PRIV.	PUB./PRIV.	PUB./PRIV.	PUB./PRIV.	PUB./PRIV.	PUB./PRIV.
01 --	01 - 03	01 - 01	01 --	01 - 03	-- 04

Em 1995, ficou registrado que as principais causas de morbidade ambulatorial de crianças são: parasitose, infecção urinária e anemia. Outros fatores que vêm se acentuando no agravamento das condições de saúde no Município é a desnutrição grave e moderada e a diarreia aguda em crianças, nesse último, registrou-se 11.751 casos.

O sistema de notificação de agravos da saúde no Município é precário, o que dificulta uma análise mais acurada dos indicadores de morbidade e da própria condição de saúde do Município.

Os dados abaixo, fornecidos pela SESA/AP, são de patologias ocorridas dispostas por faixa etária e que foram notificadas pelo Órgão. Das informações, o destaque é para o alto índice de hepatites principalmente a do tipo A, tal fato somado ao caso de leptospirose reflete o precário quadro dos serviços de água e esgoto do Município. Destaca-se ainda, o índice de leishmaniose e meningite, doenças mais notificadas em 1996.

DOENÇAS	FAIXA ETÁRIA								TOTAL	
	<1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 49	50 +	Nº	%
Rubéola	-	02	04	03	07	-	-	-	16	1,6
Toxoplasmose	02	04	04	05	11	20	13	03	62	6,2
Febre tifóide	-	-	-	02	-	02	01	-	05	0,5
Leptospirose	-	02	08	14	09	05	12	03	53	5,3
Meningite	23	08	06	04	02	04	-	-	47	4,7
Hepatite A	-	111	214	127	54	42	10	02	560	-
Hepatite B	-	02	02	04	08	26	29	09	80	77,3
Hepatite C	-	-	-	01	-	03	03	05	12	-
H. outras etiol.	04	12	15	10	14	27	23	16	121	-
Sarampo compatível	07	01	-	-	01	-	-	-	06	0,9
Leishmaniose tegumentar	-	01	03	02	01	07	12	07	33	3,3
Tétano acidental	-	-	-	-	-	-	01	-	01	0,1
TOTAL	36	143	256	172	107	136	104	45	1.000	100

Fonte: SESA/AP.

O controle de hanseníase é de responsabilidade da SESA/AP. Os seus coeficientes de detecção anual (70,02/100.000 hab.) e de prevalência (18,53/10.000 hab.) são altamente preocupantes no Município. Pelos parâmetros do Ministério da Saúde os dois coeficientes são classificados como alto, por tal motivo um rigoroso controle desta patologia se faz urgente.

POPULAÇÃO	CASOS NOVOS	COEF. DE DETECÇÃO POR 100.000hab.	COEF. PREV. POR 10.000hab	REGISTRO ATIVO
214.197	150	70,02	18,53	317

Fonte: SESA/AP.

O programa de tuberculose no Município, também é controlado pela SESA/AP. Os dados abaixo mostra o padrão esperado para o Programa de Controle de Tuberculose no Município, para a população de 214.197 hab., o número de exames positivos é bem maior do que o esperado.

	ESPERADO	DADOS SESA AP-96
POP. > 14 ANOS	128.518	-
SINTOM. RESPIRATÓRIO(2%)	2.570	2.492
TB+ (3%)	77	111
TB- (0,68 DE TB-)	52	32
TB E P (0,26 DE TB+)	20	20

Fonte: SESA/AP.

A malária é uma patologia de alta prevalência no Município. Seu controle é realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Das lâminas positivas a forma VIVAX representa 86,5% dos casos confirmados de malária no Município em 96. A incidência da malária em Macapá no referido ano foi de 18,84/1.000 hab.

Nº	LÂMINAS EXAMINADAS	LÂMINAS NEGATIVAS	LÂMINAS POSITIVAS			LÂMINAS POSITIVAS TOTAL
			F	V	F+V	
	15.590	15.554	541	3.492	03	4.036
%	100	74,11	13,40	86,52	0,07	25,89

Fonte: FNS/96.

• Morbidade ambulatorial

No que se refere a morbidade ambulatorial, os dados ficaram prejudicados face os Centros de Saúde da Secretaria Estadual fornecerem os mesmos agrupados com outras causas.

Mesmo sem um levantamento mais detalhado, percebe-se que as primeiras causas de procura ambulatorial são por doenças infecciosas e parasitárias. Doenças do aparelho genitário é a segunda maior causa de procura ambulatorial.

As doenças respiratórias podem estar associadas a alta umidade local, sendo a terceira causa e as elevadas incidências de doenças do sangue e transtornos imunitários estão associados em Macapá ao grande número de anemias diagnosticadas nos ambulatórios em 1996.

• Morbidade hospitalar

As internações hospitalares registradas no Município de Macapá, mostram que as complicações da gravidez, parto e puerpério, são as primeiras causas de internação no Município. Em seguida, estão as infecciosas e parasitárias. A precária condição de saneamento básico aqui e principalmente a rede de esgotos, certamente contribui para este quadro onde predominam as parasitoses intestinais.

QUADRO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO	HOSPITAL SÃO CAMILO	HOSPITAL EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL	HOSPITAL MATERNIDADE	HOSPITAL PEDIATRIA	TOTAL	%
Doenças infecciosas e parasitárias	57	15	03	-	40	115	8,53
Neoplasias	01	-	01	01	-	03	0,22
Doença gland. endócrinas metabólicas e transt. Imunitárias	15	08	03	-	02	28	2,08
Doença sangue e órgão hematopoiético	01	02	06	-	01	10	0,74
Doença do sistema nervoso	10	02	-	-	-	12	0,89
Doença do aparelho circulatório	15	21	36	-	-	72	5,34
Doença do aparelho respiratório	31	18	03	-	39	91	6,75
Doença do aparelho digestivo	49	03	26	-	01	79	5,86
Doença do aparelho geniturinário	37	03	15	-	04	59	4,38
Complicações gravidez, parto e puerpério	168	-	-	548	-	716	53,12
Doença de pele e tecido subcutâneo	07	-	02	-	-	09	0,67
Doença sistema osteomuscular	29	-	10	-	-	39	2,89
Anomalias congênitas	01	-	-	-	02	03	0,22
Infeção orig. no período perinatal	07	-	-	06	-	13	0,96
Síntomas, sinais e afecção mal definidas	03	07	09	-	-	19	1,41
Causas externas	48	08	18	-	-	74	5,49
Classif. de demanda a serviço de saúde	04	-	02	-	-	06	0,45
TOTAL	483	87	132	555	91	1.348	100
%	35,83	6,45	9,79	41,17	6,75	100	100

Para concluir, não poderíamos deixar de focalizar um dos aspectos mais relevantes da crise da saúde. Trata-se do gerenciamento administrativo e financeiro do SUS, no âmbito do Estado, talvez mais preocupante do que a própria escassez de recursos, na medida em que não tem oferecido garantia de que as poucas verbas alocadas ao setor estejam sendo bem aplicadas, segundo o salutar princípio de racionalização. Desse modo, surge a necessidade da Municipalização da Saúde, no âmbito do Município de Macapá.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A realidade contemporânea apresenta um cenário social bastante diversificado, onde as questões sociais emergem aceleradamente na dinâmica da sociedade. Para suprir as dificuldades sócio-econômicas que coexistem e penalizam grande parte da população, torna-se indispensável que sejam estabelecidas linhas de ações estratégicas que priorizem a construção de aliança entre grupos sociais,

gerando o fortalecimento das bases políticas para a otimização dos recursos disponíveis e viabilizando a real execução dos serviços básicos de saúde, habitação, educação e assistência social.

O enfrentamento da questão social constitui hoje o desafio da sociedade brasileira, com a perspectiva de extinguir ou minimizar os constrangimentos econômicos, políticos e sociocultural que inibem o exercício da cidadania plena do cidadão.

A Constituição Federal em seus Artigos 203 e 204 regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 7/12/93, define a Assistência Social como uma política pública, direito do cidadão e dever do Estado. Objetivo primordial da Lei visa a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais de enfrentamento a pobreza à universalização dos direitos sociais.

As diretrizes estabelecidas pela Leis Orçamentárias Anuais, passam a ser organizadas em um sistema descentralizado e participativo a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo. Oportuniza a definição das competências político-administrativo cabendo ao Município segundo o Artigo 152:

I - Destinar recursos financeiros para custeio de pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Efetuar o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral;

III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - Atender às ações assistências de caráter de emergência;

V - Prestar os serviços assistências através de atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos principais de diretrizes estabelecidas nesta Lei (Complemento com o Art. 23).

A primazia dessas responsabilidades tenta prevenir e corrigir as graves distorções sócio-econômico que caracterizam o atual cenário brasileiro como: desigualdade na distribuição de renda, níveis elevado de desemprego, alto índice de mortalidade infantil, crise habitacional etc.

A Política Nacional de Assistência, é concebida e integrada às políticas setoriais, como seguridade social, garantindo aos seguimentos excluídos da população a oportunidade de integração ao mercado de trabalho uma renda mínima para sobrevivência, proteção a família, maternidade, infância, adolescência, velhice e habilitação/reabilitação as pessoas portadoras de deficiência em situação de vulnerabilidade social.

A condição vivenciada pelas crianças e adolescentes no Município de Macapá torna-se preocupante, quando é evidente o aumento do índice dessa população infanto-juvenil fazendo da rua seu espaço de sobrevivência realizando pequenos serviços, para contribuir na renda familiar, expostos a todo tipo de exploração, violência, discriminação e exclusão social. A Lei nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente implantou a doutrina da proteção integral e redimensiona as ações das instituições prestadoras de serviços de assistências. Os vínculos familiar e comunitário dessas crianças e adolescentes devem ser promovidos através de acompanhamento psicossocial, priorizando a permanência na escola formal, os projetos sócio-educativos, o esporte e lazer, como forma atendimento integral e desenvolvimento intelectual e social dessa parcela populacional.

O segmento da população idosa, segundo projeções do IBGE, no ano 2005 será de 33.882.000 ou 13,7% do total dos brasileiros.

Dentro desse contexto, a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842 de 4/01/94) garantiu alguns avanços fundamentados na universalização dos direitos sociais. A proposição da Lei, reformula a estrutura das responsabilidades governamentais, promove a autonomia, a integração e a participação efetiva do idoso na sociedade.

As propostas de ação para atendimento ao idoso, estão embasadas numa concepção do envelhecimento saudável, como experiência coletiva, onde ele participe ativamente numa nova etapa da vida através de um momento propício para a exploração de identidade e de novas formas de auto-expressão. O Governo Municipal, atualmente prioriza as ações para a terceira idade prestando atendimento as suas necessidades imediatas, atividades sócio-educativas, culturais, esportivas, educacionais, geração de renda, integrando-os às políticas básicas setoriais.

Os programas da Assistência Social promulga também a habilitação, reabilitação e promoção dos portadores de necessidades especiais. A integração/inclusão social e as oportunidades de colocação no mercado de trabalho, devem ser consideradas como direito de todos, onde o desenvolvimento das capacidades e potencialidades individuais, devem ser estimuladas e valorizadas.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, operacionaliza os programas e projetos com a perspectiva de atuar em conformidade com a dimensão política social expressas pela sociedade, seguindo os princípios da Leis Orçamentárias Anuais e as prioridades estabelecidas pela ECA, fundamentando a prática social na ruptura com o papel simbólico das políticas sociais, viabilizando um planejamento responsável, propiciando à população demandatária da assistência, seus direitos do cidadão, sua autonomia e a garantia da cidadania plena.

MEIO AMBIENTE/BAIRRO E ESPAÇOS PÚBLICOS

MEIO AMBIENTE

A Constituição de 1988, pela primeira vez de maneira abrangente e sistemática tratou o Meio Ambiente e o fez inspirada nas idéias e conceitos difundidos depois da Conferência de Estocolmo, realizada em 1972. O conceito novo, definido formalmente pela comunidade internacional na Conferência do Rio, em 1992, do desenvolvimento sustentável, já encontrara guarida, sob outra denominação, no texto Constitucional de 1988, bem como na legislação que o precederam.

Era natural que assim fosse, pois o problema da gestão ambiental (e sua integração ao planejamento do desenvolvimento) é matéria do mais genuíno interesse nacional e mesmo universal. O legislador brasileiro foi sensível ao problema e o entendeu no devido contexto.

Pela Constituição, a responsabilidade ambiental foi atribuída, concorrentemente, à União, aos Estados e aos Municípios, pelo poder comum de legislar sobre Meio Ambiente (conforme Título VIII, Capítulo VI, da Constituição Federal).

O tempo tem mostrado a necessidade de uma melhor articulação, de maneira a permitir que os três planos do Poder Público possam atuar cada qual em áreas bem definidas. Consequentemente, com maior economicidade, eficiência e igual legitimidade.

A participação, de cidadãos - isolada ou, associativamente, por intermédio de organizações ambientais, tanto na elaboração normativa quanto em tarefas de execução direta - de empresas e de universidades; é desejável e corresponde a modelo de grande aceitação internacional.

Alguns programas com financiamento, sobretudo internacional, interessa diretamente à área ambiental.

Dadas as oportunidades teóricas de obtenção de recursos internacionais para projetos de Meio Ambiente, seria natural uma maior consciência dos agentes atuantes no Município quanto à possibilidade de fazê-lo.

O despreparo técnico na área de projetos e a falta de diálogo adequado colocam o Município, na retaguarda da iniciativa ambiental financiável internacionalmente.

Em conclusão, pode-se afirmar que o quadro institucional problemático acima comentado condiciona negativamente os esforços do Administrador Municipal para a realização de uma política ambiental continuada e conseqüente.

Por outro lado, a preocupação do macapaense com o meio ambiente, a exemplo do que vem ocorrendo mundialmente, ganhou uma dimensão ampliada. Por isso mesmo ele quer um Município, que ofereça condições para a relação de pessoas com a natureza, valorizando os seus recursos naturais e sua paisagem urbana. E que apresente condições favoráveis para a convivência e vizinhança nas relações entre as pessoas, tanto na vida de seus bairros, vilas e povoados, como no uso de seus espaços públicos. Assim, torna-se necessário a melhoria do relacionamento cidadão-meio ambiente, tirando partido de um ambiente natural acolhedor, restaurando quando possível, a degradação do espaço natural e assegurando o desenvolvimento sustentável a qualificação e fortalecimento da vida nos bairros, vilas e povoados e a melhoria da qualidade dos espaços públicos, estimulando o sentimento de pertencimento de sua população.

Percebe-se a importância e a necessidade de extensão de redes de abastecimento de água e de redes e troncos coletores de esgotos sanitários, com conseqüente aumento das ligações domiciliares e de drenagem para se obter melhor qualidade de vida. A gestão do lixo, incluindo desde a coleta, a recuperação de aterros sanitários, a reciclagem e o monitoramento dos ecossistemas urbanos, merecem ações mais objetivas. O remanejamento de moradores e despoluição de baixada é, também, um dos principais focos de atenção à melhoria do meio ambiente, assim como o trabalho de arborização e de organização de um banco de dados para planejamento e gestão dos parques e jardins do Município.

O Município prescinde, ainda, da criação de um fórum irradiador da educação ambiental. Um fórum constituído em articulações de caráter permanente de instituições que possam sustentar, mobilizar e viabilizar ações de mudanças, de forma a obter a ampla participação da sociedade e criar condições para a mudança de comportamento das pessoas e para a realização de projetos, em parcerias, que poderão financiar ou acelerar projetos, na área ambiental.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A rede de captação de água bruta da capital Macapá provém do Rio Amazonas.

O sistema de abastecimento de água é administrado pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, que atende através de sua rede de distribuição, com extensão de 281.963,70 m, cerca de 155.000 habitantes, 68% da população, com 26.235 números de liga-

ções. A sua capacidade de produção é de 668 l/s, com igual capacidade de tratamento. Os indicadores de perdas físicas do sistema local apresenta um percentual de 33%. Nos demais Distritos, o atendimento é mais reduzido, tornando-se insatisfatório.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A cidade de Macapá, utiliza-se do sistema de esgoto do tipo separador absoluto.

A população local atendida com sistema de esgoto sanitário é de aproximadamente 23.562 habitantes, cerca de 11%. A extensão da rede coletora de esgoto sanitário no Município é de 73.060 m, atendendo 4.430 ligações. A capacidade das lagoas de estabilização é de 214 l/s. O percentual de efluentes tratados em relação ao esgoto coletado é de 100%.

O restante da população da capital, cerca de 89%, e a totalidade da zona rural utiliza soluções individuais, como fossas sépticas, secas e fossas de buraco (privada), ressaltando que essas medidas atendem de forma precária, principalmente em áreas onde o lençol freático está abaixo de 6 m do topo do nível do terreno.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Até dezembro de 1996, a coleta de lixo era realizada diretamente pela Prefeitura Municipal de Macapá - PMM. Tal serviço não atendia a demanda satisfatoriamente. Com a terceirização do serviço, o índice de atendimento melhorou de forma considerável.

O sistema de coleta de lixo domiciliar na cidade de Macapá, é feito diariamente e atende 80% da população. O restante da população é atendida esporadicamente. São recolhidos aproximadamente 220 toneladas ao dia e sua destinação final é a lixeira pública, sendo usados na coleta de lixo domiciliares 13 carros compactadores. Também são recolhidos os lixos das repartições públicas, dos hotéis, supermercados e feiras nos mesmos dias da coleta dos bairros. Quanto aos lixos considerados especiais como os de hospitais e de laboratórios são recolhidos em compactadores exclusivo e são depositados em valas no aterro sanitário. A coleta de lixo em áreas alagadas é feita com carrinho de mão e em caixas estacionárias. Além da coleta de lixo, são feitos, também, na capital, serviços de capina, atingindo todos os bairros, seguindo uma programação prévia. A coleta de entulho é feita em caçambas basculantes. Outro serviço executado, é a varrição das ruas, tendo como alvo principal o centro da cidade. Na zona rural, não há coleta de lixo. Não são utilizados processos de coleta seletiva e reciclagem de lixo.

ÁREAS DE RESSACAS

Outro ponto crítico detectado no meio ambiente municipal, é a ocupação desordenada das áreas das ressacas e seus entornos, em Macapá, por população migrante, comprometendo a qualidade do bioma, do ecossistema e da própria qualidade de vida dos moradores. Essa ocupação incorreta e acelerada nesses ambientes acelerou o processo de degradação das áreas urbanas do Município de Macapá, dificultando o controle quantitativo e qualitativo da moradia. O rápido processo de ocupação desordenado é originário, principalmente, de migração ocorrida após o advento de implantação da Área de Livre Comércio.

Essas áreas se constituem em verdadeiros focos de proliferação de doenças infecto-contagiosas.

PRAIAS E ORLA MARÍTIMA

Faltam, ainda, maiores cuidados com as praias, principalmente, no que diz respeito a poluição por coliformes fecais.

Com relação a orla marítima, de um modo geral, torna-se necessário agir para a melhoria e ampliação das infra-estruturas já existentes, bem como, a adoção de ações efetivas de modo a evitar a sua degradação ambiental e transformá-la como ponto de atração turística e fonte de desenvolvimento social e econômico.

BAIRROS E ESPAÇOS PÚBLICOS

A relação do macapaense com seu bairro, vila ou povoado é merecedora, também, de novos contornos. Discutir mais o bairro - seus problemas e as soluções para eles.

Assim a qualificação e o fortalecimento da vida dos bairros, vilas e povoados e o melhoramento da qualidade dos espaços públicos, são fontes de concentração de esforços, com a visão de estimular o sentimento de pertencimento de sua população.

O desdobramento dessa ação devolverá a rua para a população que descobrirá e valorizará, ainda mais, o espaço público: calçadas, praças e jardins. Desse modo, é importante a busca da ampliação das iniciativas de animação cultural mais descentralizada, do desenvolvimento do comércio local, de melhoria de circulação de veículos e da criação de novas oportunidades de convivência social, da mesma forma que da mobilização das comunidades que poderá reavivar as práticas de vizinhança e a própria vida cultural e lazer local.

É importante, ainda, concentrar esforços na identificação e fomentação da instalação de espaço de integração cultural, que favoreça encontros das comunidades. Da mesma forma deverão ser estimuladas iniciativas para a criação e instalação de centros de lazer e de turismo popular, apoio aos eventos e manifestação e instalação de equipamentos e serviços para atendimento à população.

Outro ponto merecedor de atenção, é a sistematização das ações educativas, como o uso das escolas da rede pública, e das praças, para recuperar a "memória" dos bairros, vilas e povoados, e dar apoio às atividades das comunidades.

Vê-se ainda, na capital Macapá, nos últimos anos a proliferação de ocupações desordenadas, provocando verdadeiras manchas de calamidade urbana. Nestas áreas há grandes concentrações de habitações sem qualquer tipo de infra-estrutura, sem condições de moradia e ausência de espaços urbanos.

Na área do Araxá, local adjacente a áreas já urbanizadas, encontra-se ocupado desordenadamente por invasores, que instalaram-se na área espontaneamente originando uma grande concentração de habitações. A característica degradada do local já apresenta algum tipo de melhoria, pois já é possível perceber o início de um trabalho de urbanização na área procurando definir o uso e ocupação do solo organizadamente, integrando a realidade atual dentro de quadras, lotes e vias, dando características de continuidade a malha urbana. Sua expansão é limitada geograficamente por áreas particulares e pelo Rio Amazonas, seu crescimento está condicionado e pode ser considerada uma área de um alto índice de concentração populacional.

O bairro do Zerão/Universidade, continua com características de zona de expansão urbana de baixa para média densidade, porém com um índice de ocupação bem mais elevado. Há duas vias urbanas que apresentam uma forte tendência comercial, o que caracteriza o surgimento de um forte pólo comercial. Neste contexto, nota-se a necessidade da elaboração de um zoneamento mais detalhado do local, para que sejam dados valores diferenciados (planta de valores), de acordo com a concentração populacional, infra-estrutura existente e acessibilidade.

O Brasil Novo, localizado em um dos vetores de expansão urbana, rodovia BR 156, com aproximadamente 598 lotes em seu projeto original, encontra-se totalmente expandido por áreas de invasão, ocasionando um grande problema urbanístico. Vale ressaltar, que nas áreas de invasão famílias sobrevivem sem as mínimas condições de higiene, formando uma das maiores favelas do Município de Macapá.

Sua ocupação vem aumentando consideravelmente, porém podemos caracterizar como sendo uma área de baixa a média densidade, em termos de ocupação.

Dos bairros existentes, o Brasil Novo, é o mais afastado do centro urbano, sua localização é periférica, sem nenhuma ligação contínua e direta com a malha urbana.

Localizado às margens da BR 156, o Boné Azul, contém cerca de 507 moradias com modificações apresentadas apenas de natureza física nas residências, que aos poucos estão sendo reformadas e ampliadas. Encontra-se ainda em sua forma original (sem áreas de invasão), porém com um índice bem mais elevado de ocupação. Com características de conjunto habitacional, possui infra-estrutura básica necessária ao seu funcionamento, porém sem perspectiva de crescimento. Por encontrar-se em área de expansão urbana e com um alto índice de ocupação, sua característica isolada continuará sendo o maior obstáculo ao seu desenvolvimento.

Também situado em área de expansão urbana, o Novo Horizonte, apresenta um alto índice de ocupação e crescimento acelerado. Existem áreas sendo ocupadas ordenadamente e outras sem nenhuma preocupação com a observância da continuidade da malha urbana, dando origem a aglomerados de barracos. Outro fato constatado, é a ocupação das ressacas, destruindo a vegetação original em favor de favelas, que acabam provocando a degradação da área. No bairro, nota-se a ausência de áreas destinadas a equipamentos comunitários e falta de infra-estrutura, como energia elétrica e sistema de abastecimento de água e esgoto.

O Loteamento Pantanal, localizado em área de expansão urbana, foi realizado pela iniciativa privada, não obteve sucesso, pois nenhum dos 480 lotes, foram ocupados permanecendo em total abandono. A área era uma antiga piçarreira e encontra-se parcialmente degradada pela proximidade de focos de lixo que ali são despejados e pelo acesso a área, que é um pouco restrito, por não possuir uma via adequada que faça ligação com a BR 156.

O Jandιά, local definido pela proximidade do canal de mesmo nome, é uma área onde predominantemente seus ocupantes são invasores, pois a característica alagável da área propicia a propagação de palafitas e estivas que se espalham por toda a extensão do canal e adjacências. Caracteriza-se pela ocupação desordenada, pois seus moradores vivem quase em total abandono, sem nenhuma infra-estrutura básica. Com relação ao acesso, podemos concluir que sua ligação com o restante da cidade é precária, por não possuir nenhuma via asfaltada de acesso ao local.

Situado contigualmente ao centro da cidade, o Perpétuo Socorro, possui grande concentração populacional, pois seus lotes possui as menores dimensões dentro da malha urbana, caracterizando assim uma zona de alta densidade, já que mais de 90% dos lotes estão ocupados. É um bairro que possui uma infra-estrutura razoável.

O Cidade Nova, tem em sua grande parte característica de conjunto habitacional, já que a grande maioria das casas existentes foram construídas e posteriormente doadas à população mais carente. Sua continuação até as proximidades do Canal do Jandιά está totalmente tomada por famílias de baixa renda que ocupam a área obedecendo o padrão de loteamento da mesma, já que sua extensão vai até as proximidades do Canal, onde se confunde com as áreas invadidas, originando um aglomerado de barracos e palafitas.

GESTÃO PÚBLICA/CIDADANIA/ORDEN PÚBLICA E SEGURANÇA

É incipiente a criação dos canais sociedade-governo e os chamados sistemas básicos de formação de cidadania. É preciso despertar, na população, a percepção de que a ordem pública e a segurança não são apenas uma questão da Polícia e da Justiça e sim, exigem a participação da sociedade organizada e de todos os cidadãos.

GESTÃO PÚBLICA

São necessárias e urgentes ações de descentralização administrativa, com a informatização dos órgãos da administração direta e indireta. Assim será possível criar um sistema de informações que permitirá, também, recolher outras informações, sobre os serviços básicos de atendimento às necessidades do cidadão; ampliando-se, dessa forma, os canais sociedade-governo.

CIDADANIA

O desenvolvimento da cidadania é um objetivo a ser perseguido, na busca de intensificar a convivência entre os cidadãos, criando melhores condições de inserção de todos na sociedade civil e fomentando o associativismo.

Trata-se, como se sabe, de um processo de longa implementação e de resultado que nem sempre surgem a curto prazo. Deve ser dado ênfase às ações de apoio e impulsão aos sistemas de formação de cidadania e à capacitação para o exercício dos direitos e obrigações do cidadão. Torna-se necessário, o esforço, não só de apoio às iniciativas a projetos existentes, mais também, de buscar neles as possibilidades de obter resultados a curto prazo.

A integração Prefeitura-Universidade-Comunidade, é um caso de iniciativa que poderá desenvolver atividades de cooperação com as comunidades carentes, apoiando ações de integração e cidadania.

O trabalho voluntário em campanhas, em ações de solidariedade e em movimentos para o resgate da ética e para o desenvolvimento da cidadania deverá ser estimulado para sua ampliação, de modo a deixar de ter um caráter episódico e pontual.

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA:

Num regime democrático as ações dos indivíduos na sua relação com o Estado, estão diretamente ligadas a participação destes em entidades representativas da sociedade civil, pois, as ações do Estado e do cidadão tem nestas o canal de ligação entre as partes envolvidas na prática política cotidiana:

A organização da sociedade civil capacita o indivíduo e os grupos sociais ao exercício pleno da cidadania social e política. A Municipalização da Saúde, é um exemplo, vem ancorada neste

propósito valorizando os conselhos municipais de saúde na sua composição, pois este é formado por representantes destas entidades a nível municipal.

Dentre outras, a relação das entidades civis organizadas no Município de Macapá se encontram discriminadas abaixo:

COAM - CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES

- Associação dos Moradores Bairro Jardim Felicidade I;
- Associação dos Moradores Bairro Jardim Felicidade II;
- Associação dos Moradores Invasão do Araxá;
- Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte;
- Associação dos Moradores do Bairro Pacoval;
- Associação dos Moradores do Bairro Zerão;
- Associação dos Moradores do Curiaú;
- Associação dos Moradores do Infraero;
- Associação dos Moradores do Coração;
- Associação dos Moradores do Bairro Congós;
- Associação dos Moradores da Fazendinha;
- Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- Associação dos Moradores da Vila do Elesbão;
- Associação dos Moradores do Cabralzinho;
- Associação dos Moradores do Bairro Muca;
- Associação dos Moradores do Bairro Novo Buritizal;
- Associação dos Moradores do Cidade Nova I;
- Associação dos Moradores do Bairro São Lázaro;
- Associação dos Moradores do Bairro Beiro;
- Associação dos Moradores do Bairro Julião Ramos;
- Associação dos Moradores da Ilha Redonda;
- Associação dos Moradores do Brasil Novo II;
- Associação dos Moradores da Cuba de Asfalto;
- Associação dos Moradores do Boné Azul;
- Associação dos Moradores do Fior de Liz;
- Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança;
- Associação dos Moradores do Bairro Buritizal;
- Associação dos Moradores da Baixada do Japonês; e
- Associação dos Moradores da Vila do Mucajá.

ORDEN PÚBLICA E SEGURANÇA

Na área de segurança e ordem pública, medidas preventivas, ação educadora, valorização de atitudes de diálogo e convivência são elementos positivos a serem buscados para maior segurança do cidadão e uma progressiva ampliação da ordem pública.

Há uma relação da credibilidade cidadão-polícia, que estabelece um clima favorável para a implementação de projetos a serem propostos para a área de segurança, principalmente com a participação da iniciativa privada.

A criação de um Centro de Estatística sobre a violência e a segurança, é uma alternativa, assim como, a ampliação da articulação entre as várias instituições que atuam no setor.

A Guarda Municipal, ainda não implantada, poderá ter sua orientação de atuação na instauração do ordenamento do uso dos espaços públicos.

É importante destacar que o crescente fluxo de migrantes no Município, além de aumentar consideravelmente o crescimento desordenado da Capital, favoreceu a concentração de mão-de-obra ociosa, originando o aumento da criminalidade.

Sendo que a verdadeira prevenção da criminalidade não compete apenas a Polícia, ou seja, é um processo educacional, econômico, político, social, religioso e acima de tudo cultural, torna-se necessário a atuação nesses segmentos com objetivo de reduzir a criminalidade.

Considerando que a prestação dos serviços de segurança pública proporciona a defesa dos direitos individuais do cidadão e garante a propriedade através do exercício permanente das atividades de Polícia Preventiva, Judiciária, Administrativa e de Segurança, torna-se de vital importância, o incentivo à preservação da ordem comunitária, como elemento fundamental para o bom convívio da sociedade e conseqüentemente para a manutenção do bem-estar social.

NÚMEROS DE PROCESSOS TOMBADOS NOS TRIBUNAIS DE PEQUENAS CAUSAS, CENTRAL CÍVEL, CENTRAL CRIMINAL, VOLANTE, ITINERANTE TERRESTRE, ITINERANTE FLUVIAL E CÍVEL DESCENTRALIZADO

DISCRIMINAÇÃO	FEV./1996 A JUL./1997
Total de feitos recebidos	16.299
Total de feitos arquivados	13.512

Fonte: Juizado Especial Central Cível e Criminal.

INFRAÇÕES PRATICADAS SEGUNDO OS GRUPOS DE CRIMES

ESPECIFICAÇÃO GRUPO DE CRIME	1996	JAN. A JUL./1997
Crimes Contra a Pessoa	4.664	5.405
Crimes Contra o Patrimônio	4.303	5.026
Crimes Contra a Administração Pública	469	455
Crimes Contra os Costumes	87	111
Contravenções	723	798
Entorpecentes	237	304
Outros	1.891	2.666
TOTAL GERAL	12.374	14.760

Fonte: SEJUSP.

INFRAÇÕES PRATICADAS POR MENORES SEGUNDO OS GRUPOS DE CRIMES

ESPECIFICAÇÃO GRUPO DE CRIME	1996	JAN. A FEV./1997
Crimes Contra a Pessoa	134	119
Crimes Contra o Patrimônio	327	253
Crimes Contra os Costumes	23	13
Contravenções	341	366
Entorpecentes	105	100
TOTAL GERAL	930	851

Fonte: SEJUSP.

HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTE URBANO

Os elementos de segregação estão presentes, do mesmo modo que os riscos da segmentação social.

Daí a necessidade de definir, como prioridade, ações de integração que promovam o desenvolvimento do Município de modo a obter equilíbrio territorial, a criação de novas centralidades, a melhor estrutura do espaço urbano, a geração de condições de integração das favelas, da sua reconversão em bairros; proporcionar o acesso à moradia popular, assim como, de proporcionar melhor mobilidade interna, desde a gestão dos transportes e a melhoria dos sistemas de circulação, até a maior racionalização do uso dos ônibus.

HABITAÇÃO

O Município de Macapá, mas precisamente a sua Capital, tem graves problemas para enfrentar no campo da habitação e da infraestrutura. São mais de 25 mil habitantes e há uma carência de investimentos públicos, até porque persiste uma desigual distribuição de renda.

Como ocorre na maioria das grandes cidades do mundo, boa parcela de seus habitantes vive em condições de moradia abaixo dos padrões mínimos. As favelas nascem e crescem junto com os bairros em que se localizam, com a ocupação pela população pobre de áreas alagadas, estabelecendo-se desde o início relação de interdependência econômica, política e social.

Existem cerca de dezenas de aglomerados urbanos entre favelas e loteamentos de baixa renda no Município, dos quais a maioria surgiu na última década. Estes aglomerados estão distribuídos espacialmente cerca de 20% do território urbanizado do Município, com a densidade média maior do que a do Município como um todo.

As moradias existentes nestes aglomerados são construídas com materiais de circunstância e possuem área inferior a 30m².

URBANISMO

Está provado, na prática, que a simples doação de terrenos é uma das grandes causas da "indústria de invasão" de terras nos setores urbanos, visto que não houve preocupação de se elaborar um plano de desenvolvimento urbano dentro das suas diretrizes de trabalho, capaz de dar prosseguimento suficiente e ordenado à cidade de acordo com a demanda de novos espaços exigidos pelo crescimento populacional.

Em Macapá, o aumento do fluxo migratório, fomentado pela recente criação da Área de Livre Comércio, trouxe junto com o desenvolvimento econômico um considerável e acelerado aumento da população, gerando graves problemas dentro do espaço urbano. Nas áreas periféricas ocorreram as maiores modificações, além de algumas mudanças na parte da infraestrutura das áreas urbanas centrais.

O crescimento populacional não foi acompanhado por falta de uma efetiva política habitacional, capaz de absorver a demanda, além da ausência total de um plano de expansão urbana do Município.

A atual realidade urbana é preocupante, pois a cidade está repleta de áreas degradadas devido ao constante crescimento das favelas que ocupam indiscriminadamente as áreas de ressacas, formando aglomerados humanos sem as mínimas condições de salubridade.

Há bairros, adjacentes a áreas urbanizadas, que encontram-se ocupados desordenadamente por invasores, originando grandes concentrações de habitações sem nenhuma infraestrutura básica e sem condições de moradia.

Uma política de habitação tendo como principal diretriz, a implantação do atendimento às áreas empobrecidas, beneficiando em especial a população de baixa renda, merece ação prioritária.

TRANSPORTE URBANO

Não se pode perder de vista que transporte urbano é fator integrante de infra-estrutura econômica e social.

Dessa forma, o claro déficit estrutural na oferta dos serviços, resultante do enorme descompasso entre vigoroso processo de crescimento demográfico e urbano e a mínima capacidade de resposta do setor público na expansão dos sistemas, precisa ser, prioritariamente, solucionado.

Problemas como tempo de espera, lotação, risco de assaltos, preparação de motoristas e cobradores, congestionamentos no trânsito, conservação dos veículos, conforto, conservação de vias e impactos sobre o meio ambiente, merecem ação destacada, no caso de ônibus e táxis.

No âmbito de transporte de carga e veículos de serviço, o escopo deve recair sobre os problemas referentes a circulação de veículos e engenharia de tráfego, áreas de estacionamento e áreas especiais, uso do solo e atividades laboratoriais, projeto geométrico de vias, poluição e meio ambiente, fontes e consumo de energia e aqueles de logística empresarial no transporte de carga urbana ou de prestação de serviços. Incluem-se, aqui, os serviços diretamente executados pelo setor público, tais como a coleta de lixo, os correios, os serviços de bombeiro e combate a incêndios e outras emergências, os serviços de manutenção e conservação dos bens públicos e policiamento, entre outros, e aqueles de transporte de carga que, de forma geral, estão afetos à iniciativa privada, bem como outros serviços comunitários.

ACESSIBILIDADE/TELECOMUNICAÇÕES

O Município de Macapá tem situação privilegiada como espaço capaz de articular redes e fluxos de pessoas, idéias, informações, mercadorias e capitais. Sua infra-estrutura viária, apesar de não ser totalmente satisfatória, é bastante para dar-lhe um papel de pólo integrador do Estado e de conexão principal com o exterior.

A Capital poderá ser um espaço econômico estratégico para o desenvolvimento do Brasil. Esta é uma potencialidade e também, uma

responsabilidade que, se os macapaenses souberem reconhecer se constituirá um elemento fundamental para o futuro do Município e do próprio País.

Os pontos fortes do Município são a localização geográfica, as redes de infra-estrutura e a Área de Livre Comércio. Há uma grande vantagem comparativa positiva de sua posição geográfica estratégica em relação a grandes fornecedores e consumidores nacionais e internacionais. Mas por outro lado, o estado precário de conservação, operação e manutenção dos sistemas da sua infra-estrutura aponta para a necessidade de dar maior atenção à gestão e à modernização destes sistemas, especialmente à organização da intermodalidade, à melhoria e expansão do sistema portuário e à expansão da telefonia básica.

Com relação a acessibilidade, urge a necessidade de atuação nos sistemas terrestres e hidroviários e nas "portas internas" (terminais intermodais de transportes) que se localizam na área urbana, compreendendo assim, a recuperação das rodovias e sua expansão para desenvolver um anel externo de transporte e uma rede viária interligando áreas produtivas, a melhoria da operação e a expansão do transporte fluvial e, principalmente, na implantação de terminais integrados localizados nas "portas internas".

Quanto a mercadoria, muito ainda é preciso fazer para qualificar os sistemas de transportes de cargas de modo que o Município possa obter maior capacidade operacional e eficácia que se reflitam em custos e confiabilidade, como por exemplo, atuar nos setores portuário e aeroportuário.

No âmbito das telecomunicações, a eliminação das deficiências do sistema de telefonia básica e a potencialização das telecomunicações avançadas, são pontos a serem priorizados, em função de suas carências atuais.

ACESSIBILIDADE DE PESSOAS

Sendo a Capital do Estado físico-territorialmente isolada do restante do País, faz com que a população macapaense recorra, com acentuada frequência, ao transporte aéreo.

A cidade de Macapá dispõe de um aeroporto internacional que é operado diariamente por três empresas nacionais (VARIG, TAM e VASP), duas empresas regionais (PENTA e TABA) e uma empresa internacional (SURINAME AIR).

Os tipos de aeronaves que operam no Aeroporto Internacional de Macapá, são:

1. Boeing 737-300, 737-200, MD-87, Fokker 100;
2. Cesna: E-120 (Brasília), E-110 (Bandeirantes), E-810, E-821, E-720, PA-23, C-182, C-208, C-310 e B-N2.

Durante os meses de janeiro, fevereiro, junho, julho, outubro e dezembro, normalmente aumenta o número de passageiros. Porém, o mês de junho é que apresenta a maior demanda.

MÊS/JUNHO	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
Entrada	10.441	139
Saída	9.970	108
Trânsito	2.210	719
TOTAL	22.621	966

Fonte: INFRAERO/1997.

MOVIMENTO MENSAL DE PASSAGEIROS QUANTO AO TIPO DE EMPRESA

EMPRESAS	DOMÉSTICO (%)	INTERNACIONAL (%)
VARIG	58,33	-
TAM	12,61	-
PENTA	6,13	-
VASP	22,40	-
TABA	0,52	-
SURINAME	-	100

Fonte: INFRAERO/1997.

ACESSIBILIDADE DE MERCADORIAS

MOVIMENTO MENSAL DE CARGAS AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ

CARGAS	PESO (Kg)
DOMÉSTICA	184.603
INTERNACIONAL	4.430
EM TRÂNSITO	4.643

Fonte: INFRAERO/1997.

QUADRO COMPARATIVO DE CARGAS AÉREA E MARÍTIMA

MÊS	CARGA AÉREA (Kg)	*CARGA MARÍTIMA (Kg)
JAN	4.120	588.236
FEV	3.630	394.980
MAR	9.768	1.381.846
ABR	2.801	930.421
MAI	7.458	1.157.327
JUN	4.430	355.449

Obs.: Levantamento realizado até o mês de junho.

Fonte: INFRAERO/1997.

(*) Dados referentes somente a carga controlada pela Portobrás.

TELEFONIA BÁSICA

O sistema de telefonia, no âmbito do Município, é explorado pela TELEAMAPÁ.

A TELEAMAPÁ é uma companhia fechada, controlada pela Telecomunicações Brasileiras S/A-TELEBRÁS, vinculada ao Ministério das Comunicações.

Tem como finalidade a exploração de serviços de telecomunicações, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, inclusive com a possibilidade de incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros.

Ao final do exercício de 1996, o seu capital subscrito e integralizado era de R\$ 33.978.008,53 (Trinta e Três Milhões, Novecentos e Setenta e Oito Mil, Oito Reais e Cinqüenta e Três Centavos). Apresentou um crescimento nos seus índices de expansão e modernização do sistema telefônico da Capital e do Interior.

INDICADOR	UNID.	1995	1996	96/95 (%)
Terminais Convencionais Contratados	TERM.	6.273	17.752	183,0
Terminais Convencionais Comercializados	TERM.	735	5.070	589,7
Terminais Convencionais em Serviço (acumulado)	TERM.	26.102	31.138	19,3
Acessos Celulares em Serviço (acumulado)	TERM.	3.683	5.310	44,2
Telefone de Uso Público em Serviço (acumulado)	TUP.	606	629	3,8
Índice de Digitalização	%	81,3	81,7	0,4
Localidades Atendidas (acumulado)	LOC.	69	71	2,9

Fonte: TELEAMAPÁ.

A contratação de terminais convencionais em 1996, alcançou uma quantidade superior ao dobro do que foi realizado no ano anterior. A contratação de 1996 foi programada para execução em etapas nos anos de 1997 e 1998.

O percentual elevado na comercialização de terminais representa o atendimento da demanda que encontrava-se reprimida em 1995.

O baixo crescimento apresentado pelo número de telefones de uso público em serviço, ocorreu pela decisão da empresa de substituir gradativamente os TP's (telefones públicos) moedeiros, cujo índice de defeitos é bastante alto, por TP's (telefones públicos) a cartão cujo desempenho é melhor.

Atualmente, o índice de densidade telefônica é de 9,43, que coloca o Amapá entre o pequeno grupo de Estados brasileiros com esse indicador em patamar superior a 9 terminais/100 habitantes.

O lucro líquido do exercício foi de R\$ 6,916 milhões, permitindo um lucro médio de R\$ 0,07848 por lote de mil ações.

RESULTADOS EXERCÍCIO	1995	1996	VARIAÇÃO 96/95
Receita Operacional (R\$ 1.000)	19.171	30.973	61,56
Despesa Operacional (R\$ 1.000)	14.568	20.507	40,77
Resultado Operacional (R\$ 1.000)	4.603	10.466	127,37
Razão de Operação (%)	75,99	66,21	-1,48
Lucro Líquido do Exercício (R\$ 1.000)	2.399	6.916	188,29

Fonte: TELEAMAPÁ.

A receita operacional apresentou um crescimento de 61% em relação a 1995, quando comparados os valores pela legislação societária, refletindo, também na taxa de incremento do tráfego total. A demanda pelo serviço móvel celular superou as expectativas, favorecendo o crescimento da receita, com conseqüente melhoria nos indicadores econômico-financeiros.

INDICADORES	1995 (%)	1996 (%)	96/95 (%)
Rotação do Ativo Operacional	36,40	52,79	45,03
Taxa de Depreciação	23,82	19,43	-22,59
Lucro Líquido Operacional Ajustado	20,81	36,45	75,16
Taxa de Remuneração do Invest. Empre.	7,54	19,24	155,17
Taxa de Despesas Financeiras	8,13	1,41	-476,60
Crescimento Imobilizado	18,63	34,57	85,56
Grau de Endividamento	9,43	11,41	21,00
Dependência de Recurso de Terceiro	0	0,00	0

Fonte: TELEAMAPÁ.

Operacionalmente, a Empresa apresentou os resultados demonstrados no quadro abaixo:

INDICADORES	1995 (%)	1996 (%)	96/95 (%)
Taxa de Reclamação de Defeito/Telefone Convencional	5,35	4,69	12,3
Taxa de Reclamações Repetidas/Telefone Convencional	15,93	14,66	8,0
Taxa de Atendimento de Reparação/Telefone Convencional	45,83	71,36	55,7
Taxa de Atendimento de Solicitação Serviços/Telefone Convencional	83,15	65,65	-21,1
Taxa de Atendimento Serviços Especiais/Telefone Convencional	91,32	41,81	-54,2
Taxa Ch. Comp. (OK) DDD Terminado/Telefone Convencional	43,26	44,37	2,6
Taxa de Congestionamento (CO) DDD Terminado	12,26	12,46	1,6

Fonte: TELEAMAPÁ.

Os indicadores taxas de reclamação de defeitos e taxa de atendimento de reparação apresentaram melhorias bem significativas, em função da ênfase dada a diminuição do tempo de paralisação de terminais. Por outro lado, ocorreu uma queda na taxa de atendimento de solicitação de serviços, ocasionada pela falta de facilidade de rede em praticamente todas as seções de serviço, dificultando principalmente as mudanças de endereço.

A taxa de chamadas completadas DDD terminado e a taxa de congestionamento para alcançarem valores mais satisfatórios estão condicionadas a ativação de canais interurbano pela EMBRATEL.

Macapá dispõe de 34.732 telefones entre convencionais e celulares.

A TELEMAPÁ projeta uma expansão dos seus serviços, para o ano de 1997, ampliando linhas convencionais, móvel local, telefones públicos e postos de serviços.

ECONOMIA

FINANÇAS PÚBLICAS

Para analisar a Receita do Tesouro Municipal, estabelecemos quatro grupos de receitas, os Impostos Municipais, as Transferências da União, as Transferências do Estado e Outras Receitas.

A receita arrecadada no exercício de 1996 que totalizou um montante de R\$ 44.066.416,00 (Quarenta e Quatro Milhões, Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais), demonstra que, 77,61% dos recursos são provenientes de Transferências, 12,54% de Impostos e 9,85% de Outras Receitas.

É importante observar que o grupo da Receita Própria do Município, decorrente da arrecadação de impostos é frágil. Em 1996 alcançou apenas 12,54% da Receita Total. Neste contexto, destaca-se o Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, participando com 10% da Receita Total.

O grupo de Receitas de Transferências da União, no orçamento do Município, destaca-se como sua principal fonte, o Fundo de Participação do Município - FPM, participando com 53,65% da Receita Total.

O grupo de Receitas decorrentes de Transferências do Estado, destaca os impostos, como sua principal fonte de transferências, onde os mais representativos são: o ICMS participa com 16,07% e o IPVA com 5,51% da Receita Total.

No grupo de Outras Receitas Correntes, classificamos as Taxas, as Receitas Patrimoniais, Receitas Industriais e Outras Receitas Correntes, que representa no contexto geral de Receitas 9,85%.

RECEITA DO TESOIRO MUNICIPAL
RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 1996

	VALOR	%
Impostos Municipais	5.528.300	12,54
IPTU	885.631	2,01
ITBI	135.246	0,31
ISSQN	4.487.707	10,18
IVVC	19.715	0,04
Transferências da União	24.545.907	55,70
FPM	23.643.929	53,65
IRRF	854.072	1,94
ITR	7.502	0,02
ISO	18.189	0,04
FE	22.215	0,05
Transferências do Estado	9.653.349	21,91
ICMS	7.082.412	16,07
IPVA	2.429.936	5,51
IPI	141.001	0,32
Outras Receitas	4.338.860	9,85
TOTAL GERAL	44.066.416	100

Fonte: Balanço Municipal/1996.

A despesa pública constitui-se de todo pagamento efetuado a qualquer título pelos agentes pagadores. A despesa realizada do Município no exercício de 1996, no montante de R\$ 49.258.564,00 (Quarenta e Nove Milhões, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Centavos), demonstra que 69,79% dos recursos foram destinados à Despesa de Pessoal e Encargos, 37,49% destinado a Manutenção, 4,47% a Investimentos e 0,02% a Serviços da Dívida. Na evolução da despesa, verifica-se notadamente que o Município comprometeu com despesa de pessoal, um índice bastante elevado, descumprindo determinação legal, que estabelece o limite máximo com esta despesa, em 60% das Receitas Correntes do Orçamento.

Como podemos observar no quadro abaixo, o Município de Macapá, nos anos 94, 95, 96, vem apresentando um desequilíbrio operacional e orçamentário de -27,26%, -18,43% e -11,76%, respectivamente, ocasionado certamente pela elevada Despesa de Custeio.

PRINCIPAIS AGREGADOS DA RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E RESULTADOS OPERACIONAIS E ORÇAMENTÁRIOS
1994/1995/1996

ESPECIFICAÇÃO	1994	1995	1996
RECEITA			
ISSQN	1.086.728	2.353.545	4.487.707
Transferência União/Estado	13.277.215	30.707.425	34.177.041
Outras	942.293	3.782.491	5.401.668
Receita Própria	15.306.866	36.843.461	44.066.416
Operações de Crédito	-	-	-
RECEITA TOTAL	15.306.866	36.843.461	44.066.416
DESPESA			

Pessoal e Encargos	10.409.213	26.094.697	30.755.353
Manutenção	7.148.824	14.034.013	16.521.070
Investimentos	1.922.526	2.459.718	1.971.020
Despesa Operacional	19.480.543	42.588.428	49.247.443
Serviço da Dívida	21.783	833.415	11.121
DESPESA TOTAL	19.502.326	43.421.843	49.258.564
Resultado Operacional	(4.173.677)	(5.744.967)	(5.181.027)
Resultado Orçamentário	(4.195.460)	(6.578.382)	(5.192.148)
Receita Própria Líquida-RPL	15.306.866	36.843.461	44.066.416

Pessoal-RPL	68%	70,82%	69,79%
Manutenção-RPL	46,70%	38,09%	37,49%
Investimentos-RPL	12,55%	6,67%	4,47%
Serviços da Dívida-RPL	0,14%	2,26%	0,02%
Resultado Operacional-RPL	-27,26%	-18,43%	-11,76%
Resultado Orçamentário-RPL	-27,40%	-17,85%	-11,78%

Fonte: PMM - Balanços Gerais dos anos de 1994/1995/1996.

A reduzida efetividade fiscal deve-se em grande parte a falta de aplicabilidade e atualização do Código Tributário e, a desatualização dos Cadastros Fiscal e de Imóveis.

Portanto, hoje o Município urge de adoção de medidas político-administrativas que vise o incremento de uma política tributária interna que permita aumentar a arrecadação provendo de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da prestação de serviços públicos no melhor nível possível à sociedade, principalmente quando se observa que a evasão de impostos está diretamente ligada à distribuição de rendas.

DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa, inclui quaisquer débitos de terceiros com a Fazenda Pública, independente da natureza, após apuradas a sua liquidez e certeza.

A Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

A Dívida Ativa do Município, como demonstra o quadro abaixo, foi levantada com todos os dados dos devedores do Fisco Municipal que totaliza um montante na ordem de R\$ 13.230.889,55 (Treze Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), onde durante os últimos cinco anos, 37,95% foram inscritos em Dívida Ativa e encaminhados para Execução Fiscal, 12,08% do valor total refere-se a contribuintes que não foram localizados para cobrança administrativa, 10,05% diz respeito à débitos enviados para encontro de contas neste exercício, 3,37% são valores parcelados de 1996/1997, e os 36,55% restantes são dívidas de menor valor que ainda estão sendo cobradas administrativamente pela Dívida Ativa, e em caso de não pagamento, serão enviadas para a execução fiscal.

RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS A ARRECADAR DÉBITOS DE CONTRIBUINTES POR DIVISÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Divisão de Dívida Ativa (Diversos)	7.518.038,91
Divisão de Dívida Ativa (IPTU)	4.100.358,08
Divisão de ISSQN	302.923,47
Divisão de Receita	1.309.569,09
TOTAL	13.230.889,55

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

ESPECIFICAÇÃO	UFIR	%
Certidões enviadas à PROFAZ	3.132.243,16	37,95
Contribuintes não localizados	997.206,68	12,08
Débitos enviados para encontro de contas	829.631,33	10,05
Parcelamentos executados em 1996/1997	278.466,07	3,37
Valores pendentes de cobrança	3.016.777,43	36,55
VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA	8.254.324,67	100

ENERGIA

O setor energético nacional vem passando por profundas modificações institucionais e tecnológicas. A nível institucional observa-se, para o setor elétrico, a transferência de ativos estatais vinculados a distribuição para a iniciativa privada, seja através da venda pura e simples de usinas seja através da formulação de parcerias entre empresas estatais e privadas voltadas para conclusão de obras não terminadas.

No caso do setor petróleo a transferência do monopólio da Petrobrás para a União abre novas perspectivas para a formação de parcerias entre o setor estatal e privado, seja ele nacional ou internacional, além da abertura para exploração e produção de bacias sedimentares até então pouco estudadas.

Em relação aos aspectos organizacionais, temos significativas alterações no âmbito estadual. É do conhecimento de todos as dificuldades que os Estados da Federação estão passando em suas contas públicas. As empresas estaduais de energia estão se tornando as grandes salvadoras dos problemas decorrentes da escassez de recursos para serem aplicados no próprio âmbito dos Estados. Podemos acrescentar, também, a criação de novos agentes reguladores das atividades energéticas, sejam elas do setor elétrico ou petróleo, ou até mesmo dos produtores independentes de energia.

No campo das alterações tecnológica percebemos introdução mais acelerada de tecnologias termelétricas a óleo combustível, óleo diesel e gás natural. A introdução destas novas tecnologias não se restringirá apenas à etapa de produção mas também na sua utilização final, através da implantação de programas de conservação de energia, seja nos equipamentos elétricos seja naqueles que utilizam derivados de petróleo. Exemplo disto são o PROCEL - Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica e o CONPET - Programa Nacional de Uso Eficiente e Conservação de Derivados de Petróleo.

No âmbito do Município de Macapá, não há informações sistematizadas sobre o consumo de energéticos. Apenas dados relacionados à energia elétrica estão disponíveis.

O Sistema de Suprimento Elétrico do Estado do Amapá é constituído de dois segmentos: um sob responsabilidade da Eletronorte (Governo Federal) e outro da CEA (Governo Estadual).

O Sistema de Suprimento ELETRONORTE é um sistema isolado hidrotérmico com predominância de geração termelétrica.

Esse suprimento do Estado é feito com energia proveniente da Usina Hidrelétrica UHE Coaracy Nunes (2 X 20 MW) e Usina Termelétrica UTE Santana (3 X 20 MW - TG's), transportada por linhas de transmissão em circuitos simples de 138 e 69 KV até Santana e Macapá, apresentando, atualmente condições insatisfatórias de operação, principalmente em situações de emergência de linhas e transformadores.

SISTEMA ELETRONORTE
Parque Instalado em 31/06/96.

USINA	UNIDADE	TIPO	POTÊNCIA (MW)	
			NOMINAL	EFETIVA
UTE SANTANA (ELETRONORTE)	1	GM	20,00	17,00
	2	GM	20,00	17,00
	3	GM	20,00	17,00
TOTAL TÉRMICAS(MW)			60,00	51,00
UHE C. NUNES (2 x 20 MW)	2	HIDRO	40,00	40,00
TOTAL GERAL (MW)			100,00	91,00

Sua área de influência compreende o centro-sudeste do Estado do Amapá, destacando-se Macapá, a capital. Neste sistema a Eletronorte supre a concessionária estadual CEA (responsável pela distribuição) e fornece energia apenas ao consumidor industrial ICOMI - Serra do Navio.

Este parque gerador, cujas termelétricas operam sob critérios de despacho de carga da Eletronorte, representa 95,8 % da capacidade nominal instalada no Estado, (excluindo-se os autoprodutores) atende a CEA, na capital, e em 30 outras localidades.

Projetos em fase de implantação permitem prever condições adequadas de atendimento às necessidades de energia elétrica. As restrições de recursos vem dificultando o andamento de algumas destas obras.

A curto prazo merecem especial ênfase os seguintes empreendimentos:

- A quarta unidade da UTE Santana, com capacidade de 40 MW, com operação prevista para o final do ano de 1997;
- A quinta unidade da UTE Santana, com capacidade prevista de 40 MW, com operação prevista para o ano 2000;
- A terceira unidade da UHE Coaracy Nunes, com capacidade de 29 MW, com operação prevista para 1998;

- Expansão do Sistema de Transmissão para o Interior do Estado do Amapá, interligando o Sistema Amapá-Eletronorte com o Sistema Interior-CEA.

No médio e longo prazo o atendimento do mercado energético estadual conta com as seguintes alternativas:

- Implantação de barramentos a montante da UHE Coaracy Nunes - estudos recentes de inventário hidrelétrico nos rios Araguari e Amapari apontam uma estimativa de 650 MW de capacidade na Bacia do Rio Araguari;
- Interligação do Sistema Amapá-Eletronorte ao Sistema de Tucuruí;
- Possibilidade do aproveitamento do Gás Natural da Bacia do Solimões.

É importante ressaltar que existe a possibilidade de racionamento de energia elétrica no horizonte 1997/2000, caso não se concretizem os investimentos programados.

O Sistema de Suprimento CEA é um sistema isolado termelétrico de geração a óleo diesel. Esse suprimento, compõem-se de usinas térmicas a diesel, instaladas fora da capital do Estado, para atender as localidades não servidas pelo Sistema Eletronorte.

O Plano Plurianual de Expansão da CEA - Companhia de Eletricidade do Amapá 1996/1999 prevê a necessidade global de investimentos da ordem de R\$ 124.314.392,17 milhões. A repartição do programa é apresentada a seguir. O programa de transmissão o que absorverá o maior volume de recursos, da ordem de 52% do total.

PLANO PLURIANUAL DE EXPANSÃO DA CEA 1996/1999
Investimentos Previstos

Item	1996	1997	1998	1999	Total
Transmissão	-	20.000.000,00	20.000.000,00	24.803.404,00	64.803.404,00
Geração (*)	2.493.539,00	19.180.312,00	2.388.559,00	-	24.062.410,00
Distribuição	7.123.297,62	6.257.343,10	3.419.463,25	2.537.920,14	19.338.024,11
Solar	3.127.078,80	3.509.277,32	3.821.985,20	-	10.458.341,32
Rural	1.217.750,30	1.997.551,66	513.556,34	506.354,44	4.235.212,74
Instal. Gerais	647.000,00	140.000,00	90.000,00	540.000,00	1.417.000,00
Total	14.608.665,72	51.084.484,08	30.233.563,79	28.387.678,58	124.314.392,17

(*) Não incluída a parcela de investimentos relativa a autoprodutores.

Segundo a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, eram 39.522 residências ligadas com energia elétrica no Município. Ao considerarmos o número de residências estimadas pelo IBGE em 1996 de 43.639, observamos que 90,57% delas são abastecidas com o referido serviço.

Com a finalidade de permitir uma visão comparativa do Município de Macapá ao outros municípios, apresentamos o mercado de energia elétrica globalizado no Estado do Amapá.

Os valores históricos do consumo representam uma das bases para a elaboração das projeções do mercado de energia firme.

CEA - CONSUMO TOTAL DE ENERGIA ELÉTRICA - Gwh

ANO	MACAPÁ	SANTANA	MAZAGÃO	P. GRANDE	F. GOMES	CUTIAS	OIAPOQUE
1970	-	-	-	-	-	-	-
1975	-	-	-	-	-	-	-
1980	35,39	43,52	0,47	0,46	0,23	0,00	0,74
1985	78,25	22,32	0,10	1,24	0,44	0,06	1,18
1990	114,66	32,30	1,74	2,57	0,92	0,09	2,12
1994	148,28	45,43	2,26	2,95	1,01	0,23	2,32
1995	170,77	49,85	2,31	2,75	0,83	0,21	3,32

ANO	AMAPÁ		LARANJAL JARI	TARTARUGALZINHO	ITAUBAL PIRIRIM	SERRA NAVIO	PEDRA BRANCA	TOTAL
1970	-	-	-	-	-	-	-	6,94
1975	-	-	-	-	-	-	-	15,09
1980	0,63	0,36	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	81,81
1985	1,38	0,78	1,62	0,11	0,00	0,00	0,00	107,48
1990	1,59	1,22	1,28	0,18	0,04	0,00	0,00	158,71
1994	1,60	1,20	4,25	0,55	0,10	0,00	0,00	209,74
1995	2,06	1,60	8,06	0,61	0,13	1,12	0,13	243,75

TAXAS ANUAIS MÉDIAS DE CRESCIMENTO - %

ANO	MACAPÁ	SANTANA	MAZAGÃO	P. GRANDE	F. GOMES	CUTIAS	OIAPOQUE
1970/1975	-	-	-	-	-	-	-
1975/1980	-	-	-	-	-	-	-
1980/1985	17,2	(12,5)	(26,6)	21,9	13,9	-	9,8
1985/1990	7,9	7,7	77,1	15,7	15,9	8,4	12,4
1990/1995	8,3	9,1	5,8	1,4	(2,0)	18,5	9,4

	AMAPÁ	CALÇOENE	LARANJAL	TARTARUGALZINHO	ITAUBAL PIRIRIM	SERRA NAVIO	PEDRA BRANCA	TOTAL
1970/1975	-	-	-	-	-	-	-	16,8
1975/1980	-	-	-	-	-	-	-	40,2
1980/1985	17,0	16,7	-	61,5	-	-	-	5,6
1985/1990	2,9	9,4	(4,6)	10,4	-	-	-	8,1
1990/1995	5,3	5,6	44,5	27,6	26,6	-	-	9,0

Os quadros a seguir apresentam os valores de consumo das classes residencial, comercial, industrial, rural, poder público, e outros consumos, bem como a evolução de suas participações no consumo total de energia elétrica e taxas de crescimento.

CEA - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA POR CLASSE - Gwh (*)

ANO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	RURAL	P. PÚBLICO	OUTROS	TOTAL
1970	3,19	1,06	0,31	0,00	1,94	0,44	6,94
1975	5,70	2,57	1,12	0,00	3,56	2,14	15,09
1980	16,98	8,60	41,07	0,13	4,96	10,07	81,81
1985	38,60	15,33	18,13	0,76	16,44	18,22	107,48
1990	66,47	23,43	21,29	0,63	22,86	24,03	158,71
1995	105,20	40,03	31,82	0,64	38,50	27,56	243,75

TAXAS ANUAIS DE MÉDIAS DE CRESCIMENTO - %

ANO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	RURAL	P. PÚBLICO	OUTROS	TOTAL
1970/1975	12,3	19,4	29,3	0,0	12,9	37,2	16,8
1975/1980	24,4	27,3	105,5	0,0	6,9	36,3	40,2
1980/1985	17,9	12,3	(15,1)	42,4	27,1	12,6	5,6
1985/1990	11,5	8,9	3,3	(3,7)	6,8	5,7	8,1
1990/1995	9,6	11,3	8,4	0,3	11,0	2,8	9,0

PARTICIPAÇÃO POR CLASSE DE CONSUMO %

ANO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	RURAL	P. PÚBLICO	OUTROS	TOTAL
1970	46,0	15,3	4,5	0,0	28,0	6,3	100,0
1975	37,8	17,0	7,4	0,0	23,6	14,2	100,0
1980	20,8	10,5	50,2	0,2	6,1	12,3	100,0
1985	35,9	14,3	16,9	0,7	15,3	17,0	100,0
1990	41,9	14,8	13,4	0,4	14,4	15,1	100,0
1995	43,2	16,4	13,1	0,3	15,8	11,3	100,0

A classe residencial é responsável por cerca de 43% do consumo de energia da CEA, sendo sua dinâmica explicada por duas variáveis: o consumo por consumidor e o número de consumidores.

O número de consumidores residenciais cresceu cerca de 1.150% entre 1970 e 1995, passando de 4.294 para 53.698.

É importante ressaltar que em relação ao País, nas regiões menos desenvolvidas, existe um potencial apreciável de crescimento do número de consumidores residenciais, pois apesar de 10% dos domicílios do País não disporem do serviço de energia elétrica, regionalmente há disparidades no atendimento: Região Norte com 58% de domicílios com eletricidade, Região Nordeste 71%, Região Centro-Oeste 86%, Região Sul 94%, Região Sudeste 97% e o Amapá 79%.

Os cenários macroeconômicos, cenário estadual, cenário demográfico e de domicílios, perspectivas de conservação e perspectivas dos principais setores industriais, estabelece para a economia amapaense, as seguintes premissas básicas:

- Cenário Macroeconômico

A hipótese básica adotada é de que a economia do Estado do Amapá deverá crescer, no período do estudo, à taxas superiores a da economia brasileira, incorporando tendências de estabilização seguindo uma trajetória de crescimento sustentado, de modo a tornar a economia do Estado menos dependente do setor público, que, aos poucos, deixará de ser o principal empregador e principal consumidor dos setores produtivos.

O Produto Interno Bruto do Amapá, nos anos de 1996 a 2006 crescerá acima do PIB Brasil, a uma taxa média de 6% a.a., apesar da atual ligeira queda nas taxas de crescimento da economia brasileira. A participação da economia amapaense na economia brasileira terá a tendência de elevação continua no período considerado neste estudo, passando dos atuais 0,092%, para 0,107% em 2006.

O quadro abaixo apresenta a evolução das taxas de crescimento do PIB Brasil e do PIB Amapá para o período 1994 a 2006.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB BRASIL E PIB AMAPÁ

ANO	TAXAS DE CRESCIMENTO BRASIL (%)	TAXAS DE CRESCIMENTO AMAPÁ (%)	PARTICIPAÇÃO DO PIB AMAPÁ/BRASIL (%)
1994	5,7	4,0	0,090
1995	4,2	6,0	0,091
1996	3,4	6,0	0,094
1997/2001	4,4	6,0	0,101
2002/2006	4,8	6,0	0,107

– Implantação de vários projetos industriais de pequeno e médio porte nas áreas de confecções, montagem, mobiliária, produtos alimentares e minerais não metálicos, com incentivos e benefícios do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Amapá – FUNDIMA;

– Atração de grandes empreendimentos industriais com a ampliação da oferta de energia elétrica. Atualmente estão definidos alguns investimentos na área de geração/transmissão:

- Ampliação do Sistema Coaracy Nunes (terceira máquina);
- Ampliação da geração térmica da UTE - Santana;
- Aproveitamento do gás do Urucu;
- Interligação ao Sistema de Tucuruí;
- Construção de PCH's nos municípios de Calçoene e Oiapoque;
- Sistema de Transmissão para o interior do Estado.

• Perspectiva dos Setores Industriais

Os setores industriais considerados são os de extração de minerais, de madeira e de produtos alimentares.

A hipótese básica adotada para o comportamento desses setores industriais ao longo do período 1996/1999 foi o de atender o crescimento da demanda do mercado interno, bem como é dada a sinalização para o início das atividades da indústria do papel, papelão e celulose no Estado em 1999, quando será possível dar a garantia de energia confiável no Sistema Amapá, aliando-se aos incentivos fiscais hoje existentes. Destaca-se ainda, a esperada estabilidade do setor extrativista mineral no horizonte desse trabalho.

O quadro abaixo, apresenta o consumo de energia elétrica dos principais segmentos industriais.

CEA - SEGMENTOS INDUSTRIAIS - Mwh

Segmentos Industriais	1994	1995	1996	1999	Taxa Anual Média (%)	
					94/99	96/99
Extração Mineral	17.023	16.877	17.000	17.000	0	0
Madeira	3.553	5.591	6.050	14.820	33,1	34,8
Alimentação	5.008	4.809	5.360	15.080	24,7	41,2
Papel, Papelão	0	0	0	11.100	–	–
Total	25.584	27.277	28.410	58.000	17,8	26,9

• Perspectiva de Conservação

As perspectivas refletem as possibilidades de economia de energia a serem alcançadas através de programa e ações que busquem a eficiência e racionalização no uso da energia elétrica. As estimativas consideram os principais usos finais de eletricidade – força motriz, processos eletrotérmicos, iluminação, refrigeração e climatização de ambiente – levando em conta as hipóteses de crescimento da economia e as previsões de consumo a eles associados.

PERSPECTIVAS DE CONSERVAÇÃO - Mwh

Local	1998	2002	2006
Macapá	11.440	16.780	26.710
Santana	2.770	3.680	5.820
Laranjal do Jari	780	1.090	1.620
Total	14.990	21.550	34.150

Essas perspectivas são plenamente realizáveis, em vista do elevado potencial de conservação existente, com custos significativamente inferiores aos da expansão do sistema e de alta rentabilidade para o consumidor e para a sociedade.

Uma gradual educação da população na área de conservação de energia, foi considerada, na expectativa que a classe residencial altere os seus hábitos de consumo, com a utilização de equipamentos mais eficientes, de melhores usos da iluminação e climatização. É esperada, ainda, uma substancial melhoria no desempenho dos refrigeradores.

Na Iluminação Pública, as medidas incluem basicamente a substituição de lâmpadas mistas por unidades a vapor de mercúrio e de sódio de alta pressão, que atualmente já encontra-se em prática, só que com pouca intensidade.

AGRICULTURA

O setor primário do Município de Macapá é predominantemente de subsistência, com pequena importância econômica, devido o excedente comercializado ser mínimo, não sendo suficiente para atender a demanda local, obrigando o Município a importar 80% dos produtos consumidos deste setor.

O subsetor agrícola do Município é constituído em sua grande parte por culturas temporárias, sendo que as culturas alimentares como arroz, feijão, milho e horticultura possuem uma produção muito baixa em relação a demanda, causando com isso a importação complementar.

A cultura da mandioca apesar de ser a principal atividade desenvolvida no Município, não atende necessidade do mercado local, sendo cultivada através de mini e pequenos produtores, com uso de mão-de-obra familiar, utilizando baixo nível tecnológico e pouco uso de capital, com pequeno aproveitamento do subproduto.

QUADRO DEMONSTRATIVO - CENSO AGROPECUÁRIO/96

CULTURA	ÁREA COLTIVADA (ha)	PRODUÇÃO	REND. MÉDIO (Kg/ha)
Mandioca	600	5.400	9.000
Arroz	50	40	800
Milho	70	56	800
Feijão	40	24	600

Obs.: As áreas computadas, referem-se somente aquelas com exploração comercial ou que comercializam excedente da produção de subsistência.

A pecuária é formada de animais de grande, pequeno e médio porte, sendo os dois últimos com pouca contribuição para o Município. Os animais de grande porte, compostos por rebanhos de bovinos e bubalinos, representam 13.089 e 15.800 cabeças respectivamente.

A sua criação é efetuada em regime extensivo em campos naturais de terra firme e alagada, sem o uso das tecnologias de manejo, sanidade, melhoramento animal e instalação zootécnica, caracterizando um fraco desempenho do setor, tanto na produção de carne verde como de leite e seus derivados.

O extrativismo vegetal no Município engloba uma variada gama de produtos, destacando-se todavia, pelo significado valor econômico e social o açaí, a madeira, o palmito e as sementes oleaginosas.

A palmácea açaí, cujo principal local de ocorrência é o arquipélago de Baiúque cujo o produto é explorado para extração dos frutos, usados na fabricação do vinho, alimento considerado importante na mesa do macapaense, principalmente na de família de baixa renda. Atualmente a palmácea vem sendo explorada para extração de palmitos visando a sua industrialização e exportação, sendo esta última atividade considerada de caráter predatório causando danos de cunho ecológico devido ao grande impacto ambiental ocasionado pelas ações devastadoras dos palmiteiros.

A madeira é explorada por grupos de empresários organizados, usando geralmente mão-de-obra dos produtores locais. Dentre as espécies exploradas temos a andiroba, macacaúba, pau-mulato, cumarú, cupiúba, maçaranduba e etc. Os dados existentes demonstram que no geral o extrativismo vegetal apresenta um comportamento oscilante de produção, típico da sazonalidade da atividade, enquanto por outro lado em decorrência da falta de integração com as atividades fixadoras das populações do meio rural, o extrativismo pouco contribui para melhoria dos padrões sociais dos trabalhadores.

A pesca desponta como uma das mais importantes do sistema produtivo do Município, notadamente pelo grande potencial que possui a nível de desenvolvimento. As áreas estuárias, lacustres e litorâneas do Município são fontes de grandes diversidade de espécies de peixes e crustáceos.

O processo produtivo é predominantemente artesanal, com a utilização de tecnologia simples tanto na captura e conservação, como das embarcações utilizadas.

O setor primário do Município resente-se da falta de uma política consistente que venha reverter o quadro ora apresentado, onde a produção da maioria dos produtos deste setor não é suficiente para o abastecimento do mercado interno. A atual situação vem acarretando um comportamento declinante e com reflexos preocupantes quanto ao seu futuro no Município. Nos últimos anos houve uma redução nos níveis de produção e êxodo acentuado dos produtores para periferia do Município, haja vista fraca base produtora sem condições de geração de renda e empregos na zona rural, tendo ainda como agravante as insatisfatórias condições de vida que passam hoje os produtores.

A busca de autonomia no abastecimento interno de alimentos e o apoio aos pequenos produtores ribeirinhos, agrícolas e extrativistas, através da implantação de sistemas agroflorestais que permitem combinar a obtenção de renda no curto e longo prazos. A ênfase no cultivo de frutíferas regionais e a agregação de valor através da implantação descentralizada de pequenas agroindústrias constituem o cerne de novo modelo agrícola, especialmente pelo caráter sustentável que apresentam.

A atividade agro-industrial é reconhecida pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, como de importância fundamental para o crescimento da agricultura, principalmente por assegurar emprego e mercado para a sua produção e matéria-prima destinada às indústrias. A agroindústria de fruticultura, laticínios, mandioca e beneficiamento do pescado, ainda é incipiente, porém, de grande potencialidade. É possível vislumbrar-se, para o médio prazo, o surgimento de um Setor Agro-industrial bastante significativo.

SETOR COMÉRCIO E SERVIÇOS

O setor comércio e serviços vem ganhando importância na economia amapaense, fato este determinado pela instalação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana há apenas dois anos. Em 1995 o desempenho das importações para a ALCMS tiveram um aumento

considerável, fazendo com que os investimentos em produtos estrangeiros chegassem a casa dos US\$ 23 milhões. A previsão é de que no fechamento do ano se chegue a casa dos US\$ 40 milhões.

A expectativa para o setor de comércio e serviços é de um crescimento a taxas elevadas nos próximos anos, tendo em vista, as múltiplas possibilidades nos campos de melhorias de serviços, atendimento ao turismo e ao mercado interno, com o aumento da qualidade e diversificação de produtos e serviços.

É esperado um aumento considerável de microempresas prestadoras de serviços, aproveitando a tendência atual à terceirização, e uma melhoria dos serviços existentes. No comércio, a tendência aponta para uma especialização do mercado de importados em dois tipos de segmentos: lojas especializadas em produtos populares e lojas especializadas em produtos de tecnologia de ponta.

O entreposto de containers no Município de Santana, recentemente inaugurado, é tido como um fator determinante para a redução de custos na importação de mercadorias, como consequência tornará os preços praticados ainda mais competitivos. Como ponto de dúvida e incerteza a ALCMS conta atualmente com a limitação das cotas de importação, definida pela política econômica do governo, que nos moldes da Zona Franca de Manaus, tornou-se um fator de restrição as suas atividades e ao seu crescimento.

CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A nível mundial, o processo de globalização e a ampliação das taxas interpessoais, que as redes de informação permitem, abrem um novo espaço para o desenvolvimento econômico e para o desenvolvimento humano.

A criação de fóruns regionais para o comércio internacional – como o Mercosul – é hoje, mais do que uma ação do mundo de negócios e de diplomacia. Criam-se articulações nos mais diferentes campos como a cultura, o turismo e o esporte.

Diante das atuais carências no Município nesses setores, torna-se prioritário o desenvolvimento de ações com o objetivo de alcançar novos patamares como mercado cultural, como centro desportivo e pólo de turismo, de modo a obter efeitos positivos em sua imagem interna e externa.

CULTURA

A cultura tem-se afirmado como fator indispensável na definição de um novo modelo de cidadania.

No âmbito do Município, a cultura precisa, ainda, ser reconhecida não só como afirmação de identidade mas, também, como uma atividade que produz, que requer comercialização e que exige manifestação de qualidade. Exige profissionalização e qualidade e que se consolida e se multiplica através de negócios.

Apesar das atuais dificuldades apresentadas, o Município dispõe de uma relevante atividade cultural manifestada através da música, das artes plásticas, do teatro e do patrimônio histórico-cultural, instrumentos aglutinadores e irradiadores de cultura convergidos na cidade de Macapá. Assim a produção e consumo de bens culturais já tem, no Município de Macapá, um grande e promissor mercado.

Para desenvolver esse mercado torna-se necessário criar novas estruturas de apoio e qualificar as existentes. Há necessidade do desenvolvimento de mecanismos que dêem o devido lugar à cultura, articulando e integrando os seus aspectos econômicos e empresariais, pois é um setor que pode e deve gerar negócios, empregos e renda.

No setor artístico e cultural, há a carência de espaços múltiplos para mostra de exposições e apresentações de arte.

Na música resente-se de um trabalho sistemático de educação musical para possibilitar a expansão desta área. A *Escola Estadual de Música Walquíria Lima* atende cerca de 600 alunos na faixa etária de 07 anos para iniciação musical em cursos como: violão popular, violão erudito, piano, flauta doce, acordeon, saxofone, violino, violoncelo, trompete e clarinete.

A *Escola Estadual Cândido Portinari* dispõe de cursos livres de pintura, desenho, escultura e cerâmica, com cerca de 418 alunos matriculados.

O *Museu Estadual Joaquim Caetano da Silva* abriga acervos e mostras de material arqueológico, antropológico e fotografias de Macapá Antiga, sendo freqüentado mais por estudantes e esporadicamente por turistas. O *Museu Estadual Ângelo Moreira Lima* dedica-se à pesquisa na área de zoologia, botânica e geologia. Possui acervo variado da fauna e da flora amapaense. O *Museu de Plantas Medicinais Waldemiro de Oliveira Gomes* abriga vastos acervos distribuídos em galerias como: Galeria Waldemiro Gomes com as pesquisas e objetos pessoais do cientista; Galeria da Cultura Etno-Botânica, com trabalhos em flora medicinal; Galeria da Cultura Indígena, composta de armamentos, indumentária e peças indígenas; Galeria Botânico Econômica com herbário, produção de mudas, coleção de sementes e carpoteca (coleção de frutos), laboratórios de fitoterapia e fitoquímica com coleção de fitoterápicos, tinturas homeopáticas e vegetais.

A *Biblioteca Pública Estadual*, destaca-se por aglutinar maiores volumes de livros e periódicos com cerca de 30.000 volumes catalogados, constituídos na sua maioria, por livros didáticos e de cultura geral com destaque de algumas obras raras. O movimento mensal de leitores acusa uma média diária de 700 consultas, com nítida predominância de estudantes.

O teatro no Município enfrenta problemas com infra-estrutura que prejudica seu crescimento e o aparecimento de grupos amadores que lutam para fazer a arte cênica no Estado. Os grupos existentes estão associados a Federação Amapaense de Teatro Amador (FATA) e a Federação Amapaense de Teatro (FATE).

O único teatro no Estado, o *Teatro das Bacabeiras*, situado em Macapá que comporta cerca de 705 espectadores, atualmente encontra-se pequeno para o número de freqüentadores. Vem prestando e atendendo múltiplas funções como centro de convenções, projeção de filmes, de simpósios etc.

O folclore amapaense é composto por diversas festas tradicionais de cunho religioso. No entanto, observa-se um certo enfraquecimento com relação as danças típicas e canções populares. As principais danças são: o marabaixo, o batuque, quadrilhas juninas.

O artesanato difundido hoje, tem características e peculiaridades regionais, destaca-se o barro, a argila, a arte indígena com extensa linha de trabalhos artesanais, cuja matéria prima são as fibras, raízes, cascas, talas e cipós.

Na área do Patrimônio Histórico Cultural, ações mais objetivas de preservação precisam ser adotadas. Nesse conjunto podemos destacar: a Vila do Curiaú, sítio histórico remanescente do quilombo com relevante interesse ecológico e cultural, hoje Área de Proteção Ambiental; a Igreja Matriz de São José de Macapá, com sua arquitetura jesuítica do século XVIII; o antigo Fórum de Macapá, hoje OAB; a Fortaleza de São José de Macapá, única edificação tombada pelo IPHAN e detentora de uma significativa arquitetura herdada no período colonial.

ESPORTE

O ambiente natural favorece a prática esportiva no Município. Há uma tradição esportiva.

O sistema desportivo no Município é constituído de 14 (quatorze) federações: futebol, basquetebol, voleibol, handebol, futebol de salão, esportes aquáticos, judô, taekwondo, karatê, pugilismo, tênis de mesa, xadrez, ciclismo, tênis de quadra. Além disso a prática informal de esporte nos bairros da capital e nos distritos é bastante evidenciada.

Neste momento, torna-se necessário um esforço para revitalizar os clubes, requalificar as infra-estruturas esportivas, ampliar o esporte nos estabelecimentos escolares e criar novas infra-estruturas esportivas, inclusive para áreas menos favorecidas.

O esporte poderá ser mais um elemento mobilizador e fator para dinamizar projetos, para acelerar transformações urbanas e criar melhores condições de convivência social.

TURISMO

O Município de Macapá possui oferta singular de áreas para o turismo verde. E apresenta-se como o Município reconhecidamente hospitaleiro. Falta, porém maior coordenação entre os vários níveis de governo e melhor relação Governo - iniciativa privada.

É preciso melhorar a gestão, organizar a informação, implantar e recuperar áreas turísticas.

O Estado do Amapá está situado numa posição geográfica privilegiada, fronteira com a Guiana Francesa, que permite acesso mais rápido para a Europa e América, sendo que essa vantagem comparativa positiva, ainda, é pouco explorada, muito embora seja de fácil visão que essa posição possibilite excelentes perspectivas de parcerias no mercado turístico internacional.

O rico potencial no turismo ecológico, com a biodiversidade da fauna, flora e das belezas inesgotáveis dos rios, reservas e cachoeiras, nos mostrando um inegável espetáculo cênico que a natureza nos oferece, ainda é pouco utilizado se comparados com outros Estados da Região Amazônica.

O quadro do fluxo turístico para o Município de Macapá tem mostrado a tendência de 60% para o turismo de negócio devido a Área de Livre Comércio, com pouca motivação, apenas de 5%, para o turismo de lazer. O turismo de convenção não ultrapassa os 4% do fluxo nacional, com estimativa atual em torno de 15.000 pessoas. O fluxo turístico estrangeiro é consideravelmente irrisório.

HÓSPEDES ESTRANGEIROS REGISTRADOS NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM CLASSIFICADOS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 1996/1997.

MESES	HÓSPEDES	
	1996	1997
Janeiro	910	781
Fevereiro	575	1.589
Março	1.169	49
Abril	28	32
Maio	13	108
Junho	43	38
Julho	26	136
Agosto	58	-
Setembro	41	-
Outubro	40	-
Novembro	36	-
TOTAL GERAL	2.939	2.733

Fonte: Polícia Federal.

A capital do Município - Macapá -, é uma cidade litorânea, situada às margens do Rio Amazonas e por ser também Capital do Estado, é o centro polarizador que reúne maiores condições, no momento, para implementação da atividade turística, pois apresenta alguma estrutura básica a nível de hospedagem, restaurantes, agências de turismo, casas de câmbio etc. A atividade turística atualmente apresen-

ta baixa expressividade a nível econômico, é deficitária e limitada em relação às infra-estruturas necessárias para um bom desempenho e dinamização.

Assim, com o objetivo de definir os elementos positivos e negativos da imagem interna e externa do Município, é evidente a necessidade uma pesquisa qualitativa para identificar prioridades e conceitos capazes de orientar o marketing do Município, ainda inexistente, tendo como escopo a produção de um plano compartilhado entre os diferentes níveis de Governo - Federal, Estadual e Municipal - e o setor privado, para a mudança das suas imagens interna e externa. É certo que o passo preliminar deverá ser o estudo - com base em pesquisa qualitativa - da imagem do macapaense sobre si mesmo e seu Município. Este estudo deverá fundamentar um trabalho de relações públicas do Município que terá a característica de ação cooperativa e será de natureza estratégica.

De modo a obter maior competitividade como centro turístico e de eventos, o Município prescinde de ações estratégicas para melhorar os sistemas de informação e divulgação, ampliar o mercado com oferta dirigida e criar diferenciais de atratividade. O turismo receptivo interno e internacional exige ainda um esforço grande. Será preciso obter a nível de qualidade total nos sistemas de informação e divulgação, especialmente um calendário de prazos para eventos de cultura, lazer e esporte. É preciso, ainda, melhor organizar os corredores turísticos e sistemas de sinalização e informação do uso das infra-estruturas turísticas.

Desse modo, o turismo atualmente é uma atividade que merece ser priorizada, uma vez que envolve uma ampla fonte de serviços, gerando um crescimento econômico estimulado pela criação de indústrias, empregos e rendas.

DIRETRIZES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

O Plano Plurianual (PPA) para o período de 1998-2001 tem como diretriz central a necessidade de tornar Macapá um município com crescente qualidade de vida social e espacialmente integrado, empreendedor, competitivo, com capacidade para ser um pólo de atratividade regional, nacional e internacional. Um centro de geração de negócios para o País e sua conexão privilegiada com o exterior.

Esta síntese é a diretriz maior do Plano. É a orientação de todo o trabalho a ser realizado nos próximos anos.

Para realizar essa missão foram definidas as setes estratégias que formam o arcabouço do Plano.

AS ESTRATEGIAS

- Oferecer às pessoas oportunidades e facilidades para acesso ao emprego e aos bens sociais e culturais em seu sentido mais amplo;
- Melhorar a relação do Município com seu entorno, para conseguir que Macapá seja identificado como um município receptivo e capaz de promover e ampliar a convivência e a vizinhança;
- Reorganizar a vida comunitária, incrementando a participação coletiva na construção do Município, novas formas de cidadania e convivência e uma Administração Pública eficaz e eficiente, que estabeleça novas formas de relação e comunicação com os cidadãos;
- Reorganizar, tanto fisicamente como do ponto de vista social, de modo a se desenvolver um município equilibrado e dotado de mobilidade interna;

- Adequar as portas de entrada e infra-estrutura de acesso para os importantes fluxos econômicos, de modo a transformar em um centro articulador do Estado e, ao mesmo, tempo dessa região;
- Enfrentar os desafios para a modernização dos processos produtivos, visando aumentar a competitividade do Município, no contexto da economia globalizada, tais como: o fortalecimento dos setores econômicos tradicionais, o suporte para o desenvolvimento de setores emergentes, consolidar o processo de saneamento das finanças públicas municipal, quer pela contenção de despesas correntes, quer pelo crescimento da receita tributária; e
- Tornar o Município um pólo de atratividade regional, nacional e internacional, desenvolvendo projetos com efeitos sobre sua imagem.

ESTRATÉGIA I - CIDADÃO MACAPAENSE

Oferecer às pessoas oportunidades e facilidades para acesso ao emprego e aos bens sociais e culturais no seu sentido mais amplo.

Esta primeira estratégia deixa claro que se reconhece a necessidade de ações de longo prazo que ofereçam, porém, resultados desde logo. Solução para os grandes problemas da pressão da população jovem, cada vez mais numerosa, que busca espaço no mercado de trabalho, é uma delas. Mais ainda, a existência de uma população de idosos, também crescente, não pode ficar marginalizada como força produtiva. E, também, de uma parcela muito alta de trabalhadores num mercado informal que não garante acesso à previdência e se caracteriza pela instabilidade.

O acesso à educação, como meio de melhor se qualificar para o trabalho e para a melhoria da renda e o acesso à saúde para todos – superando a desigual distribuição destes bens sociais – são prioridades. Do mesmo modo que o acesso aos bens de cultura também tão desigualmente distribuídos.

Daí porque para atender esta primeira estratégia, ficou estabelecido que deve ser preconizado quatro objetivos.

OBJETIVOS E AÇÕES:

1.1 - Incorporação e inserção do macapaense no mercado de trabalho formal: Prevê a criação de condições para melhorar as oportunidades de incorporação/inserção do macapaense no mercado de trabalho formal. Para isso define ações de informação, de melhor comunicação de oferta e demanda, tornando o mecanismo de mercado mais eficiente e ações diretas de criação de emprego a partir da especificidade do Município;

1.1.1 - Criar um sistema integrado de emprego e renda: Busca promover a incorporação e a inserção do cidadão macapaense no mercado de trabalho formal através da realização de ações conjuntas entre os setores públicos e privados que objetive a criação de postos de trabalho e geração de renda;

1.1.2 - Fomentar a geração de emprego e renda: Estimular a criação de empreendimentos comunitários, para produção e o trabalho de caráter associativo, e de micro e pequenas empresas que propiciem a abertura de postos de trabalho e a geração de renda.

1.2 - Qualificar o sistema educativo: Introduzir elementos para uma nova estratégia do sistema educativo, abrindo-o e integrando-o com a sociedade e suas necessidades e permitindo acesso generalizado à educação;

1.2.1 - Modernizar a educação básica formal: Introduzir elementos para uma nova estratégia do sistema educativo, com adoção de tecnologias educacionais modernas e a revisão e a atualização;

1.2.2 - Fomentar a integração escola/sociedade: Visa favorecer a cooperação e a participação da sociedade para promover uma renovação dos métodos de gestão do sistema educacional e assegurar o acesso e a permanência das crianças e adolescentes nas escolas.

1.3 - Facilitar o acesso e melhorar a qualidade do serviço de saúde: Visa apontar solução para superar os pontos mais frágeis e qualificar o sistema de saúde, educação sanitária e a prevenção da saúde, o acesso ao sistema, coordenação e sua melhoria.

1.3.1 - Melhorar a qualidade dos serviços de saúde: Melhorar o desempenho dos serviços de saúde, facilitando o acesso da população e implementando programas e racionalização do sistema de atendimento hospitalar, ambulatorial e de prevenção;

1.3.2 - Requalificar o sistema de saúde: Melhorar a coordenação do funcionamento das redes públicas e privadas de saúde para atingir maior eficácia.

1.4 - Incorporar a diversidade pessoal da vida cotidiana.

1.4.1 - Promover a integração social dos jovens: Visa fomentar a expansão da oferta de atividades culturais, de lazer, esportivas e das que facilitam o acesso por jovens de baixa renda à educação profissionalizante e à saúde, visando sua incorporação na vida cotidiana e a integração social para o pleno exercício da cidadania;

1.4.2 - Atender as necessidades dos segmentos frágeis: Desenvolver projetos destinados a atender as necessidades dos segmentos mais frágeis. Desenvolver projetos destinados a atender as necessidades dos grupos mais desprotegidos, para sua incorporação à vida cotidiana.

ESTRATÉGIA II - MACAPÁ ACOLHEDOR

Melhorar a relação do Município com seu entorno, para conseguir que Macapá seja identificado como um Município receptivo e capaz de promover e ampliar a convivência e a vizinhança.

Esta segunda estratégia parte do reconhecimento da crescente importância do meio ambiente como vetor da qualidade de vida e da necessidade de se conceber o ambiente urbano, como espaço de referência de uma complexa organização de relações econômicas, sociais e culturais. Portanto, controlar o desmatamento, a poluição das praias e a ocupação desordenada dos espaços são aspectos negativos a superar. Nos bairros, é preciso melhorar espaços públicos para aumentar o seu uso.

Para atingir a estratégia de construir um Município acolhedor devem ser alcançados, com prioridades, os seguintes objetivos:

OBJETIVOS E AÇÕES:

2.1 - Melhorar o relacionamento do cidadão com a natureza: O espaço natural, o verde, as praias, a água, a poluição provocada por veículos. Trata-se de restaurar, a degradação provocada no passado, e assegurar um movimento sustentável no futuro;

2.1.1 - Melhorar as zonas verdes e os espaços naturais: Melhorar o espaço urbano como incremento da urbanização da capital e dos distritos e recuperar praças e parques, promovendo o monitoramento dos ecossistemas coletivos costeiros urbanos e conservando os espaços naturais da zona ambiental;

2.1.2 - Gerenciar e despoluir as baixadas (ressacas): Oferecer suporte e apoio aos projetos de recuperação dessas áreas, introduzindo o conceito de gestão ambiental para assegurar sua preservação futura;

2.1.3 - Melhorar a qualidade e disponibilidade da água: Buscar a integração dos órgãos envolvidos com a questão da água com vista a melhorar as condições de probabilidade para o consumo da população e garantir o abastecimento de água na área urbana e rural;

2.1.4 - Impulsionar novos sistemas de gestão do lixo: Desenvolver procedimentos de coleta seletiva do lixo e implantar novos aterros sanitários e sistemas de recuperação;

2.1.5 - Fomentar a educação ambiental: Promover a conscientização e a mudança cultural em relação aos problemas ambientais, visando a participação efetiva da sociedade em busca de soluções sustentáveis.

2.2 - Qualificar e fortalecer a vida dos bairros e melhorar a qualidade dos espaços públicos: Fortalecer a vida dos bairros, valorizando o sentimento e a integração e converter o espaço público em eixo das atividades coletivas eliminando as barreiras arquitetônicas.

2.2.1 - Melhorar a qualidade do espaço urbano: Realizar intervenções específicas nos principais espaços urbanos para melhorar as infra-estruturas e a estética da cidade;

2.2.2 - Fortalecer os bairros: Fomentar a criação de espaços nos bairros para a integração da comunidade;

2.2.3 - Dignificar e recuperar os espaços públicos: Em especial os parques e jardins, com a melhoria do processo de planejamento e gerenciamento urbano;

2.2.4 - Eliminar as barreiras à mobilidade: Adequar o acesso das pessoas portadoras de deficiência e de pessoas com mobilidade reduzida aos espaços e transportes públicos, bem como aos demais equipamentos urbanos.

3.1 - Administração descentralizada e participativa: Transformar a Administração Municipal para criar um governo eficaz, eficiente e aberto como condição básica para a convivência cidadã, a regulamentação da vida coletiva e a qualidade das infra-estruturas e serviços da cidade. Ao mesmo tempo estabelecer os sistemas que permitam aos macapaenses conhecer e interagirem melhor com a cidade e suas atividades;

3.1.1 - Melhorar e descentralizar a Administração Municipal: Tornar a Administração Municipal eficaz, eficiente e aberta para convivência cidadã;

3.1.2 - Facilitar as relações cidadão/administração: Criar sistemas participativos entre os cidadãos e a Administração Municipal;

3.1.3 - Criar sistemas de informações sobre o Município: Facilitar à população o acesso às informações sobre o Município.

3.2 - Desenvolvimento da cidadania: Intensificar a convivência entre os cidadãos para a inserção de todos na sociedade civil e fomentar o associativismo, para que os macapaenses assumam regras de comportamento que a vida coletiva exige numa cidade dinâmica;

3.2.1 - Impulsionar os sistemas básicos de formação da cidadania: Criar condições para que todos os habitantes da cidade, através do pleno conhecimento dos seus direitos e obrigações, passem a exercer sua cidadania;

3.2.2 - Exercer a cidadania: Apoiar a criação de organização que promova oportunidades para a integração de população marginalizada, permitindo o pleno exercício da cidadania.

3.3 - Segurança para o cidadão macapaense: Criar condições para superar uma das debilidades do Município. Objetivar o tema através de um comportamento claro e preciso da situação, desenvolver ações estratégicas para transformar os sistemas relacionados com a segurança, especialmente a sua coordenação.

3.3.1 - Atuar no sistema de segurança pública: Implantar o sistema de segurança pública municipal e apoiar sua integração com os órgãos de segurança pública;

3.3.2 - Criar um sistema de informação sobre a ordem pública: Melhorar as informações disponíveis sobre a segurança pública;

3.3.3 - Incentivar a participação cidadã nos termos de segurança: Incentivar e estruturar a participação da população nos processos vinculados a segurança;

3.3.4 - Desenvolver ações prioritárias de segurança: Apoiar o aperfeiçoamento dos sistemas que tratam das condições prioritárias na área de entorpecentes.

ESTRATÉGIA III - MACAPÁ PARTICIPATIVO

Reorganizar a vida comunitária, incrementando a participação coletiva na construção do Município, novas formas de cidadania e convivência, e uma Administração Pública eficaz e eficiente, que estabeleça novas formas de relação e comunicação com os cidadãos.

As profundas transformações da vida urbana obrigam à mudança na estrutura de governo local, à reorganização da vida comunitária, ao incremento da participação coletiva na construção da cidade, novas formas de cidadania e convivência, e uma administração pública eficaz e eficiente, que estabeleça novas formas de relação e comunicação com o cidadão.

Essas mudanças visam a busca de eficiência, eficácia e custos menores para a Administração Municipal. A descentralização, a terceirização de alguns serviços e a cooperação público-privada são pontos positivos que podem superar as deficiências da máquina burocrática.

A construção do Município pela cidadania têm três objetivos prioritários:

OBJETIVOS E AÇÕES:

ESTRATÉGIA IV - MACAPÁ INTEGRADO

Reorganizar o Município, tanto fisicamente como do ponto de vista social, de modo a se desenvolver um município equilibrado e dotado de mobilidade interna.

O processo de integração crescente será alcançado através da melhor vertebração da capital Macapá, do equilíbrio territorial e de novas centralidades que facilitem a difusão da qualidade urbana por todo o Município, a normalização da habitação, o fortalecimento da Área Central e a melhor mobilidade dos cidadãos.

OBJETIVOS E AÇÕES:

4.1 - Novas centralidades e revitalização da Área Central: Equilibrar o uso do espaço, criando centralidades na malha urbana que melhorem a natureza dos pontos de estrangulamento de transportes e de seus elementos estruturadores. Paralelamente, revitalizar o centro, cujo papel é de articular e de ser foco de atração da cidade;

- 4.1.1 - Revitalizar o Centro da Cidade: Revitalizar as áreas estagnadas da Zona Central da cidade de Macapá com relação aos aspectos urbanísticos, ambiental e econômico;
- 4.1.2 - Desenvolver centralidades: Fomentar a identidade e a vida nos bairros, vilas e povoados, requalificando-os e desenvolvendo a sua economia.

4.2 - Normalização urbanística: Criar condições para normalizar a situação urbanística. Proporcionar acesso à moradia popular;

- 4.2.1 - Normalizar a situação urbanística: Incorporar as áreas faveladas à malha urbana, oferecendo condições ambientais de transformação da favela em bairro;
- 4.2.2 - Desestimular a favelização: Impedir a construção de moradias em áreas de risco ou preservação ambiental, visando desestimular a favelização;
- 4.2.3 - Incrementar a construção de moradia popular: Melhorar as condições de habitação através de construção de casas populares.

4.3 - Mobilidade interna: A mobilidade é a necessidade de uma fácil conexão entre os bairros da cidade de Macapá, entre vilas e povoados. É exigência básica para a qualidade de vida e a integração dos mesmos. A busca da melhoria da circulação e a impulsão do transporte coletivo (passageiros, cargas e serviços) são dois objetivos básicos.

- 4.3.1 - Melhorar o sistema viário: Liberar as vias de acesso para o transporte coletivo, melhorar as conectividades, diminuir o tempo de viagem casa/trabalho e integrar sistemas de transportes;
- 4.3.2 - Melhorar o sistema de gestão dos transportes coletivos: Racionalizar os sistemas de gestão e coordenação dos transportes com o objetivo de reduzir custos e diminuir o tempo de deslocamento.

ESTRATÉGIA V - PORTAS DE MACAPÁ

Adequar, no âmbito de competência do Município, as portas de entrada e infra-estrutura de acesso para os importantes fluxos econômicos, de modo a transformar o Município de Macapá em um centro articulador do Estado e, ao mesmo tempo, da região.

Como se articulam áreas da capital Macapá e como deve ser a acessibilidade do Município para sua população e seus visitantes e para os fluxos de mercadorias e informações?

O Município de Macapá se configura como um centro articulador do Estado e, ao mesmo tempo, como um eixo vertebrador dessa importante região econômica do País. Sua situação privilegiada exige que suas infra-estruturas de acesso sejam adequadas para os importantes fluxos econômicos. A qualificação das portas internas, articulando as diversas regiões do Estado é um pré-requisito para que o Município de Macapá seja um pólo integrador.

A concepção das cidades como pólos infra-estruturados que articulam redes e fluxos de pessoas, de idéias, de informação, de capitais e mercadorias encontra no Município de Macapá, um espaço onde os pontos fortes são a localização estratégica e as redes de infra-estrutura. Empresas de dimensões expressivas, nacionais e estrangeiras, poderão ter sua sede aqui. Mas, por outro lado, o estado precário de conservação, operação e manutenção dos sistemas de sua infra-estrutura aponta para necessidade de ter maior atenção à gestão e a

modernização desses sistemas, especialmente a organização da intermodalidade, à melhoria e a expansão do sistema portuário e a recuperação da telefonia básica.

OBJETIVOS E AÇÕES:

5.1 - Acessibilidade: A melhoria da acessibilidade significa atuar sobre as redes rodoviárias e hidroviárias e, ao mesmo tempo, desenvolver as portas internas que conectam as diversas áreas, entre si e com os demais municípios mediante o desenvolvimento de vias estruturadoras;

- 5.1.1 - Melhorar a acessibilidade rodoviária: Melhorar a malha rodoviária de acesso para permitir a sua adequação aos níveis atuais e futuros de demanda, possibilitando reduções de tempo de percurso e de custos de transporte. Permitir ainda melhor integração dos portos e dos centros de distribuição;
- 5.1.2 - Revitalizar o sistema hidroviário: Revitalizar e ampliar o sistema hidroviário, visando complementar os corredores de transporte rodoviário para atender às demandas atuais e futuras;
- 5.1.3 - Desenvolver as portas internas: Reestruturar, reordenar e implantar terminais de transporte visando proporcionar a integração físico-tarifária e organizar o sistema de transporte municipal, regional e internacional. Induzir a demanda por transportes coletivos.

5.2 - Mercadorias: Converter o Município de Macapá num pólo de conexão do Brasil com o exterior é uma das grandes estratégias do Plano. Para isso, é necessário uma grande transformação em todo o sistema de transporte de mercadorias, o desenvolvimento de centros logísticos, de sistemas de gestão de manuseio e de distribuição avançada;

- 5.2.1 - Atuar na requalificação dos sistemas aeroportuário e portuário: Apoiar ações de ampliação e implantação de condições operacionais dos sistemas aeroportuário e portuário;
- 5.2.2 - Atuar na implantação de portas externas intermodais: Apoiar ações de implantação e qualificação de portas externas de carga, com a construção de terminais intermodais nas áreas de acesso do Município de Macapá;
- 5.2.3 - Atuar no desenvolvimento de sistemas operacionais e legislação: Elaborar e participar de projetos de melhoria dos sistemas operacionais dos pontos da legislação que os rege e de tecnologia.

5.3 - Telecomunicações: As telecomunicações representam simultaneamente uma grande debilidade e um ponto forte. Trata-se de eliminar as deficiências da telefonia básica e ao mesmo tempo potencializar o desenvolvimento da telecomunicação de alto nível.

- 5.3.1 - Atuar na requalificação do sistema de telefonia básica necessária para complementar a oferta de serviços no Município de Macapá e dinamizar a economia;
- 5.3.2 - Atuar no desenvolvimento da telefonia avançada, visando dotar o Município de Macapá de infra-estrutura e de telecomunicações, do desenvolvimento empresarial de serviços avançados.

ESTRATÉGIA VI - MACAPÁ COMPETITIVO

Enfrentar os desafios para a modernização dos processos produtivos, visando aumentar a competitividade do Município, no contexto da economia globalizada, tais como: o fortalecimento dos setores econômicos tradicionais, o suporte para o desenvolvimento de setores emergentes, a implantação de serviços avançados e a potencialização de tecnologia e inovações; consolidar o processo de saneamento das finanças públicas municipal, quer pela contenção de despesas corren-

tes, quer pelo crescimento da receita tributária. Sem tais ajustes fica comprometido seriamente a aplicação da política fiscal como instrumento de desenvolvimento econômico e de redução dos desequilíbrios sociais.

O Município de Macapá precisa ocupar posição como centro produtivo. Deficiências de infra-estruturas e perda da dinâmica de setores tradicionais, a falta de articulação empresa-universidade e de sedes de instituições empresariais e financeiras são pontos fracos identificados atualmente. Por outro lado, como ponto forte, existe a sua posição geográfica diante do mercado internacional, os seus recursos naturais, a implantação da Área de Livre Comércio; o potencial de expansão industrial, da expansão do setor universitário e da presença de bancos especializados em engenharia financeira. Estes pontos fortes da cidade de Macapá, atendem às tendências mundiais das grandes cidades, como pólo do terciário superior, centros financeiros e espaço de indústrias que convivem com o ambiente urbano, podendo assim, transformá-la em uma delas.

OBJETIVOS E AÇÕES:

6.1 - Melhoria da infra-estrutura e serviços: As estratégias econômicas urbanas não pretendem intervir nas ações individuais dos agentes econômicos. Objetivo é estabelecer infra-estrutura e serviços comparativamente melhores do que em outros territórios, a fim de proporcionar um valor agregado maior às empresas instaladas a ajudar-lhes a melhorar a situação competitiva;

6.1.1 - Apoiar a atividade comercial: Desenvolver atividades visando dotar o Município de Macapá de suporte à atividade comercial através da implantação da infra-estrutura adequada para a realização de feiras e convenções;

6.1.2 - Fomentar o comércio exterior: Apoiar a instalação de centros internacionais de negócios e sistemas de apoio ao comércio exterior;

6.1.3 - Apoiar a criação de centros financeiros internacionais: Criar condições legais e operativas que permitam tornar o Município de Macapá um diversificado centro financeiro internacional;

6.1.4 - Atrair empresas: Implantar medidas legislativas e operacionais que permitam facilitar o desenvolvimento do setor institucional e atrair novas empresas para o Município.

6.2 - Melhoria e desenvolvimento dos setores primário e do terciário produtivo: O Município deve estabelecer sistemas para manter os setores já instalados, e, ao mesmo tempo, favorecer aqueles setores emergentes necessários para a economia do futuro, na medida em que se apoiam nas suas potencialidades. A vocação do Município de Macapá para o desenvolvimento tecnológico exige medidas de apoio e incentivo.

6.2.1 - Desenvolver empresas de alta tecnologia: Estimular o desenvolvimento de empresas de serviços relacionados com as áreas de telecomunicações e informática;

6.2.2 - Desenvolver as vocações produtivas: Impulsionar setores produtivos de vocação do Município com potencial de expansão e diversificação;

6.2.3 - Desenvolver empresas de base tecnológica: Estimular o desenvolvimento de empresas de base tecnológica para a criação de infra-estrutura para sua instalação e de apoio gerencial e financeiro.

Tornar o Município um pólo de atratividade regional, nacional e internacional, desenvolvendo projetos com efeitos sobre sua imagem.

O Município de Macapá desenvolverá uma série de projetos com prazos definidos e efeitos sobre sua imagem interna e externa de modo a se tornar um pólo de atratividade regional, nacional e internacional.

O Município de Macapá, deverá integrar à sua imagem elementos decisivos para o seu desenvolvimento - cultura e lazer, esporte e turismo - pois são importantes como geradores de emprego, de integração social. Sua oferta cultural é dotada de equipamentos, diversificada e capaz de criar (música, escola de samba). Tem vocação para os esportes ao ar livre e oferta de instalações esportivas. Possui oferta singular de áreas para o turismo verde. Apresenta-se como Município hospitaleiro. Falta, porém, maior coordenação entre os vários níveis de Governo e melhor relação Governo e Iniciativa Privada.

OBJETIVOS E AÇÕES:

7.1 - Macapá como mercado cultural: Ser um pólo de cultura e centro de atração nacional e internacional, é um objetivo, principalmente da capital, apoiado na riqueza de uma vida cultural. Converter o objetivo em realidade obriga ao desenvolvimento de infra-estruturas e atividades, e em abordar claramente o aspecto econômico da cultura e da arte;

7.1.1 - Reforçar as infra-estruturas culturais: Ampliar e renovar as já existentes, incrementando a atratividade do Município, em particular de Macapá, em geral. Criar espaços para o desenvolvimento do mercado de produção e consumo de bens culturais.

7.2 - Marketing do Município: Redefinir a imagem do Município e elaborar um plano compartilhado de marketing para atração de visitantes e atividades econômicas;

7.2.1 - Redefinir a imagem de Macapá: Reforçar a atratividade turística e econômica da Cidade, definindo interna e externamente, uma nova imagem com base na identificação dos cidadãos e dos agentes econômicos e sociais com a mesma;

7.2.2 - Criar um projeto de marketing para o Município de Macapá: Definir o "PRODUTO" do Município de Macapá para os seus distintos públicos-alvo.

7.3 - Turismo e eventos: Incrementar fortemente a atratividade do turista nacional e internacional para garantir a competitividade do Município de Macapá como cidade de destino turístico.

7.3.1 - Melhorar os sistemas de informação e divulgação: Tornar mais fáceis as relações dos visitantes, através de sistema de informação e da propagação de eventos atrativos;

7.3.2 - Ampliar o mercado turístico com a oferta dirigida: Converter o Município de Macapá em centro de destino turístico, mais completo, definindo roteiros que utilizam a cidade como ponto de entrada no País e estimular os interesses dos visitantes por atividades de cultura, lazer, esporte e ecológicas; criar projetos para o turismo emergente (eventos esportivos, saúde, terceira idade, incentivo empresarial);

7.3.3 - Criar diferenciais de atividade turística: Estabelecer diferenças qualitativas em relação dos destinos competidores.

JUDICIARIO	840.000	924.000	1.016.400	1.118.040	3.898.440
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	840.000	924.000	1.016.400	1.118.040	3.898.440
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	905.070	995.577	1.095.135	1.204.648	4.200.430
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.000	649.000	713.900	785.290	2.738.190
DESPESAS DE CAPITAL	176.292	193.921	213.313	234.645	818.171
DESPESAS CORRENTES	413.708	455.079	500.587	550.645	1.920.019
033 - DÍVIDA INTERNA	315.070	346.577	381.235	419.358	1.462.240
DESPESAS DE CAPITAL	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
DESPESAS CORRENTES	265.070	291.577	320.735	352.808	1.230.190
82 - PREVIDÊNCIA	4.840.000	5.324.000	5.856.400	6.442.040	22.462.440
495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	4.840.000	5.324.000	5.856.400	6.442.040	22.462.440
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	4.840.000	5.324.000	5.856.400	6.442.040	22.462.440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	500.000	550.000	605.000	665.500	2.320.500
DESPESAS DE CAPITAL	500.000	550.000	605.000	665.500	2.320.500
DESPESAS CORRENTES					
TOTAL GERAL	500.000	550.000	605.000	665.500	2.320.500
DESPESAS DE CAPITAL	7.085.070	7.793.577	8.572.935	9.430.229	32.881.811
DESPESAS CORRENTES	226.292	248.921	273.813	301.195	1.050.221
	6.858.778	7.544.656	8.299.121	9.129.034	31.831.589

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
DESpesas À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESpesas (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	6.831.105	7.514.216	8.265.637	9.092.201	31.703.159
001 - AÇÃO LEGISLATIVA	6.831.105	7.514.216	8.265.637	9.092.201	31.703.159
DESpesas DE CAPITAL	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
DESpesas CORRENTES	6.731.105	7.404.216	8.144.637	8.959.101	31.239.059
TOTAL GERAL	6.831.105	7.514.216	8.265.637	9.092.201	31.703.159
DESpesas DE CAPITAL	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
DESpesas CORRENTES	6.731.105	7.404.216	8.144.637	8.959.101	31.239.059

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESpesas À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESpesas (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	2.700.000	2.970.000	3.267.001	3.593.700	12.530.701
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000	990.000	1.089.001	1.197.900	4.176.901
DESpesas DE CAPITAL	249.250	274.175	301.593	331.752	1.156.770
DESpesas CORRENTES	650.750	715.825	787.408	866.148	3.020.131
025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.800.000	1.980.000	2.178.000	2.395.800	8.353.800
DESpesas DE CAPITAL	1.034.000	1.137.400	1.251.140	1.376.254	4.798.794
DESpesas CORRENTES	766.000	842.600	926.860	1.019.546	3.555.006
58 - URBANISMO	2.000.000	2.200.000	2.420.000	2.662.000	9.282.000
575 - VIAS URBANAS	2.000.000	2.200.000	2.420.000	2.662.000	9.282.000
DESpesas DE CAPITAL	500.000	550.000	605.000	665.500	2.320.500
DESpesas CORRENTES	1.500.000	1.650.000	1.815.000	1.996.500	6.961.500
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.200.000	2.420.000	2.662.000	2.928.200	10.210.200
325 - LIMPEZA PÚBLICA	2.200.000	2.420.000	2.662.000	2.928.200	10.210.200
DESpesas DE CAPITAL	-	-	-	-	-
DESpesas CORRENTES	2.200.000	2.420.000	2.662.000	2.928.200	10.210.200

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
534 - ESTRADAS VICINAIS	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
DESPESAS DE CAPITAL	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
DESPESAS CORRENTES	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
TOTAL GERAL	7.000.000	7.700.000	8.470.001	9.317.000	32.487.001
DESPESAS DE CAPITAL	1.833.250	2.016.575	2.218.233	2.440.056	8.508.114
DESPESAS CORRENTES	5.166.750	5.683.425	6.251.768	6.876.944	23.978.887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	1.398.997	1.524.907	1.662.149	1.811.742	6.397.795
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.398.997	1.524.907	1.662.149	1.811.742	6.397.795
DESPESAS DE CAPITAL	134.677	146.798	160.010	174.411	615.896
DESPESAS CORRENTES	1.264.320	1.378.109	1.502.139	1.637.331	5.781.899
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS	75.000	81.750	89.107	97.127	342.984
190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	75.000	81.750	89.107	97.127	342.984
DESPESAS DE CAPITAL	32.000	34.880	38.019	41.441	146.340
DESPESAS CORRENTES	43.000	46.870	51.088	55.686	196.644
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.298.073	1.414.900	1.542.241	1.681.042	5.936.256
188 - ENSINO REGULAR	1.298.073	1.414.900	1.542.241	1.681.042	5.936.256
DESPESAS DE CAPITAL	458.073	499.300	544.237	593.218	2.094.828
DESPESAS CORRENTES	840.000	915.600	998.004	1.087.824	3.841.428
45 - ENSINO SUPLETIVO	75.800	82.622	90.058	98.163	346.643
213 - CURSOS DE SUPLÊNCIA	75.800	82.622	90.058	98.163	346.643
DESPESAS DE CAPITAL	5.800	6.322	6.891	7.511	26.524
DESPESAS CORRENTES	70.000	76.300	83.167	90.652	320.119
48 - CULTURA	200.000	218.000	237.620	259.006	914.626
247 - DIFUSÃO CULTURAL	200.000	218.000	237.620	259.006	914.626
DESPESAS DE CAPITAL	10.000	10.900	11.881	12.950	45.731
DESPESAS CORRENTES	190.000	207.100	225.739	246.056	868.895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.309	11.237	12.249	13.350	47.145
252 - EDUCAÇÃO COMPENSATORIA	10.309	11.237	-12.249	13.350	47.145
DESPESAS DE CAPITAL	3.400	3.706	4.040	4.403	15.549
DESPESAS CORRENTES	6.909	7.531	8.209	8.947	31.596
TOTAL GERAL	3.058.179	3.333.416	3.633.424	3.960.430	14.634.011
DESPESAS DE CAPITAL	643.950	701.906	765.078	833.934	2.929.319
DESPESAS CORRENTES	2.414.229	2.631.510	2.868.346	3.126.496	11.040.581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	425.000	467.500	514.250	565.675	1.972.425
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000	467.500	514.250	565.675	1.972.425
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	425.000	467.500	514.250	565.675	1.972.425
75 - SAÚDE	1.275.000	1.402.500	1.542.750	1.697.025	5.917.275
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.275.000	1.402.500	1.542.750	1.697.025	5.917.275
DESPESAS DE CAPITAL	550.000	605.000	665.500	732.050	2.552.550
DESPESAS CORRENTES	725.000	797.500	877.250	964.975	3.364.725
TOTAL GERAL	1.700.000	1.870.000	2.057.000	2.262.700	7.889.700
DESPESAS DE CAPITAL	550.000	605.000	665.500	732.050	2.552.550
DESPESAS CORRENTES	1.150.000	1.265.000	1.391.500	1.530.650	5.337.150

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
 DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	950.000	1.045.000	1.149.500	1.264.450	4.408.950
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
DESPESAS DE CAPITAL	70.000	77.000	84.700	93.170	324.870
DESPESAS CORRENTES	80.000	88.000	96.800	106.480	371.280
024 - INFORMÁTICA	800.000	880.000	968.000	1.064.800	3.712.800
DESPESAS DE CAPITAL	298.300	328.130	360.943	397.037	1.384.410
DESPESAS CORRENTES	501.700	551.870	607.057	667.763	2.328.390
09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	300.000	321.000	363.000	399.300	1.383.300
040 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	60.000	66.000	72.600	79.860	278.460
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	60.000	66.000	72.600	79.860	278.460
043 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	90.000	99.000	108.900	119.790	417.690
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	90.000	99.000	108.900	119.790	417.690
045 - ESTUDOS E PESQUISA ECONÔMICO-SOCIAIS	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
TOTAL GERAL	1.250.000	1.375.000	1.512.500	1.663.750	5.801.250
DESPESAS DE CAPITAL	368.300	405.130	445.643	490.207	1.709.280
DESPESAS CORRENTES	881.700	969.870	1.066.857	1.173.543	4.091.970

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
 DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
 DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	300.000	330.000	363.000	399.300	1.392.300
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000	330.000	363.000	399.300	1.392.300
DESPESAS DE CAPITAL	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
DESPESAS CORRENTES	225.000	247.500	272.250	299.475	1.044.225
81 - ASSISTÊNCIA	800.000	880.000	968.000	1.064.800	3.712.800
483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	385.000	423.500	465.850	512.435	1.786.785
DESPESAS DE CAPITAL	67.500	74.250	81.675	89.842	313.267
DESPESAS CORRENTES	317.500	349.250	384.175	422.593	1.473.518

486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	190.000	209.000	229.900	252.890	881.790
DESPESAS DE CAPITAL	40.000	44.000	48.400	53.240	185.640
DESPESAS CORRENTES	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	225.000	247.500	272.250	299.475	1.044.225
DESPESAS DE CAPITAL	85.000	93.500	102.850	113.135	394.485
DESPESAS CORRENTES	140.000	154.000	169.400	186.340	649.740
TOTAL GERAL	1.100.000	1.210.000	1.331.000	1.464.100	5.754.840
DESPESAS DE CAPITAL	267.500	294.250	323.675	356.042	1.241.467
DESPESAS CORRENTES	832.500	915.750	1.007.325	1.108.058	3.863.633

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	315.000	343.350	374.252	407.935	1.440.537
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.000	343.350	374.252	407.935	1.440.537
DESPESAS DE CAPITAL	100.625	109.681	119.553	130.313	460.172
DESPESAS CORRENTES	214.375	233.669	254.699	277.622	980.365
17 - PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	117.000	127.530	139.008	151.517	535.055
106 - JARDINS BOTÂNICOS ZOOLOGICOS	117.000	127.530	139.008	151.517	535.055
DESPESAS DE CAPITAL	51.300	55.917	60.949	66.434	234.600
DESPESAS CORRENTES	65.700	71.613	78.059	85.083	300.455
65 - TURISMO	360.000	392.400	427.715	466.209	2.263.696
363 - PROMOÇÃO DO TURISMO	225.000	245.250	267.322	291.380	1.046.324
DESPESAS DE CAPITAL	41.000	44.690	48.711	53.095	187.496
DESPESAS CORRENTES	184.000	200.560	218.611	238.285	841.456
364 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	135.000	147.150	160.393	174.829	617.372
DESPESAS DE CAPITAL	37.000	40.330	43.960	47.915	169.205
DESPESAS CORRENTES	98.000	106.820	116.433	126.914	448.167
77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	108.000	117.720	128.313	139.861	493.894
059 - LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	108.000	117.720	128.313	139.861	493.894
DESPESAS DE CAPITAL	38.000	41.420	45.146	49.210	173.776
DESPESAS CORRENTES	70.000	76.300	83.167	90.651	320.118
TOTAL GERAL	900.000	981.000	1.069.288	1.165.522	4.115.810
DESPESAS DE CAPITAL	267.925	292.038	318.319	346.967	1.225.249
DESPESAS CORRENTES	632.075	688.962	750.969	818.555	2.890.561

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	110.305	121.335	133.469	146.815	511.924
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.305	121.335	133.469	146.815	511.924
DESPESAS DE CAPITAL	51.700	56.870	62.557	68.813	239.940
DESPESAS CORRENTES	58.605	64.465	70.912	78.002	271.984
16 - ABASTECIMENTO	290.000	319.000	350.900	385.990	1.345.890
096 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	290.000	319.000	350.900	385.990	1.345.890
DESPESAS DE CAPITAL	120.000	132.000	145.200	159.720	556.920
DESPESAS CORRENTES	170.000	187.000	205.700	226.270	788.970
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	400.000	440.000	484.000	532.400	1.856.400
111 - EXTENSÃO RURAL	400.000	440.000	484.000	532.400	1.856.400
DESPESAS DE CAPITAL	109.000	119.900	131.890	145.079	505.869
DESPESAS CORRENTES	291.000	320.100	352.110	387.321	1.350.531
TOTAL GERAL	800.305	880.335	968.369	1.065.205	3.714.214
DESPESAS DE CAPITAL	280.700	308.770	339.647	373.612	1.302.729
DESPESAS CORRENTES	519.605	571.565	628.722	691.593	2.411.485

GABINETE CIVIL
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	400.000	440.000	484.000	532.400	1.856.400
020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	350.000	385.000	423.500	465.850	1.624.350
DESPESAS DE CAPITAL	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
DESPESAS CORRENTES	250.000	275.000	302.500	332.750	1.160.250
023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
DESPESAS DE CAPITAL	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
DESPESAS CORRENTES	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
81 - ASSISTÊNCIA	30.000	33.000	36.300	39.930	139.230
486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	30.000	33.000	36.300	39.930	139.230
DESPESAS DE CAPITAL					

DESPESAS CORRENTES	30.000	33.000	36.300	39.930	139.230
TOTAL GERAL	430.000	473.000	520.300	572.330	1.995.630
DESPESAS DE CAPITAL	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
DESPESAS CORRENTES	330.000	363.000	399.300	439.230	1.531.530

GABINETE MILITAR
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
30 - SEGURANÇA PÚBLICA	177.600	195.360	214.896	236.386	842.242
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.600	195.360	214.896	236.386	842.242
DESPESAS DE CAPITAL	18.002	19.802	21.782	23.961	83.547
DESPESAS CORRENTES	159.598	175.558	193.114	212.425	740.695
TOTAL GERAL	177.600	195.360	214.896	236.386	842.242
DESPESAS DE CAPITAL	18.002	19.802	21.782	23.961	83.547
DESPESAS CORRENTES	159.598	175.558	193.114	212.425	740.695

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	76.800	88.080	96.555	106.197	367.632
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.800	88.080	96.555	106.197	367.632
DESPESAS DE CAPITAL	12.500	13.750	15.125	16.637	58.012
DESPESAS CORRENTES	64.300	74.330	81.430	89.560	309.620
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	23.200	25.520	28.062	30.849	107.631
032 - CONTROLE INTERNO	23.200	25.520	28.062	30.849	107.631
DESPESAS DE CAPITAL	18.500	20.350	22.385	24.624	85.859
DESPESAS CORRENTES	4.700	5.170	5.677	6.225	21.772
TOTAL GERAL	100.000	113.600	124.617	137.046	475.263

CONSOLIDAÇÃO DOS QUADROS DE DESPESAS

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS (R\$ 1,00)												TOTAL GERAL
	1998			1999			2000			2001			
	DESPE- SAS CAPITAL	DESPESAS CORREN- TES	TOTAL	DESPE- SASCA- PITAL	DESPESAS CORREN- TES	TOTAL	DESPE- SAS CAPITAL	DESPE- SAS CORREN- TES	TOTAL	DESPE- SAS CAPITAL	DESPE- SAS CORREN- TES	TOTAL	
GABINETE CIVIL	100.000	330.000	430.000	110.000	363.000	473.000	121.000	399.300	520.300	133.100	439.230	572.330	1.995.630
GABINETE MILITAR	18.002	159.598	177.600	19.802	175.558	195.360	21.782	193.114	214.896	23.961	212.425	236.386	824.242
PROGEM	31.200	68.800	100.000	34.320	75.680	110.000	37.752	83.248	121.000	41.528	91.572	133.100	464.100
AUDIM	31.000	69.000	100.000	34.100	79.500	113.600	37.510	87.107	124.617	41.261	95.785	137.046	475.263
REP. MUNICIPAL DE BRASÍLIA	-	100.000	100.000	-	110.000	110.000	-	121.000	121.000	-	133.100	133.100	464.100
SEMAD	100.315	24.588.263	24.688.578	110.347	27.047.089	27.157.436	121.381	29.751.79	29.873.180	133.519	32.728.97	32.860.497	114.579.691
SEMI	226.292	6.858.778	7.085.070	248.921	7.544.856	7.793.577	273.813	9	8.572.934	301.195	8	9.430.229	32.881.810
SEMEC	643.950	2.414.229	3.058.179	701.908	2.631.510	3.333.416	765.078	8.299.121	3.633.424	833.934	9.129.034	3.960.430	13.985.449
SEMOSP	1.833.250	5.166.750	7.000.000	2.016.575	5.683.425	7.700.000	2.218.233	2.868.346	8.470.001	2.440.056	3.126.496	9.317.000	32.487.001
SEMAT	267.925	632.075	900.000	292.038	688.962	981.000	318.319	6.251.768	1.069.288	346.967	6.876.944	1.165.522	4.115.810
SEMTAC	267.500	832.500	1.100.000	294.250	915.750	1.210.000	323.675	750.969	1.331.000	356.042	818.555	1.464.100	5.105.100
SEMSA	550.000	1.150.000	1.700.000	605.000	1.265.000	1.870.000	665.500	1.007.325	2.057.000	732.050	1.108.058	2.262.700	7.889.700
SEMA B	280.700	519.605	800.305	308.770	571.565	880.335	339.647	1.391.500	968.369	373.612	1.530.650	1.065.205	3.714.214
SEMPLA	368.300	881.700	1.250.000	405.130	969.870	1.375.000	445.643	628.722	1.512.500	490.207	691.593	1.663.750	5.801.250
CÂMARA MUNICIPAL	100.000	6.731.105	6.831.105	110.000	7.404.216	7.514.216	121.000	1.066.857	8.265.637	133.100	1.173.543	9.092.200	31.703.158
SUB-TOTAL	4.818.434	50.502.403	55.320.837	5.291.159	55.525.781	60.816.940	5.810.333	61.044.813	66.855.146	6.380.532	67.113.063	73.493.595	256.486.518
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.305.035			2.535.539			2.789.092			3.068.002	10.697.668
TOTAL			57.625.872			63.352.479			69.644.238			76.561.597	267.184.186
RECURSO DO TESOURO			57.625.872			63.352.479			69.644.238			76.561.597	267.184.186
OUTRAS FONTES													
IPAMA	160.000	3.046.120	3.206.120	176.000	3.350.732	3.526.732	193.600	3.685.805	3.879.405	212.960	4.054.385	4.267.345	14.879.602
URBAM	1.463.600	1.436.400	2.900.000	1.609.960	1.580.040	3.190.000	1.770.956	1.738.044	3.509.000	1.948.051	1.911.849	3.859.900	13.458.900
EMTU*													
TOTAL	1.623.600	4.482.520	6.106.120	1.785.960	4.930.772	6.716.732	1.964.556	5.423.849	7.388.405	2.161.011	5.966.234	8.127.245	28.338.502
TOTAL GERAL			66.218.120			72.732.532			79.314.445			87.740.972	306.006.069

* Dados não fornecidos.

DETALHAMENTO DOS QUADROS DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	23.281.113	25.609.224	28.170.147	30.987.161	108.047.645
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.281.113	25.609.224	28.170.147	30.987.161	108.047.645
DESPESAS DE CAPITAL	85.000	93.500	102.850	113.135	394.485
DESPESAS CORRENTES	23.196.113	25.515.724	28.067.297	30.874.026	107.653.160
78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	1.322.150	1.454.365	1.599.802	1.759.782	6.136.099
471 - AUXÍLIO REFEIÇÃO	69.000	75.900	83.490	91.839	320.229
DESPESAS DE CAPITAL	69.000	75.900	83.490	91.839	320.229
DESPESAS CORRENTES	69.000	75.900	83.490	91.839	320.229
472 - VALE TRANSPORTE	1.253.150	1.378.465	1.516.312	1.667.943	5.815.870
DESPESAS DE CAPITAL	1.253.150	1.378.465	1.516.312	1.730.000	5.815.870
DESPESAS CORRENTES	1.253.150	1.378.465	1.516.312	1.730.000	5.815.870
79 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	85.315	93.847	103.231	113.554	395.947
480 - PREVENÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO	85.315	93.847	103.231	113.554	395.947
DESPESAS DE CAPITAL	15.315	16.847	18.531	20.384	71.077
DESPESAS CORRENTES	70.000	77.000	84.700	93.170	342.870
TOTAL GERAL	24.688.578	27.157.436	29.873.180	32.860.497	114.579.691
DESPESAS DE CAPITAL	100.315	110.347	121.381	133.519	465.562
DESPESAS CORRENTES	24.588.263	27.047.089	29.751.799	32.726.978	114.114.129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
04 - PROCESSO JUDICIÁRIO	840.000	924.000	1.016.400	1.118.040	3.898.440
014 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	840.000	924.000	1.016.400	1.118.040	3.898.440

DESPESAS DE CAPITAL	31.000	34.100	37.510	41.261	143.871
DESPESAS CORRENTES	69.000	79.500	87.107	95.785	331.392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
04 - PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
014 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
DESPESAS DE CAPITAL	31.200	34.320	37.752	41.528	144.800
DESPESAS CORRENTES	68.800	75.680	83.248	91.572	319.300
TOTAL GERAL	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
DESPESAS DE CAPITAL	31.200	34.320	37.752	41.528	144.800
DESPESAS CORRENTES	68.800	75.680	83.248	91.572	319.300

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
TOTAL GERAL	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100

IPAMA
DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	1.331.000	1.464.100	1.613.500	1.771.561	6.180.171

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.331.000	1.464.100	1.613.510	1.771.561	6.180.171
DESPESAS DE CAPITAL	160.000	176.000	193.600	212.960	742.560
DESPESAS CORRENTES	1.171.000	1.288.100	1.419.910	1.558.601	5.437.611
81 - ASSISTÊNCIA	1.752.000	1.927.200	2.119.920	2.331.912	8.131.032
486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.752.000	1.927.200	2.119.920	2.331.912	8.131.032
GERAL					
DESPESAS DE CAPITAL	1.752.000	1.927.200	2.119.920	2.331.912	8.131.032
DESPESAS CORRENTES					
82 - PREVIDÊNCIA	123.120	153.432	148.975	163.872	589.399
492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A	123.120	153.432	148.975	163.872	589.399
SEGURADOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	3.206.120	3.526.732	3.882.405	4.267.345	14.882.602
TOTAL GERAL	3.046.120	3.350.732	3.688.805	4.054.385	14.140.042
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES					

URBAM
 DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
 DISCRIMINADAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS	DESPESAS (R\$ 1,00)				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	
07 - ADMINISTRAÇÃO	1.703.400	1.873.740	2.061.114	2.267.225	7.905.479
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.703.400	1.873.740	2.061.114	2.267.225	7.905.479
DESPESAS DE CAPITAL	626.600	689.260	758.186	834.004	2.908.050
DESPESAS CORRENTES	1.076.800	1.184.480	1.302.928	1.433.221	4.997.429
57 - HABITAÇÃO	997.000	1.096.700	1.206.370	1.327.007	4.627.077
316 - HABITAÇÕES URBANAS	997.000	1.096.700	1.206.370	1.327.007	4.627.077
DESPESAS DE CAPITAL	837.000	920.700	1.012.770	1.114.047	3.884.517
DESPESAS CORRENTES	160.000	176.000	193.600	212.960	742.560
58 - URBANISMO	199.600	219.560	241.516	265.668	926.344
323 - PLANEJAMENTO URBANO	199.600	219.560	241.516	265.668	926.344
DESPESAS DE CAPITAL					
DESPESAS CORRENTES	199.600	219.560	241.516	265.668	926.344
TOTAL GERAL	2.927.000	3.190.000	3.509.000	3.859.900	13.485.900
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.600	1.609.960	1.770.956	1.948.051	6.792.567
DESPESAS CORRENTES	1.463.400	1.580.040	1.738.044	1.911.849	6.693.333